

Migração, carisma Scalabriniano e Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do Sul

Irmã Rosane Costa Rosa
Ana Paula Martins Amaral
Luiz Rosado Costa
Marisa Ferreira Neves Zephyr
José Eduardo Melo de Souza

MATO GROSSO
DO SUL



Conselho Editorial Life Editora

Prof. Dr. Amilcar Araujo Pereira

UFRJ/ Faculdade de Educação

Prof. Dr. Edgar César Nolasco

UFMS/ Campo Grande-MS

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda

UEMS/ Unidade de Dourados

Prof. Dr. Matheus Wemerson G. Pereira

UFMS/Campo Grande-MS

Prof. Dr. Giovani José da Silva

UFMS/Campus de Nova Andradina

Prof^ª. Dra. Helena H. Nagamine Brandão

Universidade de São Paulo - USP-SP

Prof^ª. Dra. Joana Aparecida Fernandes Silva

UFG/Goiás

Prof. Dr. João Wanderley Geraldi

Universidade do Porto, Portugal/ INEDD/Universidade Siegen/Alemanha e Unicamp

Prof^ª. Dra. Léia Teixeira Lacerda

UEMS/ Unidade de Campo Grande

Prof^ª. Dra. Maria Cecília Christiano Cortez de Souza

Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Prof^ª. Dra. Maria Leda Pinto

UEMS/ Unidade de Campo Grande

Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues

UEMS/ Unidade de Campo Grande



O papel utilizado neste livro é biodegradável e renovável. Provém de florestas plantadas que dão emprego a milhares de brasileiros e combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento! A tinta utilizada na impressão das páginas é à base de soja, cujo componente é renovável e atóxico que não degrada o meio ambiente.

Migração, carisma Scalabriniano e Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do Sul

1ª Edição - Campo Grande - MS - Brasil - 2020

Irmã Rosane Costa Rosa
Ana Paula Martins Amaral
Luiz Rosado Costa
Marisa Ferreira Neves Zephyr
José Eduardo Melo de Souza

MATO GROSSO
DO SUL



Copyright © by **Rosane Costa Rosa**
Ana Paula Martins Amaral
Luiz Rosado Costa, *et al*

Direitos Autorais reservados de acordo com a Lei 9.610/98

Coordenação Editorial

Valter Jeronymo

Assistente de Coordenação

Raquel de Souza

Projeto Gráfico

Life Editora

Revisão

Os próprios autores

Impressão e Acabamento

Life Digital



Life Editora

Rua Américo Vespúcio, 255 - Santo Antonio

CEP: 79.100-470 - Campo Grande - MS

Fones: (11) 3508 1941 - Cel.: (67) 99297-4890

contato@lifeeditora.com.br • www.lifeeditora.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Rosa, Rosane Costa
Amaral, Ana Paula Martins
Costa, Luiz Rosado

Migração, Carisma Scalabriniano e Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do Sul / Rosane Costa Rosa, Ana Paula Martins Amaral, Luiz Rosado Costa, *et al* – Campo Grande, MS: Life Editora, 2020.

148p. : il. : 23 cm

ISBN 978-65-5887-021-0

1. Migração 2. Mato Grosso do Sul I. Título

CDD - 370

Proibida a reprodução total ou parcial, sejam quais forem os meios
ou sistemas, sem prévia autorização dos autores.

Dedico este livro a você!

E a todas as pessoas que
acreditam no outro e num mundo
melhor e mais humano.

Que dispõe amor àqueles
que ninguém ama.

Ser voz daqueles
que não tem voz.

Tornar visíveis aqueles
que são invisíveis.

Gratidão!

MATO GROSSO
DO SUL



Agradecimentos

Agradeço a Deus à vida e a sua presença amorosa em nossa caminhada cotidiana. Agradeço a minha família, que desde a origem temos as experiências da migração, construímos histórias de vida com os migrantes, em nosso coração e alma, realizamos juntos o caminho com o outro, nosso irmão.

Agradeço à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo- Scalabrinianas, que, vivendo o carisma Scalabriniano, como compromisso, responsabilidade e dom, compartilharam com os migrantes e refugiados, cuidando da vida de todos os homens e mulheres que se submergem no fenômeno da mobilidade humana.

Agradeço a todas as pessoas que fizeram caminho na missão, vienciaram o carisma e doaram suas vidas no processo de igualdade, de direitos humanos e solidariedade.

Dedico este livro a todas as Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo- Scalabrinianas, que, chamadas pela Igreja e pelo dom Profético do Evangelho, abriram a missão neste Centro-Oeste e, desde o primeiro encontro e recepção, a presença das missionárias foi entendida como acolhida, hospitalidade, promoção e integração.

Às Irmãs que por vocação foram as “migrantes com os migrantes”, peregrinas, pessoas autênticas na Fé, corajosas, audazes e proféticas, principalmente com os mais vulneráveis, mulheres migrantes, imigrantes e refugiados, viveram e compartilharam suas vidas na cultura do encontro e a cultura da hospitalidade.

Aos agentes de pastoral, voluntários, colaboradores, benfeitores, leigos(as), sacerdotes, religiosos(as), parceiros que cultivaram valores solidários, doaram suas vidas, disponibilizaram bens patrimoniais e dedicaram seu tempo, para que a missão Scalabriniana consolidasse o acolher, proteger, promover e integrar.

Aos imigrantes, migrantes, refugiados e tantos outros que, com sua

audácia, “teimosia”, buscas, lutas e sonhos para obter melhores condições de vida e sobrevivência, contribuíram e colaboraram na construção de um mundo melhor, solidário e humano.

Aos meus amigos, Ana Paula Martins Amaral, Luiz Rosado Costa, Marisa Ferreira Neves Zephyr, José Eduardo Melo de Souza, que proporcionaram a elaboração desse livro, resgatando a breve história da nossa presença e missão no Mato Grosso do Sul. Compartilhando sabedoria de vida, realizando sonhos, transmitindo conhecimentos, dons, e mais que tudo, fortalecendo a fé e a esperança no mundo das migrações.

Agradecemos também o Dr. Jeferson Pereira do Ministério Público do trabalho, pelo empenho e excelente trabalho que vem exercendo em atenção à população dos imigrantes, migrantes e refugiados, como também seu apoio e a colaboração para confecção desse livro.

Não citarei nomes, instituições porque teve envolvimento de muitas delas e de pessoas que vivenciaram e contribuíram para concretizar o carisma Scalabriniano, na realização de ações pastorais, na escuta e acolhimento aos imigrantes, migrantes e refugiados.

A todos vocês o nosso reconhecimento, carinho, amor e orações.
GRATIDÃO!

Prefácio

Recebi com muita alegria o convite para tecer algumas palavras à guisa do prefácio da obra “Migração e carisma Scalabriniano e Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do Sul”. A obra retrata uma caminhada que tem seu início e espelho na própria caminhada do povo de Deus de todos os homens e mulheres, de todos os tempos e lugares, que viveram e vivem neste pequeno planeta terra. Somos peregrinos cumprindo nossa jornada terrena, uma metáfora para a própria vida, cada qual com seu sonho, sua história conectada em uma teia universal e atemporal, cujo desenho completo um dia, talvez, iremos compreender e que tem como autor dessa obra grandiosa, um Deus que ama a humanidade e nunca a abandona.

Esta obra retrata sob dois aspectos - global e local em Mato Grosso do Sul - a história e missão exercida pela Igreja Católica através da assistência e atenção pastoral aos migrantes. As pessoas que migram não são e nem podem ser consideradas sinais de problema para a sociedade. Elas são sobretudo dom e oportunidade para o caminho da humanidade. João Batista Scalabrini dizia “A terra para o migrante é a pátria que lhe dá o pão”. O pontificado do Papa Francisco tem sido uma voz ativa na defesa dos imigrantes e refugiados e representa o caminho percorrido pela igreja que coloca no centro a pessoa humana.

A participação nesta obra reflete nossa caminhada com a Pastoral do Migrante em MS, uma parceria iniciada em 2015 através de um acordo de cooperação entre a Arquidiocese de Campo Grande e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul através do plano de trabalho “Fluxos Migratórios Internacionais no Estado de Mato Grosso do Sul”. Desenvolver a pesquisa acadêmica - através de grupos de estudos, projetos de pesquisa, aulas e disciplinas sobre migrações e direitos humanos, orientações de dissertações de mestrado e trabalhos de iniciação científica, monografias jurídicas, elaboração de artigos, participação em congressos e seminários – e, por outro lado, ter um olhar humano sobre a migração, vendo e vivenciando a realidade tornou mais rica a caminhada.

Desde 2015 muita coisa aconteceu no Brasil e no mundo: a crise dos refugiados na Europa, a aprovação da nova Lei de Migração, a presença de imigrantes haitianos e venezuelanos ao lado da histórica presença dos imigrantes paraguaios e bolivianos em MS, a criação do CERMA/MS (Comitê Estadual de Refugiados, Migrantes e Apátridas de MS - Órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho) o qual tive a alegria de integrar como representante da UFMS ao lado da Pastoral do Migrante e de representantes de outras 17 entidades como a Defensoria Pública da União, Ministério Público do Trabalho.

Algumas palavras sobre os autores que compõem essa obra de grande valor. Em primeiro lugar palavras de gratidão e reconhecimento à atuação incansável da irmã Rosane Costa Rosa que, ao lado das irmãs Zita Morandi, Armelinda Smaniotto, Jandira Dametto, Marcolina D. Lucca, Maria de Ramos Guimarães e tantas outras irmãs missionárias viveram o carisma scalabrianano em Mato Grosso do Sul e prosseguem a missão de sua congregação à frente da Pastoral dos Migrantes, que tem como missão acolher e orientar as pessoas e inseri-las nas comunidades locais, proporcionando-lhes formação social e espiritual.

Luiz Rosado Costa mestre em Direitos Humanos da UFMS desenvolveu de forma brilhante sua dissertação de mestrado sobre a construção de direitos humanos na política migratória brasileira. Estuda o tema das migrações e direitos humanos com grande rigor acadêmico, mas sobretudo com um olhar humano e de amor fraterno, na mesma linha de Scalabrini, compreendendo a complexidade do tema, mas sem esquecer que os migrantes e refugiados são seres humanos, que devem ser vistos e recebidos com pleno respeito de sua dignidade e direitos humanos. Sua atividade acadêmica e história de vida são um grande testemunho da força e presença de Deus em nossas vidas. Sua esposa Bruna e seus filhos Bianca e Leonardo sempre estiveram presentes e apoiaram sua caminhada acadêmica. O Leo nasceu junto com o início do mestrado do Luiz em 2017.

Marisa Ferreira Neves Zephyr, advogada e egressa do curso de direito da UFMS que, a par das atividades acadêmicas, tem atuado ao lado de seu marido Jean Daniel Zephyr junto à comunidade haitiana de Campo Grande com grande comprometimento, alteridade e sensibilidade humana. Pesquisa-

dora e estudiosa do tema, também membro atuante da Pastoral do Migrante.

José Eduardo Melo de Souza iniciou o curso de direito na UFMS em 2017 e já no primeiro ano, participou da Iniciação Científica, sendo meu orientando do Plano de Trabalho sobre o mapeamento dos fluxos migratórios em MS, cujo resultado principal do trabalho encontra-se no capítulo que compõe essa obra. Aluno dedicado e amigo de todos, participou de congressos, apresentou trabalhos sendo premiado com menção honrosa. Participa também da Pastoral dos Migrantes.

Minha alegria em participar dessa obra e de prefacia-la se deve, sobretudo, ao profundo vínculo de amizade que se formou entre os membros do grupo de estudo da universidade cuja caminhada compartilhamos ao longo de mais de cinco anos, aqui representados por algumas pessoas citadas com carinho: Cícero, João Paulo, Luiz Rosado, Cristiane, Emini, Najah, Tânia, Marisa, Digiany, Tarsis, Marco Antônio e Andrea, Elaine, Alex, Rosângela Rodrigues, José Eduardo, Thainy, Lívia dos Anjos, Laura, Isabela, Daniela, Laysa, Vanessa, Ini João Cá, Alpha, Leony, Amanda, Janaina, Paola, Leonardo, João Pedro, Mario, Laura e tantos outros alunos queridos que participaram das reuniões e encontros de aprendizado, de conhecimento e de partilha.

Não poderia deixar também de agradecer aos meus amigos professores da UFMS, UCDB, UEMS e outras instituições que pesquisam o tema e que trazem embasamento científico ao estudo das migrações internacionais: Luciani Coimbra, Ynes da Silva Felix, Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Isabelle Dias Carneiro Santos, Cesar Augusto Silva da Silva, Antônio Paranhos, Lívia Gaigher e Vladimir Oliveira da Silveira, Marco Aurélio Oliveira, Luisa Figueiredo, Lidiane Brito, Luciane Pinho de Almeida, Maucir Pauletti, José Manfroi, Marcos Estrada, Flavia Matos e Daniele Osório. Especial agradecimento a irmã Rosita Milesi, Carmen Lussi e Luiz Alberto Matos Santos e ao Centro Scalabriniano de Estudos das Migrações – CSEM.

Ana Paula Martins Amaral

Professora Doutora

MATO GROSSO
DO SUL



Sumário

Síntese histórica da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas.....	15
Introdução.....	23
I - A Defesa do Direito de migrar: do pensamento de João Batista Scalabrini e a atuação do serviço pastoral do migrante, <i>Luiz Rosado Costa</i> ...	27
II - Fluxos migratórios internos e internacionais no estado de Mato Grosso do Sul, <i>Rosane Costa Rosa e Ana Paula Martins Amaral</i>	39
III- Mapeamento dos fluxos migratórios de mato grosso do Sul: estudo a partir das ações da pastoral do migrante da arquidiocese de Campo Grande, <i>Ana Paula Martins Amaral e José Eduardo Melo de Souza</i>	73
IV – O apoio da pastoral dos migrantes para a formação da comunidade haitiana em Campo Grande, <i>Marisa Zephyr</i>	91
V - Pastoral dos migrantes no mundo das migrações e direitos humanos, <i>Rosane Costa Rosa e Ana Paula Martins Amaral</i>	109
Anexos.....	129
1 - Responder aos desafios dos refugiados e migrantes: Vinte pontos de Ação para os Pactos Globais - Migrantes e Refugiados - Section Migrants & Refugees - Vaticano - Discurso de 21 fevereiro de 2017 - Papa Francisco....	131
2 – Propostas para toda a Igreja - acolher os refugiados e os migrantes - vinte pontos de Ação Pastoral - Migrantes e Refugiados - Section Migrants & Refugees - Vaticano - Discurso de 21 fevereiro de 2017 - Papa Francisco....	141

MATO GROSSO
DO SUL



SÍNTESE HISTÓRICA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS BORROMEO-SCALABRINIANAS

O carisma pessoal do fundador, João Batista Scalabrini, brotou de uma experiência no Espírito quando, à luz da fé, contempla o drama humano causado pela emigração de seus conacionais. Pela sua sensibilidade humana e missionária, diante da forte e dolorosa emigração, da visão de centenas de pessoas na estação de Milão, que deviam abandonar a pátria para buscar melhores condições de vida, Scalabrini comove-se, sente-se impulsionado a buscar respostas para aliviar este sofrimento. Assume a causa do migrante, empenha-se no âmbito do estudo, da análise da realidade, da sensibilização das autoridades eclesiais, civis, opinião pública e outras iniciativas. Esta sua capacidade de ver, de sentir, de partilhar o sofrimento com o irmão migrante abriu-o à ação do Espírito do Senhor, que o preparava para uma missão especial na Igreja: a de ir ao encontro de uma necessidade sócio pastoral, sobretudo o empenho em manter viva a fé dos migrantes.

A origem da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas emerge da ação específica que Scalabrini empreendeu em favor dos migrantes, comprometendo-se pessoalmente e reunindo colaboradores e continuadores de sua obra. O seu carisma pessoal o partilhou com os seus discípulos e o prolongou através da fundação da Congregação dos missionários de São Carlos (1887) e da Associação de patronato São Rafael (1889). Nesta ação sócio pastoral, realizada em favor dos migrantes, constatou que a missão por ele iniciada devia ser completamente com a participação pastoral de uma congregação feminina.

Após várias tentativas para sanar esta exigência pastoral, Scalabrini fundou a Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas. A fundação aconteceu no dia 25 de outu-

bro de 1895, com a admissão aos votos religiosos, entrega do crucifixo e envio das primeiras quatro missionárias: Carolina Marchetti, Assunta Marchetti, Angela Larini e Maria Franceschini, preparadas, reunidas e apresentadas a Scalabrini pelo padre José Marchetti, missionário Scalabriniano, cofundador da congregação, o qual muito contribuiu para sustentar o espírito de generosidade missionária Scalabriniana dos primeiros membros da nova congregação feminina. O orfanato Cristóvão Colombo – Ipiranga, em São Paulo – Brasil, sediou a primeira comunidade das irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas e os órfãos ali acolhidos foram os primeiros destinatários de sua missão.

O início da Congregação foi acompanhado de sucessivas dificuldades, mas foi um período rico de frutos de santidade e de afirmação da identidade congregacional. Graças a fidelidade carismática da cofundadora, madre Assunta Marchetti, irmã do padre José Marchetti, a identidade de congregação formou-se na Igreja. O decreto de Pio XI, de 134 de janeiro de 1934, aprovando *ad experimentum*, por sete anos, as novas constituições, legitimou a congregação como instituto Religioso de direito pontifício. Após o Concílio Vaticano II, as constituições foram renovadas, entraram em vigor *ad experimentum* no natal de 1971 e aprovadas no dia de Scalabrini, 1 de junho de 1985.

Seguiu-se uma época de florescimento de vocações e expansão da congregação. Em 1936 ela atingiu o local de partida das quatro pioneiras, estabelecendo-se em Piacenza, Itália. Em 1941 outras quatro missionárias provenientes do Brasil iniciaram a missão nos Estados Unidos. A sede geral esteve no Brasil até 1960, ano em que foi transferida do Brasil para Itália, primeiro em Acília, periferia de Roma e, desde 1982, em Roma-centro, onde atualmente se encontra.

A reinterpretção do carisma feita por ocasião do capítulo especial, 1969-1971, sobretudo a opção pelo serviço pastoral junto aos migrantes de todas as nacionalidades, favoreceu maior internacionalização da congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas.

Fiel à missão que a Igreja lhe confiou, a congregação tem como finalidade própria o serviço evangélico-missionário aos migrantes, de

preferência os pobres e necessitados. O espírito que anima a congregação é aquele da comunhão universal, porque deseja visibilizar a vocação dos membros de reconhecer e amar a Cristo na pessoa do migrante.

A congregação desenvolve a sua missão através da pastoral dos migrantes, nas suas diferentes formas. O campo de atuação é vasto: escolas, hospitais, orfanatos, presídios, centros de menores, asilos de anciões, casas de formação, paróquias, dioceses, conferências episcopais, organismos internacionais, organizações civis, centros de promoção, de escuta e de acolhida de migrantes e refugiados, centros de estudos e de documentação.¹

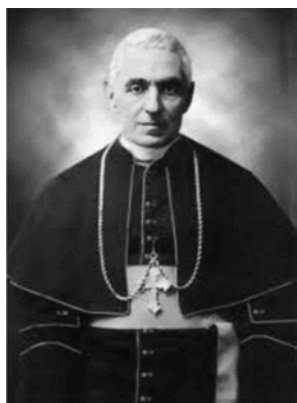


Representação de imigrantes italianos partindo de sua terra natal.
Pintura de Angiolo Tommasi, 18962

1. Extraído do livro das constituições das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, dia 1 junho de 2015.

2. <https://www.infoescola.com/historia/imigracao-italiana-no-parana>

“Para o deserdado, pátria é a terra que lhe dá o pão”
Scalabrini



Giovanni Battista Scalabrini³ nasceu na Itália em 8 de julho de 1839. Foi ordenado sacerdote em 1863 e, apesar de sua vontade de ir para as Missões, seu bispo o enviou como professor e, depois, reitor do seminário.

Em 1876, com apenas 36 anos de idade, foi nomeado bispo de Piacenza. Ao visitar a estação ferroviária, onde centenas de emigrantes italianos aguardavam o embarque, foi comovido pela situação de pobreza e abandono desses irmãos infelizes. Ao receber uma carta de um emigrante da América do Sul, suplicando que um padre fosse enviado para aquele continente, porque, em suas palavras, “aqui se vive e se morre como os animais”.

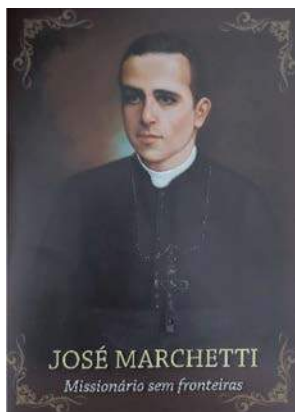
A partir de então, Scalabrini tornou-se apóstolo⁴ dos italianos que abandonaram a própria pátria. Ele, em 1887, fundou a Congregação dos Missionários de São Carlos Borromeo e a congregação das Irmãs missionárias São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, fundada em 1895 pelo Bispo de Piacenza, com o objetivo de oferecer assistência religiosa, moral e social aos emigrantes em todo o mundo e a expansão do carisma Scalabriniano no mundo. Em 1889, Scalabrini também fundou a Associação de Leigos São Rafael, envolvendo na sua ação pastoral migrantes, jovens e outros institutos para auxiliar os migrantes durante a longa viagem, oferecendo assistência religiosa e sanitária.

Em 09 de novembro de 1997, foi beatificado pelo Papa João Paulo II, em Roma. Bem-aventurado João Batista Scalabrini morreu no dia 1 de junho de 1905, na cidade de Piacenza, Itália, onde ainda hoje seu corpo repousa incorrupto. Deixou seu legado, de atenção e acolhimento aos imigrantes, levado em frente pelos missionários Scalabrinianos.

3. Seu nome é aportuguesado como João Batista Scalabrini.

4. O papa João Paulo II beatificou-o com o título de “Pai dos Migrantes” em 1997

“Recebe os migrantes, encaminha-os, acolhe afetuosamente os órfãos, tem um sorriso de conforto para os doentes; leva-os ao trabalho, e volta a visita-los, enxuga-lhes as lagrimas! Assim, nossa missão será completa.”
Padre José Marchetti



O servo de deus José Marchetti nasceu em Lombrici de Camaione, Lucca, Itália, a 03 de outubro de 1869, e faleceu em São Paulo a 14 de dezembro de 1896, vítima da febre tifoide, que contraiu enquanto atendia os doentes nas fazendas do interior do estado de São Paulo. Foi mártir da caridade e cofundador, junto com sua irmã Assunta, da congregação das Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas. Ardia em seu peito um grande amor pelas pessoas em quem ele via Jesus Cristo.

A urgência missionária o levou a muitos gestos heroicos de caridade. Para poder servir mais ao próximo, fez o voto de não perder mais de 15 minutos inutilmente. Inteligente professor, foi ordenado sacerdote em Lucca em 1892. Tendo ouvido uma palestra do Beato Scalabrini sobre o drama dos imigrantes, decidiu torna-se missionário de São Carlos e partir com os imigrantes para o Brasil, em 15 de outubro de 1894, trabalhando como capelão de bordo.

Durante a segunda viagem para o Brasil, no navio, padre Marchetti assistiu uma jovem mãe que morria, deixando órfã uma criança pequena e o marido no desespero. Esta cena dolorosa o incentivou a dar início às obras para acolhida e formação da infância abandonada em São Paulo. Em seu trabalho apostólico não conhecia descanso. De grande zelo e santidade, sempre lutou entre sacrifícios inacreditáveis. Doou sua vida assistindo os doentes de tifo, ficando doente também. Morreu com 27 anos, sendo por todos considerado “santo”.

“Sorri-nos uma grande esperança! ”

Madre Assunta Marchetti



Madre Assunta Marchetti, hoje declarada Bem-aventurada pela Igreja, pela vivência das virtudes teologais em grau heroico, nasceu em Lombrici de Camaiore, Lucca, Itália, em 15 de agosto de 1871. Desde jovem, alimentava em seu coração o desejo de consagrar-se a Deus como religiosa contemplativa. Porém, devido às dificuldades familiares precisou adiar sua opção.

No entanto, com o passar do tempo, Deus lhe revelou sua vontade por meio da história de vida do seu povo que, obrigado a migrar pelas contingências da época, seguiam rumo às Américas em busca de melhores condições de vida. Padre José Marchetti, seu estimado irmão, sensível às necessidades dos migrantes italianos, colocou-se à disposição do bispo de Piacenza, o Bem-aventurado João Batista Scalabrini, para acompanhá-los na travessia, como capelão de bordo. Esta experiência missionária o fez perceber a necessidade de ampliar o número de missionárias e missionários dispostos a assistir os migrantes no novo país.

Padre Marchetti, conhecendo o desejo de Assunta de consagrar-se a Deus, a convidou para ser missionária para os migrantes no Brasil. Diante do Sagrado Coração de Jesus, em um profundo momento de oração, ela recebe a confirmação da vontade de Deus e aceita o desafio. Assunta uniu-se às outras duas jovens que estavam sendo preparadas por Padre Marchetti para a vida consagrada e missionária. Ângela Larini e Maria Franceschini. A elas se junta também sua mãe Carolina Marchetti, formando, assim, o grupo pioneiro das Servas dos Órfãos e abandonados no exterior.

Após receber o envio missionário do Fundador da Congregação,

o bem-aventurado João Batista Scalabrini, diante do qual emitem seus primeiros votos em 25 de outubro de 1895, o novo grupo missionário deixa o porto de Gênova e cruza o oceano Atlântico acompanhando os emigrantes em direção ao Brasil. Em seus ouvidos ainda ecoavam as palavras proferidas por Scalabrini na entrega do crucifixo: “Eis o vosso inseparável companheiro nas peregrinações apostólicas, o conforto, a força e a vossa salvação.”⁵

Iniciou sua missão no Orfanato Cristóvão Colombo, no bairro do Ipiranga, em São Paulo, berço da Congregação das Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas. Em seus 53 anos de vida consagrada, Madre Assunta atuou em diversas frentes missionárias no interior de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Realizou vários trabalhos, desde os serviços mais humildes até a missão de superiora geral do instituto, demonstrando sempre a mesma dedicação, humildade, espírito de comunhão e abertura ao plano de Deus.

Madre Assunta é cofundadora da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, juntamente com Padre José Marchetti e o Fundador o Bem-aventurado João Batista Scalabrini. Ela cultivou a humildade e fidelidade ao Senhor, doou sua vida aos migrantes, principalmente aos órfãos e enfermos. Ainda hoje o legado deixado por Madre Assunta continua dando abundantes frutos à Igreja e ao mundo da mobilidade humana. Sua fé operosa e confiança inabalável na presença de um Deus providente e amoroso é para nós um porto seguro, uma âncora que nos sustenta e anima na missão de amar e servir os migrantes.

5. Ornaghi, Zélia C. *Vivência de um carisma- Madre Assunta Marchetti*. 1998, pg.19

INTRODUÇÃO

Na comemoração dos 46 anos de presença da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, com a vivência do carisma Scalabriniano e os 35 anos do Serviço Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do Sul, nós os autores e protagonistas compartilhamos as experiências realizadas em parcerias, redes, estudos e análises dos diversos fluxos migratórios, bem como fazer de nossa práxis pastoral com e para os migrantes, imigrantes e refugiados um momento de gratidão, porque muitos deles contribuíram para o crescimento cultural, étnico, religioso, social e para as políticas migratórias no Estado.

Caminhos e perspectivas junto aos migrantes têm acumulado uma experiência de fraternidade, convivência do carisma Scalabriniano, que vai muito além dos registros, dados sobre os migrantes, refugiados e demais categorias de pessoas em mobilidade atendidas, as quais, continuam em artifício de construção. Esta atuação trouxe contribuições relevantes para a compreensão dos processos migratórios e, sobretudo, para a memória do povo migrante, considerando o universo diversificado e complexo das migrações. Aqui registramos experiências e compartilhamos com todos aqueles que ajudaram nessa edificação e vivência do carisma no mundo das migrações.

“O Carisma da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas é dom do espírito Santo doado ao fundador e transmitido a cada uma de nós para a edificação da Igreja. Este dom carismático imprime um estilo peculiar de santificação e de apostolado, torna-nos capazes de contemplar as migrações na ótica da fé e de ver nos migrantes a imagem de Cristo peregrino: “Era peregrino e me acolhestes.”⁶ O carisma nos interpela a viver a acolhida e a solidariedade, a assumir a itinerância apostólica sendo “migrante com os migrantes” e a testemunhar a comunhão na diversidade.”⁷

6. Mateus 25,35 – Bíblia de Jerusalém

7. Extraído das Constituições das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo- Scalabrinianas, pg.12, artigo, n.3

Fazer história e reavivar a memória. Por isso, descreveremos uma breve história de cada missão aberta e assumida pela Congregação na Igreja do Estado MS, que sem dúvida contribuiram para o testemunho e a concretização do Carisma Scalabriniano.

Com esse espírito a presença das irmãs, juntamente com os leigos, voluntários, agentes, migrantes, imigrantes, refugiados, parceiros, marcaram presença no estado do Mato Grosso do Sul.

Destacamos a importância dos estudos e pesquisa científica que as universidades, UFMS, UCDB, UEMS, nos oportunizaram para o conhecimento e análise dos fluxos migratórios e a construção das políticas públicas e políticas migratórias.

Com muita alegria quero agradecer aos meus amigos, Ana Paula Martins Amaral, Luiz Rosado Costa, Marisa Ferreira Neves Zephyr, José Eduardo Melo de Souza, que, compartilhando seus dons, suas potencialidades, sua atuação com profissionalismo e ética, suas riquezas a partir das suas próprias experiências de serem migrantes, vivenciaram o carisma Scalabriniano. Por isso através desse livro, queremos também compartilhar essas experiências em vivenciar e realizar as ações da pastoral dos migrantes no mundo das migrações e no setor acadêmico.

O desenvolvimento da Pesquisa dos Fluxos Migratórios Internacionais no Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS - FADIR), resultou em bons frutos, contribuindo para o conhecimento da realidade migratória, a formulação de políticas públicas e migratórias, o acolhimento, atendimento e assessoria jurídica, a capacitação dos profissionais, agentes e voluntários da pastoral, inclusive mediante o estudo da Nova Lei de Migração.

Nesse livro não queremos trazer toda a história e a realidade migratória, mas algumas experiências vivenciadas ao longo desses 35 anos da pastoral dos migrantes no Mato Grosso do Sul. Compartilhar as conquistas, as vitórias e as realizações de sonhos dos migrantes, agentes e voluntários como celebração e gratidão por todo bem realizado.

No primeiro capítulo, trazemos uma breve história, pensamento e experiência do fundador da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabriniana, o qual, através dos missionários e

missionárias, leigos e voluntários pôde vivenciar e concretizar a missão no Mato Grosso do Sul, trazendo presente o direito de migrar e a nova lei da migração.

No segundo capítulo, brevemente o processo histórico da migração e colonização do estado MS, como se deu o acompanhamento e o acolhimento dos migrantes, imigrantes e refugiados, bem como a construção das políticas públicas para migrantes através da atuação da pastoral dos migrantes.

No terceiro capítulo, destacamos a importância dos estudos, pesquisas e análises dos fluxos migratórios no estado MS, e o conhecimento e aprofundamento do trabalho das ações da pastoral dos migrantes, desde a sua fundação. Mapear essa realidade migratória nesse período nos dá oportunidade de conhecer a dinâmica da migração e fortalecer as ações sociais, como a construção das políticas migratórias no estado.

No quarto capítulo, relatamos a formação da criação da associação haitiana com a participação dos agentes voluntários, dos migrantes, das parcerias, da assessoria e do suporte jurídico, os quais promoveram os migrantes a serem protagonistas da sua história e caminhada.

No capítulo quinto, historicamente, a Igreja Católica tem dado atenção à pessoa humana, ou seja, vem dedicando esforços para ir de encontro ao sofrimento humano e promover a solidariedade, sendo necessária a conscientização. Ela tem demonstrado suas preocupações e promovido a organização do serviço e a evangelização. No estado MS a Pastoral dos Migrantes, através do acolhimento dos migrantes, tem sua especificidade em reconstruir sua própria identidade, para reconhecer-se como pessoa, inserir-se sua nova realidade a partir de sua história e do seu protagonismo, defendendo e concretizando os direitos humanos no fenômeno das migrações.

Alguns dados estatísticos apresentados podem parecer defasados, porém esclarecemos ao leitor que aqui não destacamos muito a importância dos números e quantidades de atendimentos, mas a riqueza do acolhimento dos migrantes de diversas nacionalidades, através das ações desenvolvidas para uma melhor integração deles na sociedade.

A migração é dinâmica, imprevisível, ela não pede licença e vai

nos apresentando desafios. O acolhimento de diversos rostos de migrantes, provoca mudanças nas relações sociais, novas iniciativas em buscar melhores condições de vida digna.

Continuamos a fazer nossa história, com as reflexões, os debates sobre os fluxos migratórios no estado MS e contribuir na construção e efetivação das políticas públicas e migratórias.

Agradecemos as inúmeras pessoas que durante esses anos contribuíram para a vivência do carisma, fortalecimento e concretização do serviço pastoral dos migrantes. As Irmãs Scalabrinianas, que fizeram parte e marcaram com sua presença e doação de vida, as formandas, os leigos, os agentes, os voluntários, os benfeitores, os migrantes, os refugiados, imigrantes, parceiros, enfim, todos que colaboram para que pudéssemos acolher quem veio realizar seus sonhos em busca de melhores condições de vida. Sua disponibilidade, assistência, sensibilização, seu jeito de ser humano, sensível e pleno de amor à causa, os que dedicaram e dedicam suas vidas marcando presença, “na acolhida, proteger, promover e integrar os migrantes e refugiados.” Papa Francisco.

Irmã Rosane Costa Rosa, MSCS

A DEFESA DO DIREITO DE MIGRAR: DO PENSAMENTO DE JOÃO BATISTA SCALABRINI E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO PASTORAL DO MIGRANTE

Luiz Rosado Costa⁸

“Para o deserdado, pátria é a terra que lhe dá o pão” Scalabrini

A partir da experiência vivida por João Batista Scalabrini⁹, “Em Milão, há alguns anos, fui espectador de uma cena que deixou em meu animo uma impressão de profunda tristeza. De passagem pela estação vi a ampla sala, os pórticos laterais e a praça contígua invadidos por três ou quatro centenas de indivíduos vestidos pobremente, divididos em grupos diversos.... Pertenciam às várias províncias da Alta Itália e aguardavam com ansiedade que a “vaporiera” os levasse ao litoral mediterrâneo e de lá às distantes Américas, onde esperavam encontrar sorte menos adversa e terras menos ingratas aos seus suores¹⁰.”

Uma inspiração tomou forma, tornou-se projeto sócio-pastoral que se completou de modo gradativo como resposta a uma tríplice preocupação relativa à sorte dos migrantes: a perda da fé, consequência da falta de formação religiosa; anulação do sentimento de nacionalidade, resultado da falta de estímulos; risco de ruína econômica, porque os migrantes eram frequência vítimas de especulação. O pensamento de Scalabrini e a ação formam uma eloquente unidade, a partir de então, ele tornou-se apóstolo dos italianos que abandonaram a própria pátria.

As migrações intensificam as trocas culturais no país de destino, mas de forma subalterna e, na situação de clandestinidade na qual os imigrantes indocumentados permanecem, haverá, no máximo, um multiculturalismo caracterizado pela convivência assimétrica de culturas, sem trocas e

8. Mestre em direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Advogado e voluntário da pastoral dos migrantes de Campo Grande - MS

9. Seu nome original, Giovanni Battista foi abrigado para José.

10. SCALABRINI, Giovanni B. ,L'emigrazione Italiana in America. In: scritti,op.cit,V.1.p. 19—22.

diálogos e eles continuam como desconhecidos, o que favorece que lhes sejam impingidos o medo, a angústia e a responsabilidade por problemas estruturais da sociedade onde se encontram.

Busca-se, assim, neste texto, fruto de pesquisa descritiva, por meio do método bibliográfico e documental, demonstrar o pensamento de João Batista Scalabrini e sua colocação em prática pelo Serviço Pastoral do Migrante, que atua para que o contato com a alteridade, propiciado pelos sujeitos em movimento, aconteça de maneira igualitária, sem que o outro se encontre em situação de inferioridade em decorrência de seu status migratório.

Torna-se assim, necessário, o reconhecimento do imigrante como um interlocutor de um diálogo transcultural, construindo-se um multiculturalismo progressista e transformando-se a prática dos direitos humanos num projeto cosmopolita, que possibilitará a aproximação e diálogo entre as culturas que se encontram por intermédio dos sujeitos em movimento.



Fonte da foto¹¹

Scalabrini e os Co-Fundadores das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas

Desde o início, Scalabrini e seus missionários constataram a ne-

11. <https://www.tavrilhos.com/2014/05/estacao-central-de-milao-italia.html>

cessidade da colaboração de religiosas para complementar a obra junto aos migrantes para dar aos migrantes assistência espiritual e material.

Já antes de ser ordenado sacerdote, José¹² Marchetti (1896-2016) ouvira falar do bispo Scalabrini e, ao ouvir sua palestra sobre a emigração italiana para o Brasil colocou-se à sua disposição. “Por isso tomou iniciativa de reunir em Camaione o primeiro grupo de missionárias e acompanhá-las a Piacenza, onde se realizou tocante cerimônia de envio; incorpora-se, deste modo, ao processo fundacional a Congregação Scalabriniana Feminina.¹³

Fez uma primeira viagem ao Brasil no dia 15 de outubro de 1894. No ano seguinte fez sua segunda viagem, ocorrendo o falecimento de uma migrante que acabara de dar à luz, mas morrera no parto, fato que lhe marcou profundamente. Assim, comovido pela situação dos órfãos filhos de imigrantes que perderam a vida durante a viagem, decidiu permanecer no Brasil para socorrê-los e, em 1895, fundou o Orfanato Cristóvão Colombo, na cidade de São Paulo.

Foi o principal colaborador do bem-aventurado João Batista Scalabrini no sentido de dar vida à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos.

“No dia 24 de outubro, as quatro missionárias: Carolina Marchetti (mãe de José e Assunta), Assunta Marchetti, Maria Franceschini e Angela Larini, abraçaram a causa, sendo as primeiras irmãs da nova congregação.”¹⁴

Em sua atuação no Brasil buscava soluções para os problemas decorrentes da migração e acolhimento dos imigrantes, principalmente as crianças, que não eram alvo de qualquer política pública.

José Oscar Beozzo contextualiza que: “20 anos antes, São Paulo tinha uma população de 30 mil habitantes e, no período de padre José Marchetti, com a imigração, este número se eleva para 200 mil.

12. Seu nome original, Giuseppe foi abrasileirado para José.

13. SIGNOR, Lice Maria, Irmãs Missionárias de São Carlos Scalabrinianas, 1895 - 1934, Brasília: Centro Scalabrinianos de Estudos Migratórios – CSEM, 2005.pg. 62

14. BENEDETTI, E. , Partenza di D. Marchetti. In: L. Esare, jornal de Lucca, 30 0tt0bre 1895. Anno IX, n: 249,p1,3c.

FUNDADOR E CO-FUNDADORES



- DOM JOÃO BATISTA SCALABRINI
- PE. JOSÉ MARCHETTI
- MADRE ASSUNTA MARCHETTI

“Nesse momento Marchetti se via com centenas de crianças abandonadas nas ruas. Ele colheu as mazelas do sistema novo de trabalho e da urbanização desenfreada de São Paulo e olhou para os que eram vítimas e não só os olhou, mas correu para dar uma solução e isso é muito importante, ou seja, compreender as dimensões desumanas do sistema e dar uma resposta.¹⁶

João Batista Scalabrini assumiria a iniciativa de padre José Marchetti, até porque a mesma coincidia com a finalidade de seu projeto sócio pastoral. Desta forma, os carismas pessoais de Madre Assunta e companheiras, bem como das irmãs MSCS todos os tempos, passariam a dar nova visibilidade ao carisma Scalabriniano.

Essa família religiosa assumiu a missão como elemento essencial, em presença pastoral inserida num contexto migratório, dedicando-se naqueles primórdios de modo pleno ao serviço dos irmãos em mobilidade, a caminho do Brasil e coube ao padre José Marchetti, assim, o pioneirismo no desenvolvimento de políticas sociais no Brasil para os imigrantes e, mais de 100 anos após sua morte, seu trabalho continua.

Migrações e Acolhimento no pensar de João Batista Scalabrini

Para defender os direitos dos migrantes que afluíam da Europa

15. <https://docplayer.com.br/10622779-Celebrando-o-aniversario-da-congregacao-das-irmas-missionarias-de-sao-carlos-borromeo-scalabrinianas.html>

16. ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. O venerável José Marchetti é um exemplo de padre e missionário. Publicado em: 13/12/2016 - 14:30. Disponível em: <http://arquiisp.org.br/noticias/o-veneravel-jose-marchetti-e-um-exemplo-de-padre-e-missionario>. Acesso em: 24 out. 2019.

para as Américas, no período que ficou conhecido como a grande migração, o então bispo de Piacenza João Batista Scalabrini (1876-1905) fundou as duas congregações e associação de leigos do patronato, com o lema: “Eu era estrangeiro e me acolhestes.” (Mt 25, 35).¹⁷ A formação religiosa, moral, social e legal dos migrantes constitui a sua finalidade, propiciando o desenvolvimento de grandes resultados, no que tange às pregações e ao ensino catequético direcionado aos imigrantes:

O temor de Scalabrini era o abandono dos migrantes. Na leitura das várias facetas da realidade e de cada tipo de classe e migração, ele via a diferença. Enquanto para o irlandês, que de certa forma já havia introjetado o “americanismo”, ele via um cidadão americano de nacionalidade irlandesa, em outras palavras.

Os imigrantes deveriam ser acolhidos como eram realmente, na sua diversidade, o que não os impedia que fossem filhos da mesma mãe, a igreja universal.¹⁸

Neste sentido, ele via que a mobilidade humana intensifica o contato com a alteridade e entre as culturas. Neste processo, o reconhecimento e aceitação do outro é essencial para o projeto cosmopolita de direitos humanos.

Para Scalabrini, migrar por melhores condições de vida/desenvolvimento seria um direito natural, inerente não apenas ao ser humano, mas à natureza como um todo (fauna e flora):

A emigração é uma lei da natureza. Tanto o mundo físico como o mundo humano estão sujeitos a essa força misteriosa que move e associa os elementos vitais sem os destruir, que transporta organismos nascidos em um determinado local e semeia-os pelo espaço, transformando-o e aperfeiçoando-os [...]

Migram as sementes nas asas dos ventos, migram as plantas de continente a continente, levadas pelas correntes das águas, migram os pássaros e os animais e, mais que todos, migra o homem, ora em forma coletiva, ora em forma isolada [...] A emigração é um direito natural inalienável; uma válvula de segurança social que restabelece o equilíbrio

17. BÍBLIA SAGRADA. 82. ed. São Paulo: Ave Maria, 1992.

18. BAGGIO, Marileida. Entre dois mundos: a igreja na pensar e no agir de Giovanni Battista Scalabrini. Brasília: CSEM, 2011. p. 368.

entre a riqueza de um país e o trabalho produtivo de um povo.¹⁹

Anos depois, o direito de migrar (*ius migrandi*) foi inserido em textos legais de Direitos Humanos, que garantem o direito de toda pessoa sair livremente de qualquer país, como o art. 13 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), artigo 13 do Pacto de Direitos Civis e Políticos (1966), artigo 8 da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e artigo 22 da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

Da interpretação do art. 13 da Declaração Universal, cujo texto inspirou os demais instrumentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos mencionados, o professor Jesús Lima Torrado²⁰ extraiu as seguintes ideias: a) os quatro critérios de interpretação jurídica formulados por Savigny permitem afirmar que o *ius migrandi* é, sem dúvida, um direito humano; b) a interpretação sistemática determina a necessidade de se interpretar o art. 13 em conjunto com o art. 14 (direito de asilo) e art. 22 (direitos econômicos, sociais e culturais), o que leva à mesma afirmação de que se trata de um direito humano; c) a necessidade de que a interpretação jurídica respeite os fundamentos dos direitos humanos leva a ter que reconhecer o *ius migrandi* como direito humano; d) a interpretação do art. 13, como de todo direito fundamental deve considerar a sua significação mais extensa, o que tem por fundamento a natureza expansiva dos direitos humanos (princípio da eficiência previsto no art. 5º, §1º, da CF88); e) a interpretação do art. 13 deve levar em conta o princípio *in dubio pro libertate*, segundo o qual, em caso de dúvida, haverá que se estar a favor sempre do sentido mais favorável à existência e garantia de um direito fundamental.

Embora seja decorrência lógica do direito de saída de um Estado, o direito de ingresso em outro, não há o reconhecimento da existência, na atualidade,²¹ de um *ius migrandi* pela comunidade internacio-

19. SCALABRINI, João Batista. A emigração italiana na América: observações. In: TOMASI, Silvano; ROSOLI, Gianfausto (org.). Scalabrini e as migrações modernas. Trad. Ivo Prati. São Paulo: CSEM, 2010. P. 110-1.

20. TORRADO, Jesús Lima. El problema fundamental de la emigración desde la perspectiva del sistema de derechos humanos: el debate sobre la existencia del “*Ius migrandi*”. In: AGUILERA URQUIZA, Antonio H. (org.). Fronteira dos direitos humanos: direitos humanos nas fronteiras. Campo Grande: UFMS, 2016. p. 89-124.

21. A Constituição Brasileira de 1891, em seu art.72, §10º, reconhecia expressamente o *ius migrandi* e assegurava a livre entrada em território brasileiro, independentemente de passaporte. No mesmo sentido, os art. 4º da Constituição Francesa de 1793 e art. 25 da Constituição Espanhola de 1869 reconheciam o *ius migrandi*, permitindo que estrangeiros se estabeleçam livremente nos territórios francês e espanhol.

nal. Continua, assim, na esfera da soberania dos Estados a liberdade de decidir quem pode entrar e permanecer em seus territórios, ou quais imigrantes serão oficialmente aceitos e documentados e quais serão os rejeitados e indocumentados que nele poderão permanecer apenas de forma clandestina. Vedovato,²² todavia, ressalta que “a liberdade total do Estado para definir quem entra no seu território desapareceu com o surgimento dos tratados de direitos humanos”.

Assim, no exercício de sua soberania e liberdade de controlar suas fronteiras, os estados podem conceder tratamento diferente aos migrantes em situação irregular, o direito de circular livremente dentro de um Estado e nele residir.

A Atuação do Serviço Pastoral do Migrante (SPM)

O Brasil carece de políticas públicas voltadas para a população imigrante: o estrangeiro no Brasil não vota, assim, a classe política não se anima em desenvolver políticas públicas voltadas a eles, uma vez que não lhes trará retorno eleitoral. O Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980) tratava as migrações como questão de segurança nacional, não de direitos humanos, cenário que se alterou apenas com a aprovação da Lei 13.445/2017, a nova Lei de Migração que entrou em vigor em 21 de novembro de 2017. Buscou-se mudar o paradigma da segurança nacional para os direitos humanos, substituindo o estrangeiro pelo imigrante. Nessa discussão os direitos humanos tornaram-se tema central da política migratória brasileira. A partir dessa orientação legal, o país não apenas entra em uma rota de reversão de sua orientação restritiva, como também sinaliza o interesse de aproximação e conexão às diretivas dos direitos humanos no trato da questão migratória.²³

Assim, coube precipuamente a organizações não-governamentais, a maioria vinculada à Igreja Católica, a assistência a essa população imigrante.

22. VEDOVATO, Luís Renato. O direito de ingresso do estrangeiro: a circulação das pessoas pelo mundo no cenário globalizado. São Paulo: Atlas, 2013. p. 19.

23. COSTA, Luiz Rosado, Os direitos Humanos na Política Migratória Brasileira (1808 – 2017), Campo Grande, MS, Life Editora, 2020.

Ligado a Pastoral Social da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros - CNBB, o Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM tem por objetivo articular e organizar os migrantes e imigrantes, em âmbito local e nacional, bem como promover os grupos que vivem o drama da migração forçada. Está organizada em 3 setores: urbanos, temporários e imigrantes.

Um dos trabalhos desenvolvidos pela Pastoral é a promoção de cursos e encontros formativos com os agentes, migrantes, imigrantes e refugiados, possibilitando a organização de núcleos e a reflexão sobre os problemas sociais enfrentados por eles, suas causas, consequências e propostas de superação. Também recebe e orienta os imigrantes, objetivando a regularização no país, obtendo a documentação hábil que lhes possibilita aqui residirem e trabalharem com as mesmas obrigações e direitos dos trabalhadores brasileiros. Muitos migrantes narram experiências de discriminação e não-valorização de seus trabalhos durante as partilhas.

Neste contexto, destaca-se no Estado de Mato Grosso do Sul a atuação do Serviço Pastoral do Migrante (SPM), a qual desenvolveu uma série de atividades junto à comunidade de migrantes ao longo dos 35 anos de existência.

O trabalho de base da Pastoral do Migrante “tem o objetivo de acolher, assistir, conscientizar, integrar, auxiliar e valorizar os migrantes, numa relação dialética de mão-dupla, em que todos os sujeitos envolvidos participam”.²⁴

Além de orientar a população migrante que chega ao Brasil acerca do procedimento para regularização migratória, busca cumprir a missão de promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações: acolhida, combate à migração forçada, com luta pela terra, política agrícola, projetos autossustentáveis, luta contra as situações indignas de trabalho e moradia, luta contra o aliciamento de trabalhadores, tráfico de pessoas, trabalho escravo e formação de comissões de fiscalização de condições de trabalho (carvoarias, por exemplo), denúncia às variadas formas de preconceito e discriminação; promoção da cultura popular; religiosidade (a partir de uma leitura da fé, através

24. LUSI, Carmem. A missão da Igreja no contexto da mobilidade humana. Trad. Zélia Carolina Ormaghi. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 18-9.

do método ver-julgar-agir, em perspectiva ecumênica e intercultural), formação de grupos de geração de renda, agricultura familiar, alfabetização; acompanhamento e articulação das regiões de origem e destino dos migrantes; visita às famílias recém chegadas em bairros periféricos.

A mobilidade humana intensifica o contato com a alteridade e entre as culturas e, neste processo, o reconhecimento e aceitação do outro é essencial para o projeto cosmopolita de direitos humanos. Desta maneira, o reconhecimento do *ius migrandi* como direito humano possibilitará o contato com a alteridade de mais igualitária, sem que o outro se encontre em situação de inferioridade em decorrências da irregularidade de seu status migratório.

A entrada em vigor da nova lei de migração ainda é bastante recente para que possa ser analisada a sua eficácia e se ela logrará consolidar uma fase de direitos humanos na política migratória brasileira, mas ela deu um importante passo para sua construção.

Considerações

Diante dos fluxos migratórios contemporâneos, cada vez mais, aumentam os desafios à comunidade, à política migratória, à sociedade e à Igreja, exigindo que se proponham diálogos e encontrem respostas urgentemente, articulando a defesa e a efetivação dos Direitos Humanos para todos.

Por meio do reconhecimento do *ius migrandi*, a interculturalidade seria uma prática que poderia favorecer os sujeitos em mobilidade e os direitos humanos exerceriam uma função contra hegemônica e emancipatória. A partir do momento em que o imigrante é tratado como “sujeito de direitos” e não apenas como um “ilegal”, podemos potencializar, como busca o Serviço Pastoral do Migrante, o intercâmbio saudável e simétrico das práticas interculturais, valorizando a multiculturalidade entre essas alteridades, que, mesmo sendo assimétricas, tendem à conquista e consolidação da cidadania, qual seja, um tratamento, no mínimo, humanizante

Os percursos contemporâneos e possíveis para a reflexão sobre a hospitalidade da Igreja passam pela pastoral e o ecumenismo, e torna-se necessário lembrar que eles apresentam limitações que lhes são próprias também, enfrentando obstáculos e desafios que devem ser vivenciados como oportunidades de desenvolver o espírito da hospitalidade.

Neste contexto mundial contemporâneo em que os casos de xenofobia têm aumentado, a hospitalidade e o acolhimento representam um convite teológico para que os países e cidades recebam os migrantes, pois não é possível que se consiga viver em paz cerrando os olhos para as urgências dos menos favorecidos, negando estender as mãos em auxílio e fechando as fronteiras para aqueles que vêm em busca de trabalho, pão, oportunidades para sobreviver e um pouco de esperança.

Referências

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. O venerável José Marchetti é um exemplo de padre e missionário. Publicado em: 13/12/2016 - 14:30. Disponível em: <http://arquisp.org.br/noticias/o-veneravel-jose-marchetti-e-um-exemplo-de-padre-e-missionario> . Acesso em: 24 out. 2019.

BÍBLIA SAGRADA. 82. ed. São Paulo: Ave Maria, 1992.

BAGGIO, Marileda. Entre dois mundos: a igreja no pensar e no agir de Giovanni Battista Scalabrini. Brasília: CSEM, 2011.

LUSSI, Carmem. A missão da Igreja no contexto da mobilidade humana. Trad. Zélia Carolina Ornaghi. Petrópolis: Vozes, 2006.

SCALABRINI, João Batista. A emigração italiana na América: observações. In: TOMASI, Silvano; ROSOLI, Gianfausto (org.). Scalabrini e as migrações modernas. Trad. Ivo Prati. São Paulo: CSEM, 2010.

TORRADO, Jesús Lima. El problema fundamental de la emigración desde la perspectiva del sistema de derechos humanos: el debate sobre la existência del “Ius migrandi”. In: AGUILERA URQUIZA, Antonio H. (org.). Fronteira dos direitos humanos: direitos humanos nas fronteiras. Campo Grande: UFMS, 2016.

VEDOVATO, Luís Renato. O direito de ingresso do estrangeiro: a circulação das pessoas pelo mundo no cenário globalizado. São Paulo: Atlas, 2013.

SIGNOR, Lice Maria, Irmãs Missionárias de São Carlos Scalabrinianas, 1895 – 1934, Brasília: Centro Scalabrinianos de Estudos Migratórios – CSEM, 2005.

SCALABRINI, Giovanni B. ,L emigrazione Italiana in America. In: scritti,op.cit.,V.1.p. 19—22.

BENEDETTI, E. , Partenza di D. Marchetti. In: L'Esare, jornal de Lucca, 30 Ottobre 1895. Anno IX, n: 249,p1,3c.

COSTA, Luiz Rosado, Os direitos Humanos na Política Migratória Brasileira (1808 – 2017), Campo Grande, MS, Life Editora,2020.

MATO GROSSO
DO SUL



FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNOS E INTERNACIONAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rosane Costa Rosa²⁵

Ana Paula Martins Amaral²⁶

Introdução

Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas abriram sua primeira missão em Naviraí, município do interior do Estado. Na década de 70, o município era formado por uma população de aproximadamente 15.000 mil habitantes. Região que tem atraído migrantes com maior intensidade ao longo desses anos e é ao mesmo tempo corredor de passagem de migrantes para outros municípios e estados de fronteira.²⁷ A motivação desta missão foi ajudar nas atividades pastorais, paróquias, assessorias em diversas áreas, em especial a catequese, pastorais sócias, migrantes, pastoral das saúde e criança, pastoral carcerária e nas assistências das comunidades rurais.

O processo de crescimento e de fluxos migratórios no Mato Grosso do Sul motivou a expansão e crescimento missionário da congregação. “Em 1979, Dom Antônio Barbosa e Padre Ubajara Paz Figueiredo foram a Passo Fundo para solicitar à Superiora Provincial, Irmã Tereza Rosa Benedetto, a presença das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas na Arquidiocese de Campo Grande.”²⁸

25. Irmã Missionária Scalabriniana. Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL); Pós-Graduada em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação (ICE); e Pós-Graduada em Logoterapia e Análise Existencial pelo Studium Eclesiástico Dom Aquino Corrêa (Instituto de Filosofia e Teologia - SEDAC). Atuou de 2004 a 2006 e, desde 2015 até o presente momento, na Pastoral dos Migrantes, em Campo Grande - MS.

26. Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FADIR/UFMS), professora permanente do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestre e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pós-doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora, líder do grupo de pesquisa: Direito Internacional, Direitos Humanos e Relações Transfronteiriças.

27. Profecia, itinerância caminho, Província Maria Mãe dos Migrantes – 15 anos a serviço dos Migrantes, Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, Brasília CSEM, 2006 pg. 36

28. Profecia, itinerância caminho, Província Maria Mãe dos Migrantes – 15 anos a serviço dos Migrantes, Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo – Scalabrinianas, Brasília CSEM, 2006 pg. 46

Respondendo ao convite de Dom Antônio Barbosa e Padre Ubajara, as irmãs abriram sua segunda missão em Campo Grande no dia 11 março de 1981. Deparando-se com uma migração ativa e crescente, “em março de 1988, com o apoio das demais irmãs da comunidade, Irmã Rosa Maria Zanchin assumiu a Coordenação Arquidiocesana da Pastoral dos Migrantes.²⁹”, objetivando o protagonismo e a dignidade dos migrantes advindos de uma migração forçada e ineficiente política migratória vigente. Inicialmente, fez-se uma caminhada de estudos, análise da realidade migratória, social, demográfica, econômica e cultural. Estas constatações contribuíram a ação pastoral, os registros, a orientação para aquisição de documentos, a missão popular com migrantes presentes no estado de língua espana e criando espaços de promoção ao migrante como o protagonista da história.

“Através de reuniões, pesquisas de campo e visitas domiciliares, chega-se à conclusão que o migrante ‘sofre na pele’ as consequências do êxodo rural ou da migração urbana. Assim, a equipe de trabalho e movimentos sociais buscaram alternativas que estabeleceram a sociedade sul-mato-grossense mais justa e fraterna.³⁰”

A realidade migratória das décadas de 70 e 80 transformou o Mato Grosso do Sul em corredor de migração por onde passaram milhares de brasileiros, em peregrinação, sobretudo para os estados Mato Grosso, Rondônia e Acre.

A congregação viu a possibilidade de abrir uma terceira missão em Campo Grande. Em 25 de outubro de 1984 o Centro de Apoio ao Migrante - CEDAMI assumiu o desafio de acolher o migrante, em especial, o mais necessitado. “Mantido pela Associação de auxílio e recuperação dos Hansenianos de Campo Grande, o CEDAMI passou a contar com a colaboração das Irmãs Missionárias de São Carlos Scalabrinianas.³¹”

O Centro de Apoio ao Migrante – CEDAMI, foi um espaço oferecido ao migrante com a possibilidade de permanecer por um tempo limitado, enquanto buscava as oportunidades pelas quais se colocou a

29. Profecia, itinerância caminho, Província Maria Mãe dos Migrantes – 15 anos a serviço dos Migrantes, Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, Brasília CSEM, 2006pg. 48

30. Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas. O Rosto feminino do carisma Scalabriniano. São Paulo. Loyola, 1995. Pg. 439

31. Signor, Lice Maria. Província Cristo Rei. Uma abordagem sócio-pastoral, 1993.

caminho. Uma acolhida humana foi dada a todos os que chegaram, oferecendo alimentação e hospedagem. A ação Social ocupava-se, ainda, com a orientação para o trabalho, a habitação, o transporte e o encaminhamento de documentação ambulatorial, quando necessário. Este centro foi referência para muitas pessoas e, hoje, é um centro de apoio e permanência para buscar tratamento médico.

O Mato Grosso do Sul é resultado de um movimento econômico, político e cultural em estrutura sócio-econômica favoreceu a migração forçada, inclusive na cidade de Dourados e região, onde cerca de 65% da população são migrantes, dos quais, mais de 18% estão em condição ilegais, principalmente entre bolivianos e paraguaios.³² Há também uma intensa migração interna, do campo para cidade, de uma cidade para a outra, de um bairro para o outro. Muitos buscavam trabalho em fazendas, carvoarias, destilarias, colheita de braquiária, algodão, erva-mate, mandioca, corte de cana e outros.

Nessa realidade, que na Igreja de Dourados, o bispo Dom Redovino Rizzardo, também Scalabriniano, escreveu a Irmã Ires de Costa Superiora, dizendo a alegria de ter chegado a Diocese de Dourados, assim se expressa: *“Ao chegar a Dourados, no dia 05 de abril, a primeira comunidade que me acolheu foram as Irmãs Carlistas de Naviraí, que me levaram almoçar na casa da família do seu Joaquim e da dona Terezinha, um casal simplesmente maravilhoso, onde me inteirei que eles têm uma filha religiosa carlista.”*³³ Nesta mesma correspondência, Dom Redovino solicitou a presença das irmãs na sede da Diocese de Dourados, atuando na coordenação diocesana, assumindo a Pastoral dos Migrantes.

Com o conhecimento dos fluxos migratórios na região cone sul e na fronteira de Ponta Porã, em 13 de fevereiro de 2003 foi aberta a quarta missão Scalabriniana em Dourados. Assim as irmãs desenvolveram e elaboraram ações para promover a participação dos migrantes e imigrantes, através dos encontros, festas culturais, reuniões, mobilização para o acolhimento, informações e orientações sobre documentações, coordenação diocesana de pastoral, assessorias, paróquias, e outros.

32. Profecia, itinerância caminho, Província Maria Mãe dos Migrantes – 15 anos a serviço dos Migrantes, Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, Brasília CSEM, 2006pg. 133

33. Rizzardo, Redovino. Carta à Irmã Ires de Costa. Dourados, 2001

Nesta caminhada histórica convido o leitor, a ter a capacidade de sentir o outro, de ver com o coração, de ter compaixão e solidariedade, desses migrantes, imigrantes e refugiados, que, diante dos sofrimentos, desafios, fizeram e fazem a história com suas vidas. Ao mesmo tempo trazendo todas suas riquezas, suas buscas de melhores condições de vida, realização de seus sonhos e seus projetos.

A nossa presença nas missões, a espiritualidade, a solidariedade e a riqueza do nosso carisma, queremos compartilhar com eles.

*“A congregação assume na Igreja a pastoral dos migrantes, dando o primado à evangelização e a realiza nas áreas: religiosa, educativa, cultural, social e da saúde. Em sua ação missionária, a Irmã Scalabriniana, força feminina e sinal de esperança no mundo das migrações, empenha-se no anúncio do evangelho, no testemunho de vida, na inculturação do carisma nos diferentes contextos, na acolhida ao migrante, valorizando-o como protagonista de comunhão entre os povos.”*³⁴

Destacamos assim a nossa maior atuação e presença no Mato Grosso do Sul, é através do Serviço da Pastoral dos Migrantes. Ela integra a Pastoral da Mobilidade Humana, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. Atuando junto aos migrantes, através da evangelização na Igreja de Comunhão: testemunho, serviço, diálogo e anúncio. A razão fundamental deste serviço é a acolhida, a organização do migrante, o resgate da cidadania, a articulação com outras pastorais que agem para reestabelecer a dignidade das pessoas em mobilidade. A Pastoral também exerce esse serviço em conjunto, como prática de reflexão para a Igreja local, aprofundando, celebrando a realidade do fenômeno migratório, interpretado não como um problema, mas como uma oportunidade de novas possibilidades a comunidade cristã e a sociedade como um todo.

Durantes esses anos algumas missões scalabrinianas no estado foram encerradas, como: Dourados, em 2013, CEDAMI, em 2013, Naviraí, em 2019, permanecendo assim, a comunidade missão de Campo Grande – MS.

Muitas vezes a presença da ação do espírito Santo exige mudanças,

³⁴. Extraído das Constituições das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo-Scalabrinianas, pg.13, artigo, n.6.

mas ao mesmo tempo, interpele, impulsiona e nos anima a prosseguir em busca com confiança e audácia, para responder aos desafios do mundo migratório.

A presença das irmãs scalabrinianas e a sua missão em Campo Grande consolidou sua capacidade de realizar o planejamento articulado de suas ações e desenvolver uma metodologia renovada em relação às novas necessidades que emergem da mobilidade humana, priorizando as redes e parcerias, favorecendo as condições para o entrosamento entre os diferentes interlocutores, que atuam em favor de migrantes e refugiados.

O Estado de Mato Grosso do Sul foi, e ainda é, um corredor migratório para aqueles que vêm do Sudeste e se encaminham para os Estados da Região Norte. O crescimento demográfico no Estado, principalmente na capital Campo Grande, vem aumentando devido aos fluxos migratórios. Os cidadãos nativos são minoria, e a maioria da população é formada por grupos provenientes dos mais diversos países e de países vizinhos.

A migração mais incidente no fluxo veio do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, em meados dos anos 70, desempenhando um papel importante no desenvolvimento urbano e agrícola da região. Os migrantes do Estado de Minas Gerais são os fundadores de Campo Grande e dedicaram-se mais à pecuária; já os migrantes do Estado do Rio Grande do Sul, denominados “gaúchos” porque vieram das fronteiras com Uruguai e Argentina, dedicaram-se à agricultura e à indústria de extração dos derivados vegetal e animal.³⁵

Outra parcela de migrantes mais recentes são os nordestinos, frutos de outras migrações, sobretudo daquelas ligadas ao Projeto de Reforma Agrária, criado pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1943, no sul do Estado. Primeiramente, dirigiram-se para São Paulo e, em seguida, para a região Centro-Oeste do país, em especial, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

35. ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_art-text. Acesso em: 10 nov. 2019.

Tabela 1: Distribuição da população migrante segundo Estado de origem (2005-2010) - Mato Grosso do Sul - 2005/2010 - 1995/2000 e 1986/1991*

	2005/2010		1995/2000		1986-1991	
	N.º Pessoas	%	N.º Pessoas	%	N.º Pessoas	%
São Paulo	33.457		33,803	36.250	37,10	41.888
Paraná	14.560		14,71	17.186	17,59	27.412
Mato Grosso	13.777		13,92	12.280	12,57	13.797
Minas Gerais	4.761		4,81	3.357	3,44	5.065
Rio de Janeiro	4.431		4,48	3.849	3,94	4.019
Rio Grande do Sul	3.843		3,88	4.258	4,36	7.158
						5,77
	2005/2010		1995/2000		1986-1991	
	N.º Pessoas	%	N.º Pessoas	%	N.º Pessoas	%
Goiás	3.794		3,83	3.786	3,87	3.347
Santa Catarina	2.881		2,91	2.465	2,52	2.903
Rondônia	2.351		2,38	2.629	2,69	6.520
Pernambuco	2.319		2,34	1.862	1,91	2.028
Outros Estados	12.798		12,93	9.787	10,02	9.912
TOTAL	98.972		100,00	97.709	100,00	124.049
						100,00

*Os dados de Censos anteriores não englobam Mato Grosso do Sul devido à sua criação ter sido oficializada em 1979. Fonte: Corrêa et al. (2018).

Além destes fluxos migratórios, Campo Grande é um ponto atrativo para os imigrantes dos países vizinhos da América Latina. Há uma expressiva presença de paraguaios e bolivianos e, dentre eles, um importante quantitativo de estudantes estrangeiros que chegam com a intenção de se fixar na cidade e trabalhar para ter um futuro melhor.

Apesar da dificuldade de quantificar o número de migrantes internacionais, cabe destacar que, de acordo com dados fornecidos pela Polícia Federal, entre janeiro e julho de 2018, 71.761 pessoas tinham ingressado no Brasil pelo MS.³⁶

Entre eles, uma parcela costuma ficar no Estado, sobretudo em Campo Grande, mesmo que temporariamente. Frequentemente, são pessoas sem documentação, sobretudo os paraguaios e os bolivianos, buscando a sua sobrevivência trabalhando, de maneira informal, como mão de obra na construção civil, em serviços domésticos e “fazendo bicos”

³⁶ ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_arttext. Acesso em: 10 nov. 2019.

como camelôs.³⁷

As motivações que levam os paraguaiois a emigrarem para o território brasileiro, ao longo da história, são diversas. O fluxo migratório entre os países ocorre há tempos, principalmente em razão da fronteira seca entre ambos, que proporciona interação e influências sociais e culturais mútuas.³⁸

A grande extensão do território fronteiriço entre Mato Grosso do Sul e Paraguai aliada à permeabilidade das fronteiras contribui para que o fluxo migratório entre os dois territórios seja fácil e rápido, visto que, muitas vezes, o que divide os dois países é apenas uma avenida, sendo natural a transposição de um lado para o outro sem necessidade de maiores formalidades.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Assim, o fluxo migratório entre Brasil e Paraguai segue um caminho de mão-dupla, embora de intensidade diferente nas duas vias e com distribuição desigual do capital simbólico, refletindo-se na discriminação sofrida pela população paraguaia no território brasileiro.

Mato Grosso do Sul tem sete cidades-gêmeas com o Paraguai, reconhecidas pela Portaria n.º 213, de 19 de julho de 2016, do Ministério da Integração Nacional, pelas quais há intenso fluxo diário de pessoas,

37. CORREIO DO ESTADO. Mato Grosso do Sul já recebeu 71,7 mil imigrantes neste ano. 2018. Disponível em: <https://www.correiodoestado.com.br/cidades/mato-grosso-do-sul-ja-recebeu-717-mil-imigrantes-neste-ano/336022> Acesso em: 10 nov. 2019.

38. BATISTA, L. C. Brasiguaios na fronteira: caminhos e lutas por liberdade e pela resistência camponesa. Campo Grande: UFMS, 2013.

muitas delas trabalhadores fronteiriços. São elas: Bela Vista (BR) e Bella Vista (PY); Coronel Sapucaia (BR) e Capitán Bado (PY); Mundo Novo (BR) e Salto del Guairá (PY); Paranhos (BR) e Ypejhú (PY); Porto Murinho (BR) e Capitán Carmelo Peralta (PY); e Ponta Porã e Pedro Juan Caballero (PY).



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

A importância da presença paraguaia para o desenvolvimento do Estado foi reconhecida oficialmente através da Lei Estadual n.º 2.235/2001, que criou o Dia do Povo Paraguaio, comemorado no Mato Grosso do Sul em 14 de maio.

Campo Grande recebe influência da migração paraguaia em diversas áreas, tanto econômica quanto social e política, mas é no campo cultural que a mesma se evidencia, principalmente com as “rodas de tereré”, os estilos musicais polca paraguaia e chamamé (que conta com programação diária voltada a esse estilo na Rádio 104,7, com “A hora do chamamé”), a tradicional festa de Nossa Senhora de Caacupê e, na culinária, com a chipa e a sopa paraguaia.

No dia 11 de outubro de 1977, ocorreu o desmembramento de Mato Grosso e a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual está localizado no sul da região Centro-Oeste do Brasil e tem como limites Goiás ao Nordeste, Minas Gerais ao Leste, Mato Grosso ao Norte, Pa-

Paraná ao Sul, São Paulo ao Sudeste, Paraguai ao Oeste e Sul e Bolívia ao Noroeste.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

A industrialização, a circulação de mercadorias e o estabelecimento das empresas industriais no estado intensificaram-se a partir do ano de 1989.

Assim, a partir de 1940 até 2008, a população aumentou quase dez vezes devido à grande quantidade de migrantes de outros estados e imigrantes. São essas as migrações de contingentes oriundos dos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, e imigrações de países como Alemanha, Espanha, Itália, Japão, Paraguai, Portugal, Síria e Líbano, as quais foram fundamentais para o povoamento de Mato Grosso do Sul e marcaram a identidade da região.

Segundo a Fundação Nacional do Índio (2008), Mato Grosso do Sul é o segundo estado do país em número de habitantes ameríndios de várias etnias, dentre elas Guarani, Kaiowá, Guató, Kadiwéu, Kamba, Kinikinawa, Ofaié, Terena, Xiquitano.³⁹

O estado é região de fronteira, sendo que, especificamente, a cidade de Campo Grande recebe ainda migrantes e imigrantes vulneráveis pela falta de documentação, moradia, trabalho e com saúde precária,

39. ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_art-text. Acesso em: 10 nov. 2019.

advindos de outros estados e de países que sofreram catástrofes, tais como o Haiti e a África. Além destes, também foram acolhidas diversas outras nacionalidades, vindas de Angola, Cabo verde, Guiné Bissau, Senegal, Ásia - Japão, Bangladesh, Benin, Haiti, Argentina, Chile, Equador, Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela.

Diante do cenário nacional e conhecendo a história do estado de Mato Grosso do Sul e de sua capital, Campo Grande, marcou-se a presença da Igreja Católica nesse acompanhamento de acolhida aos imigrantes e migrantes.

Ações do Serviço Pastoral dos Migrantes

No ano de 1984, nasceu o Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM, criado oficialmente em 1986, sendo inspirado pela Campanha da Fraternidade de 1980, voltada aos migrantes com o lema: “Para onde vais?”. Ligado à Pastoral Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, o SPM objetiva articular e organizar os migrantes e imigrantes, em âmbito local e nacional, bem como promover os grupos que vivem o drama da migração forçada.⁴⁰



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

40. PONTIFÍCIO CONSELHO DA PASTORAL PARA OS MIGRANTES E OS ITINERANTES. *Erga Migrantes Caritas Christi* (EMCC). 2004. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html. Acesso em: 11 nov. 2019.

A Pastoral dos Migrantes tem como norte acolher e orientar as pessoas e inseri-las nas comunidades locais, proporcionando-lhes formação social e espiritual. Desenvolve ações integradas junto a algumas instituições de acolhida na inclusão social, na formação humana, na geração de renda e no resgate da cultura e da cidadania dos migrantes. O Serviço, ainda, visa à transformação do ambiente dos grupos atendidos, a partir da promoção da dignidade humana, da concretização dos direitos, da geração de renda e do fortalecimento do diálogo nas comunidades.⁴¹

Ao longo dos 35 anos de atuação, a Pastoral dos Migrantes de Campo Grande desenvolveu diferentes estratégias e atividades, sendo a primeira estratégia operativa exitosa a acolhida e orientação dos migrantes, tencionando a regularização administrativa no País. A documentação possibilita-lhes residir e trabalhar no Brasil com as mesmas obrigações e direitos dos trabalhadores brasileiros, também diminui os riscos de exploração e, inclusive, o envolvimento em casos de trabalho escravo.⁴²



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Para isso, também são realizados cursos e encontros formativos com agentes migrantes nacionais e internacionais e refugiados, possibilitando a organização de núcleos e a reflexão sobre os problemas sociais enfrentados, suas causas, consequências e propostas de superação.

41. PONTIFÍCIO CONSELHO DA PASTORAL PARA OS MIGRANTES E OS ITINERANTES. *Erga Migrantes Caritas Christi (EMCC)*. 2004. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html Acesso em: 11 nov. 2019.

42. ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE. Pastoral dos migrantes. 2019. Disponível em: <https://arqui-diocesedecampogrande.org.br/pastoral/pastoral-dos-migrantes> Acesso em: 10 nov. 2019.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo grande, MS

A celebração da “Semana Nacional do Migrante, Imigrante e Refugiado”, com suas diferentes atividades de sensibilização, formação e articulações, também marca uma referência na atuação da Pastoral. Os agentes da Pastoral celebram com os migrantes e refugiados suas festas cívicas e patronais, a fim de manter viva a fé e divulgar as diferentes culturas, promovendo a integração e a interculturalidade, favorecendo o protagonismo do migrante e criando espaços comunitários de participação, solidariedade, corresponsabilidade e convivência humana.⁴³



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo grande, MS

43. ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_art-text Acesso em: 10 nov. 2019.

A atuação junto às mulheres migrantes configura-se a partir de atividades alternativas de geração de renda, subsistência familiar e economia solidária.

De forma específica, são oferecidas atividades de formação sobre a cultura brasileira, disponibilizando cursos de culinária, corte e costura e produção de artesanato como alternativas de trabalho, no intuito de incentivar a geração de renda e partilhar os dons que cada uma das participantes possui, consequentemente, integrando-as à sociedade onde vivem.

A Pastoral dos Migrantes também incentiva as lideranças a participarem em projetos comuns dos movimentos sociais da cidade e da região, na defesa dos direitos dos migrantes, em Comitês, Comissões e Fóruns de Debates que visam ações conjuntas no campo da migração.

No âmbito da cultura, é incessante o esforço no sentido de promover uma sociedade que respeite as diferenças, combatendo o preconceito, a discriminação e a xenofobia, promovendo iniciativas em prol da inclusão social e o reconhecimento dos direitos das minorias. Em outros termos, para auxiliar os migrantes, é necessário também cuidar da formação humanística e cidadã da sociedade de acolhida. De fato, infelizmente, a hostilidade da população nativa, por vezes, é o principal empecilho para a inclusão dos recém-chegados.

Considerando que grande parte dos migrantes atendidos pela Pastoral não possui conhecimento do idioma Português, a atuação inclui cursos para o ensino da Língua Portuguesa, a fim de melhorar a comunicação, as chances de empregabilidade, a adaptação ao local e as relações interpessoais. Os cursos de idioma disponibilizam também orientações sobre a cultura local, assim como conhecimentos sobre direitos e deveres, visando assim estimular processos integrativos na comunidade.

Apesar desses esforços, a assistência aos migrantes e refugiados em Campo Grande vem registrando desafios extremamente relevantes do ponto de vista social e político. As demandas vão desde a necessidade de atuar de forma preventiva - como no caso da conscientização em relação ao tráfico de pessoas, para fins de exploração sexual ou trabalho escravo - até auxílio emergencial.

A Pastoral atua oferecendo apoio ao desenvolvimento de ações e

projetos de acolhimento de refugiados e migrantes, a fim de que não sejam acometidos por uma situação de vulnerabilidade social ainda maior, procurando sensibilizar e promover articulações em rede com o governo local e organizações não governamentais que têm responsabilidade ou possibilidade de atuar na causa.

Nesse sentido, para além das ações junto à população atendida, a Pastoral apresenta um vasto campo de atuação, desenvolvido em parceria com outras entidades, tais como: MPT, OAB, Universidades, Procuradorias, entre outras. A organização de rodas de conversa e eventos de estudo, assim como a realização de oficinas de trabalho artesanal, mobilizam recursos humanos e sociais, desencadeando processos e ações de colaboração e fortalecimento da atuação da Pastoral. O fortalecimento das articulações em rede e a ampliação e diversificação das entidades que participam das ações da Pastoral são um dos principais resultados alcançados.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Neste contexto, a Pastoral dos Migrantes de Campo Grande consolidou sua capacidade de realizar o planejamento articulado de suas ações e desenvolver uma metodologia renovada em relação às novas necessidades que emergem, a partir do encontro e do convívio com os que são destinatários da missão. O cuidado para uma boa circulação das informações entre os sujeitos que atuam em parceria com a pastoral e a promoção do diálogo entre as partes favorecem as condições para o entrosamento entre os diferentes interlocutores, que atuam em favor de migrantes e refugiados.

Hoje, a Pastoral dos Migrantes continua sua ação, priorizando as redes e parcerias afins. Entre elas, cabe destacar o Projeto de Pesquisa dos Fluxos Migratórios Internacionais no Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS - FADIR), sob a Coordenação da Prof.^a Dr.^a Ana Paula Martins Amaral. Os resultados deste trabalho acadêmico contribuíram para o conhecimento da realidade, a formulação de políticas de atendimento, a assessoria jurídica e a capacitação dos profissionais, agentes e voluntários da Pastoral, inclusive, mediante o estudo da Nova Lei de Migração.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Este estudo teve como base metodológica a revisão bibliográfica e documental, objetivando identificar e compreender os fluxos migratórios internacionais em Mato Grosso do Sul, através das ações da Pastoral do Migrante de Campo Grande, entre os anos de 1980 e meados de 2019, como poderemos ler nos próximos capítulos.

Além disso, desde 2015, a Pastoral dos Migrantes acompanha e colabora para o desenvolvimento e a consolidação do processo de criação do Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas - CERMA. Atualmente, a Coordenadora da Pastoral dos Migrantes é membro do Comitê, atuando também junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP, da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições do Trabalho de Mato Grosso

do Sul - CPIFCT/MS e do Fórum do Trabalho Decente.⁴⁴



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo grande, MS

Finalmente, cabe destacar que o fortalecimento dessa Pastoral se deve, em grande parte, aos inúmeros voluntários/as, benfeitores/as, amigos/as, agentes, migrantes, refugiados/as, Irmãs e leigos/as Scalabrinianos/as, que contribuíram com disposição e assistência, e que, através de sua sensibilização, humanidade e amor à causa, dedicaram e dedicam suas vidas, marcando presença e dando apoio às atividades realizadas.⁴⁵

Esses “recursos humanos” não apenas “enriquecem”, mas também

44. CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS - CSEM. Profecia, itinerância, caminho: Província Maria Mãe dos Migrantes - 15 anos a serviço dos Migrantes. Brasília: CSEM, 2006.

45. IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS BORROMEO-SCALABRINIANAS. O rosto feminino do carisma Scalabriniano. São Paulo: Loyola, 1995.

“se enriquecem” da ação junto a migrantes e refugiados, levando em consideração que há sempre uma reciprocidade na ação pastoral, na qual diversas formas de ajuda e suporte circulam em uma via de mão dupla, atingindo todos os sujeitos envolvidos.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Serviço Pastoral do Migrante Completando 35 Anos de Atuação em 2020

A Pastoral do Migrante com suas características de acolher, assistir, conscientizar, integrar e auxiliar desenvolveu uma série de atividades junto à comunidade de várias nacionalidades para integração na sociedade, tais como acolhida e visitação às famílias, procurando preservar a fé. Do mesmo modo, através da preservação da cultura, da música e da poesia, organização de cursos e aulas de Língua Portuguesa para oportunizar a integração na comunidade e por meio também, do auxílio ao acesso a documentos legais, moradia, saúde, educação e trabalho, bem como estabelecendo parcerias com universidades, entidades governamentais, entidades afins, redes de apoio, congregações, igrejas locais e outras associações religiosas ou ecumênicas.

Outros aspectos a serem destacados são o fortalecimento das parcerias, como redes entre entidades civis, diversas igrejas, universidades, órgãos públicos e a sociedade civil, fortalecendo o acolhimento, a proteção, a promoção e integração da mobilidade humana.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Desde 2015, estamos atendendo dois novos fluxos migratórios intensos, que são os *haitianos e os venezuelanos*, os quais muitas vezes nos referimos afirmando que são dois grupos iguais, no entanto cada um deles tem suas características históricas e as razões de uma migração forçada:

O Haiti tem enfrentado um período de crise política e econômica, em especial após o terremoto que atingiu o país em 2010, com correntes migratórias para os Estados Unidos, República Dominicana, Canadá e França e recentemente Brasil e Chile.

No Mato Grosso do Sul estima-se 4.500 haitianos, sendo que em Campo Grande residem 1.300 (Associação Haitiana Brasileira –ASHA-BRA). Estão presentes nos bairros Rita Vieira, Morenã, Vila Progresso, Bandeirantes, Nova Lima, São Francisco, Tiradentes, Guaicurus e Itamaracá.⁴⁶

Quanto aos venezuelanos de acordo com dados da Organização Internacional de Migração (OIM) e da Casa Civil do Governo Federal, até agosto de 2019, Mato Grosso do Sul já havia recebido 1.314 venezuelanos interiorizados. O município de Dourados encontra-se em segundo lugar entre as cidades com maior número de interiorizados (1.084) ficando atrás apenas de São Paulo. Outros municípios do Estado que também

46. ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_art-text Acesso em: 10 nov. 2019.

acolheram venezuelanos foram Campo Grande (120), Ponta Porã (60), Glória de Dourados (19), Antônio João (7) Camapuã (04), Cassilândia (20).⁴⁷

As migrações haitiana e venezuelana têm sido marcadas por uma grande mobilidade interna, por esse motivo, qualquer informação de caráter quantitativo relacionada a ela deve ser tomada com ressalvas, devido à rotatividade desses fluxos migratórios.

Grande parte das ações de acolhimento dos haitianos e venezuelanos foi realizada pela sociedade civil e igrejas locais, algumas com apoio de instituições públicas, mas o papel do voluntariado foi e continua sendo maior apoio no acolhimento desses imigrantes e refugiados.

Apresentamos aqui alguns dados do atendimento do Serviço Pastoral dos Migrantes: no ano 2017, 77; no ano de 2018, 793; no ano de 2019, até junho, 602, sendo que mulheres foram 207, dentre elas, 11 mulheres gestantes, 358 homens e 37 crianças, de diversos países, como: Haiti, 970; Angola, 7; Venezuela, 175; Colômbia, 50; Uruguai, 6; Chile, 13; Argentina, 12; Togo, 3; Bolívia, 24; Paraguai, 16; Síria, 6; Camarões, 3; Nigéria, 1; Uganda, 1; Líbano, 1; Guatemala, 8; Cuba, 5; Senegal, 6; Guiné-Bissau, 4; Ucrânia, 1; Egito, 1; Yemem, 3; Etiópia, 1; e França, 1. Duas novas realidades migratórias no Brasil.⁴⁸

Alguns atendimentos ocorreram nos diversos locais, na rodoviária de Campo Grande, na Polícia Federal, na Embaixada/Consulado e nos órgãos públicos. Foram feitos a renovação de passaporte, regularização migratória, ações do Ministério do Trabalho, auxílio nas redes bancárias, tradução de certidão de nascimento, auxílio em cartório, reuniões familiares, ligações para família/amigos, contratos de aluguel, contratação em empresas, acompanhamento ao posto de saúde, visitas e encaminhamento para casas de acolhidas/abrigos, encaminhamento à Fundação do Trabalho - FUNTRAB, exame admissional, obtenção de documentações, carteira de trabalho, CPF, RG, cartões de SUS, acompanhamentos das mulheres gestantes, bebês e crianças aos hospitais, intérprete e tradução de línguas estrangeiras, aulas de Língua Portuguesa, acompanhamento e

47. <https://nacoesunidas.org/agencia/oim> - Organização internacional das migrações- OIM, dados referentes a interiorização dos venezuelanos. Subcomitê Federal de interiorização (deslocamentos assistidos de venezuelanos Brasil agosto de 2019. Operação acolhida.

48. Arquivo dos relatórios da pastoral dos migrantes, arquidiocese de Campo grande, ms, anos 2017 a 2019.

diplomacia com as Embaixadas/Consulados: Paraguai, Bolívia, Portugal, França, Líbano, Haiti, Venezuela e Espanha.

Houve também acompanhamento, orientações, capacitações, redes e parcerias nos municípios de Dourados, Três lagoas, Itaquiraí, Corumbá e Naviraí.

Foram feitas parcerias com as casas de acolhidas: CEDAMI, CETREMI, Casa de Apoio a Situação de Rua - Casa São Francisco, Centro Referência Acolhida Municipal - POP, Assistente Social na rodoviária e Assistência Social municipal e estadual, para acompanhar e orientar o imigrante que chega.

Promoção de capacitação aos agentes com os migrantes, imigrantes e refugiados, possibilitando a organização de núcleos e a reflexão sobre os problemas sociais enfrentados por eles, causas e consequências, propostas de superação nos municípios de Itaquiraí, Dourados, Três lagoas, Corumbá e Campo Grande.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

Desde a chegada, a aceitação e a orientação dos imigrantes se objetivaram a regularização no País, ou seja, obter a documentação hábil, a qual possibilita aqui residir e trabalhar com as mesmas obrigações e direitos dos trabalhadores brasileiros. Oportunizou-se também o estudo da Língua Portuguesa, conhecimentos acerca das leis trabalhistas e mercado de trabalho, período de adaptação e aculturação dos imigrantes.

Em 2017, iniciou-se a parceria com a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS, com o curso de Língua Portuguesa como acolhimento aos imigrantes. O Projeto “UEMS ACOLHE” realiza Acolhimento Linguístico, Humanitário e Educacional a Migrantes e Refugiados, como resultado de uma série de ações de extensão desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com a finalidade de atendimento diferenciado em diversas áreas do conhecimento à comunidade migrante e refugiada no nosso Estado. A concepção está em conformidade com a Política de Extensão Universitária da UEMS e reforça o compromisso contínuo da Universidade em retornar à sociedade os conhecimentos produzidos internamente, sendo o mesmo concebido por professores doutores da Instituição, com larga experiência acadêmica e profissional na área de migrações e ensino e aprendizagem de Línguas.⁴⁹



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo Grande, MS

O supracitado Projeto “UEMS ACOLHE” visa promover ações de extensão que possibilitem a inserção linguística, humanitária e educacional de migrantes e refugiados no Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do oferecimento de cursos de extensão gratuitos de Português como Língua Estrangeira para a comunidade-alvo. Além disso, também contribui para a formação teórica e prática de agentes para atuarem no ensino de Português para falantes de outros idiomas, com base no planejamento

49. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Projeto UEMS ACOLHE. 2017. Disponível em: <http://www.uems.br/uemsacolhe> Acesso em: 11 nov. 2019.

de cursos, na definição de níveis de ensino, na elaboração de formas de avaliação e na produção de material didático específico para o referido público-alvo. Favorece, ainda, a criação de políticas públicas para a implantação de ações efetivas de acolhimento linguístico, humanitário e educacional para migrantes, refugiados e apátridas em Mato Grosso do Sul.⁵⁰

Nossa equipe administrativa é composta por: Pró-Reitora - Prof.^a Dr.^a Márcia Regina Martins Alvarenga; Coordenador do Programa - Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva; Apoio Institucional - Antônia Raquel Lima Camargo Zottos e Leila Cardoso Machado; Estagiárias - Carolina Maria Corrêa de Oliveira (aluna bolsista Vale Universidade e graduanda do curso de Geografia da UEMS/CG) e a aluna bolsista Liz Danielle Olviedo Costa (Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX). Contamos com uma equipe de colaboradores para ministrar as aulas e demais atividades a elas vinculadas, sendo todos voluntários que, de forma brilhante, acolhem nossos alunos.

Nestes três anos de formação linguística, passaram pela universidade, alunos de diversas nacionalidades. Em 2017, atendemos alunos (as) vindos (as) da Colômbia, de Camarões, do Equador, do Haiti, do Peru, do Paraguai e da Palestina. No ano de 2018, ampliamos as nacionalidades e conseguimos atender aprendizes da Argélia, da Bolívia, de Cuba, da Colômbia, dos Estados Unidos, do Egito, da Jordânia, do Haiti, do Paraguai, do Paquistão, da Palestina, do Quênia, da Serra Leoa, da Tunísia, de Uganda e da Venezuela. Nestes dois anos iniciais de nossas ações, foram atendidos mais de 80 alunos de nacionalidades diferentes.

Já em 2019, recebemos um número muito maior de alunos (as), chegando a, aproximadamente, 250 nos Polos avançados e mais de 24 países diferentes, entre eles: Argélia, Bolívia, Bélgica, Colômbia, China, Cuba, Estados Unidos, França, Filipinas, Haiti, Israel, Iraque, Japão, Malásia, México, Nigéria, Paquistão, Reino Unido, Singapura, Senegal, Síria, Tunísia, Taiwan e Venezuela.

O perfil de muitos dos migrantes e refugiados retrata falantes bilíngues e até multilíngues. Aqueles que vêm de países do continente africa-

50. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Projeto UEMS ACOLHE. 2017. Disponível em: <http://www.uems.br/uemsacolhe> Acesso em: 11 nov. 2019.

no falam, além de inglês ou francês, línguas étnicas e/ou línguas crioulas. O mesmo ocorre com boa parte dos falantes do continente asiático, como os sírios e palestinos que, além do árabe, falam inglês, assim como os haitianos, que falam francês e crioulo haitiano.⁵¹

Acompanhando os novos fluxos migratórios no Estado, Campo Grande, com o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de setembro de 2016, instituiu o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, vinculado à Superintendência de Direitos Humanos - SUPDH.

O Relatório de Atividades do Centro de Atendimento em Direitos Humanos - CADH registra atendimentos realizados com 416 imigrantes e nacionais, no período de 01 de janeiro de 2019 até 12 de agosto de 2019. Cada cidadão gera, em média, 2,3 atendimentos. Dados anteriores são inexistentes, pelo fato de não terem sido computados em bancos de dados.

1. Quadro geral de atendimentos realizados: Total de atendimentos ao imigrante: 982.
2. Países com maior número de atendimentos ao imigrante: Haiti - 759; Colômbia - 34; Venezuela - 84; Bolívia - 06; outros países - 43; países africanos - 08; Europa - 04; Oriente Médio - 12; Brasil - 32. Total de atendimentos: 982.
3. Dados de Trabalho relacionados ao imigrante: apenas 8% dos atendidos possui carteira de trabalho. Geralmente são os que já têm situação migratória regularizada ou são solicitantes de refúgio migrantes de outras regiões do país. É necessária a regularização migratória para a obtenção de tal documento. Alguns chegam a levar mais de 06 meses para conseguir a regularização, como no caso dos haitianos, que são a maioria do público atendido.
4. Dentre os 413 atendidos, apenas 19 são menores de idade. Taxa de 4,6%.
5. Sexo: 85,70 % são do sexo masculino e 14,30% do sexo feminino.

51. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Projeto UEMS ACOLHE. 2017. Disponível em: <http://www.uems.br/uemsacolhe> Acesso em: 11 nov. 2019.

A finalidade é oferecer orientação e capacitação aos agentes públicos, sobre os direitos e os deveres dos solicitantes de refúgio, dos refugiados, migrantes e apátridas; promover ações e coordenar iniciativas de atenção e de defesa, com o objetivo de garantir a inserção dessas pessoas em políticas públicas, a fim de assisti-los, CADH 209.⁵²

No cenário nacional, estava em vigor o Estatuto do Estrangeiro (Lei n.º 6.815/1980), que tratava as migrações como questão de Segurança Nacional, e não de Direitos Humanos,⁵³ alterando-se o cenário, com a aprovação da Nova Lei n.º 13.445/2017, que entrou em vigor no dia 21 de novembro de 2017.⁵⁴

Os novos fluxos aconteceram com a imigração venezuelana no Brasil, motivada pelo cenário de crise vivido na Venezuela, que enfrenta um caos político, econômico e institucional, vivendo instabilidades no governo desde 2013. A falta de emprego e de recursos básicos para a sobrevivência resultou em uma situação de miséria, fome, agravamento de doenças e violência. Por causa disso, milhares de venezuelanos começaram a migrar para outras regiões à procura de melhores condições de vida e oportunidades de emprego. Um dos principais destinos escolhidos pelos imigrantes foi o Brasil. No final de agosto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE informou que, ao longo de 2018, 10 mil venezuelanos chegaram ao Brasil.⁵⁵

Esta prática de acolher, proteger, promover e integrar esta diversidade cultural aos imigrantes venezuelanos, de modo especial, foram estabelecidas parcerias com o grupo “MS Acolhe - Campo Grande - MS”.

“Brasil, um Coração que Acolhe” é um Projeto da Organização Humanitária Fraternidade Sem Fronteiras, cujo objetivo é acolher imigrantes e refugiados venezuelanos em situação de vulnerabilidade social em Roraima. A informação solicitada referente aos atendimentos e enca-

52. CENTRO DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS - CADH. Atendimento aos migrantes fica mais ágil com sistema desenvolvido por servidores. 2019. Disponível em: <http://www.ms.gov.br/atendimento-aos-migrantes-fica-mais-agil-com-sistema-desenvolvido-por-servidores>. Acesso em: 18 nov. 2019.

53. SPRANDEL, M. A. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 23, n. 45, p. 145-168, 2015 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852015000200145&lng=en&nrm=iso Disponível em: Acesso em: 10 nov. 2019.

54. BRASIL. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13445-24-maio-2017-784925-publicacaooriginal-152812-pl.html> Acesso em: 18 nov. 2019.

55. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Panorama de Mato Grosso do Sul. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/panorama> Acesso em: 10 nov. 2019.

minhamentos junto aos imigrantes e refugiados atendidos pela Organização Humanitária Fraternidade Sem Fronteiras, no Projeto “Brasil, um Coração que Acolhe” apresenta registros a partir de maio de 2018.⁵⁶

O trabalho iniciou em abril de 2017, em Boa Vista - Roraima, cidade na qual os venezuelanos chegavam ao Brasil e passavam a viver nas ruas, sendo encaminhados para um centro de acolhimento, onde as famílias recebiam alimentação, orientação para serviços de saúde e educação, além de aulas de Português, dividindo responsabilidades nos cuidados com o ambiente. O Projeto ainda está em desenvolvimento nos dias de hoje. Os venezuelanos, após o acolhimento, são interiorizados no Brasil, visando ter uma vida mais digna.

Em Campo Grande - MS, a interiorização iniciou com um grupo de voluntários (MS Acolhe), formado em 09 de maio de 2018, o qual abraçou a causa e começou a receber as famílias venezuelanas encaminhadas pelo projeto, orientando-as na regularização de documentação, procura de emprego, moradia, alimentação, escola para os filhos e toda a efetivação de seus direitos. Nesse processo de interiorização no Estado do Mato Grosso do Sul, o grupo de voluntários “MS Acolhe”, até o dia de hoje, acompanhou 50 venezuelanos interiorizados em Campo Grande - MS, sendo: a) Crianças (por idade) (2019): 16 anos - 02; 15 anos - 01; 13 anos - 01; 11 anos - 03; 09 anos - 02; 07 anos - 01; 04 anos - 01; 03 anos - 02; 02 anos - 01; e 01 ano - 01. Totalizando 16 crianças. b) Adultos: homens - 19; e mulheres - 15. Todas as crianças em idade escolar estão estudando e recebem atendimento na rede de saúde, contudo as crianças menores de 04 anos têm encontrado dificuldade em conseguir vagas na pré-escola. Quanto aos adultos, em outubro de 2019, 29 estavam trabalhando e 05 desempregados, sendo 04 homens e 01 mulher. Normalmente, as mulheres trabalham como diaristas na limpeza de residências ou em empresas de confecções. Quanto ao local de moradia, 01 venezuelano está residindo em Corumbá, trabalhando como “maestro” e orientador em um projeto social e os demais estão residindo em Campo Grande - MS.⁵⁷

Segundo os dados estatísticos da Polícia Federal, percebemos o

56. GOMES, S. Fraternidade Sem Fronteiras. 2019. Disponível em: <https://www.fraternidadesemfronteiras.org.br/portfolio/brasil-um-coracao-que-acolhe-3> Acesso em: 10 nov. 2019.

57. GOMES, S. Fraternidade Sem Fronteiras. 2019. Disponível em: <https://www.fraternidadesemfronteiras.org.br/portfolio/brasil-um-coracao-que-acolhe-3> Acesso em: 10 nov. 2019.

aumento dos fluxos migratórios desde 2015. Conforme os dados abaixo, são referentes a estrangeiros ativos e foram extraídos do SISMIGRA no período de 2015 até 20/09/2019. Registros imigrantes residentes ativos no estado do MS total: 7.612 estrangeiros.

Assim percebemos o aumento do fluxo migratórios em nosso estado no decorrer dos anos: Ano 2015 1418; Ano 2016 – 1683; Ano 2017 – 1216; Ano 2018 – 1456; Ano 2019 – 1839 - TOTAL - 7612.

Apresentamos o registro de residentes no estado do MS por município de residência: Campo Grande, 2109; Dourados, 1130; Três Lagoas, 920; Corumbá, 842; Ponta Porã, 780; Bela Vista, 269; Itaquiraí, 224; Porto Murtinho, 213; Nova Andradina, 103; Coronel Sapucaia, 76; Mundo Novo, 65; Bonito, 60; Naviraí, 59; Nova Alvorada do Sul, 52; Maracaju, 50; Ladário, 42; Sidrolândia, 41; Rio Brillhante, 39; São Gabriel do Oeste, 33; Paranhos, 30; Caarapó, 29; Laguna Carapã, 25; Caracol, 23; Amambaí, 22; Aral Moreira, 20; Costa Rica, 18; Iguatemi, 18; Ivinhema, 18; Jardim, 18; Terenos, 18; Aquidauana, 17; Ribas do Rio Pardo, 16; Sete Quedas, 16; Bodoquena, 13; Glória de Dourados, 13; Anastácio, 12; Antônio João, 12; Rochedo, 12; Água Clara, 10; Camapuã, 10; Coxim, 9; Itaporã, 9; Rio Verde de Mato Grosso, 9; Deodápolis, 8; Japorã, 7; Fátima do Sul, 6; Miranda, 6; Nioaque, 6; Paranaíba, 6; Taquarussu, 6; Bandeirantes, 5; Chapadão do Sul, 5; Corguinho, 5; Tacuru, 5; Anaurilândia, 4; Aparecida do Taboado, 4; Bataguassu, 4; Dois Irmãos do Buriti, 4; Eldorado, 4; Rio Negro, 3; Angélica, 2; Batayporã, 2; Brasilândia, 2; Douradina, 2; Inocência, 2; Jaraguari, 2; Pedro Gomes, 2; Vicentina, 2; Cassilândia, 1; Figueirão, 1; Guia Lopes da Laguna, 1; Santa Rita do Pardo, 1.

Os imigrantes residentes ativos no estado do MS por sexo. Masculino, 3992 - feminino, 3620. Os registros imigrantes residentes ativos no estado do MS por país de origem: Paraguai, 2580; Haiti, 1712; Bolívia, 1060; Venezuela, 810; Colômbia, 313; China, 120; Portugal, 112; Cuba, 84; Peru, 59; Argentina, 54; Espanha, 45; Síria, 42; Líbano, 41; Estados Unidos, 35; Japão, 35; Itália, 32; Guiné Bissau, 27; Bangladesh, 25; Equador, 24; França, 23; Índia, 21; República Dominicana, 21; Angola, 20; Uruguai, 20; Alemanha, 19; Chile, 18; Finlândia, 16; Senegal, 16; Paquistão, 15; Cabo Verde, 10; México, 10; Moçambique, 9; Taiwan, Província

da China, 9; Costa Rica, 7; Egito, 7; Inglaterra, 7; Nigéria, 7; Marrocos, 6; Rússia, 6; Arábia Saudita, 5; Bélgica, 5; Países Baixos, 5; Austrália, 4; Coreia do Sul, 4; Honduras, 4; Irã, 4; Jordânia, 4; El Salvador, 3; Filipinas, 3; Gana, 3; Guatemala, 3; Guiné, 3; Indonésia, 3; Iraque, 3; Irlanda, 3; Líbia, 3; Malásia, 3; Palestina, 3; Suécia, 3; Suíça, 3; Tailândia, 3; Timor Leste, 3; Austria, 2; Canadá, 2; Dinamarca, 2; Escócia, 2; Iêmen, 2; Polônia, 2; Porto Rico, 2; Reino Unido, 2; República Tcheca, 2; Serra Leoa, 2; Tunísia, 2; Turquia, 2; Argélia, 1; Azerbaijão, 1; Bêlarus, 1; Benin, 1; Bulgária, 1; Congo, 1; Etiópia, 1; Gâmbia, 1; Grécia, 1; Israel, 1; Jamaica, 1; Kuaite, 1; Laos, 1; Letônia, 1; Lituânia, 1; Maurício, 1; Nicarágua, 1; Níger, 1; Panamá, 1; Quênia, 1; Romênia, 1; São Tomé e Príncipe, 1; Seychelles, 1; Somália, 1; Togo, 1; Ucrânia, 1; Vietina, 1.

E os registros dos imigrantes residentes ativos no estado do MS por classificação/ amparo legal. Residente, 4.832 / Fronteiriço, 62 / temporário, 2.717 provisórios, 1. São esses os dados oficiais dos imigrantes regularizados em nosso estado MS.

CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO MIGRANTE - CEDAMI - Em Mato Grosso do Sul, um estado ainda em formação, este processo migratório é uma realidade social e traz com ela os problemas gerados pela movimentação desordenada de pessoas, em fluxo contínuo em busca de novas realidades e perspectivas. Diante deste quadro, no final da década de 1970, a crescente migração para Campo Grande, a capital do estado, mobilizou a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos (AARH) no sentido de criar um albergue para pessoas em situação de pobreza que, originárias das mais diversas regiões do país, encontravam-se de passagem pela cidade.

Esta ação social foi concebida tendo como ponto de partida a distribuição de alimentos a pessoas que perambulavam pelas ruas da cidade à noite e acorriam à esquina da Afonso Pena, a principal avenida da capital, para receber um prato de sopa.

Em 1984 foi implantado o Centro de Apoio do Migrante – CEDAMI, na Rua Visconde de Taunay, 96, que se propõe a receber aos migrantes e famílias em trânsito por Campo Grande, na forma de abrigo

provisório, enquanto buscam atendimento às suas necessidades básicas de sobrevivência.



Foto arquivo da pastoral dos migrantes, Arquidiocese de Campo grande, MS

O CEDAMI oferece alojamento, alimentação e uma palavra amiga aos que perderam a esperança, migram muitas vezes, sem um rumo definido. Proporcionando-lhes conforto espiritual e material que os auxilia na descoberta de perspectivas de uma vida digna.

Os migrantes recebem auxílio para obter documentos e transporte, encaminhamentos para serviços sociais e de saúde quando necessário, além de orientação sobre trabalho e moradia, com ênfase na reestruturação da família e novas perspectivas de vida.⁵⁸

Distribuição dos Migrantes abrigados pelo CEDAMI segundo motivo de migração, 2015. Tratamento Médico, 82; Acompanhantes / Tratamento Médico, 239; Recebimento de Benefícios, 978; A procura de trabalho, 226; Documentos, 13; Menores c/ família, 31; Questões judiciais, 19; Cursos, 108; outros, 486. TOTAL: 2.181, Sexo Masculino, 1.787; Feminino, 394. Procedência Número de Migrantes - Acre, 03; Alagoas, 02; Amazonas, 05; Bahia, 02; Distrito Federal, 09; Espírito Santo, 01; Goiás, 21; Maranhão, 02; Minas Gerais, 20; Mato Grosso do Sul, 1728; Mato Grosso, 101; Pará, 06; Paraíba, 01; Pernambuco, 02; Paraná, 43; Rio

⁵⁸. Dados estatísticos fornecidos pelo Centro de Apoio do Migrante – CEDAMI, Fonte: Relatórios do CEDAMI – 2015, 2016, 2017 e 2018.

de Janeiro, 13; Rio Grande do Norte, 02; Rondônia, 22; Roraima, 01; Rio Grande do Sul, 04; Santa Catarina, 07; São Paulo, 124; Outros Países, 39; Ignorado, 23; Total: 2.181.

Distribuição dos Migrantes abrigados pelo CEDAMI segundo motivo de migração, 2016. Tratamento Médico, 223; Moradia, 204; Recebimento de Benefícios, 31; A procura de trabalho, 330; Documentos, 21, Menores c/ família, 398; Questões judiciais, 10; refúgio, 05; em trânsito, 111; Outros, 149 TOTAL: 1.482. Sexo Masculino, 1.256; Feminino, 226. TOTAL: 1.482.

Procedência Número de Migrantes - Acre, 08; Alagoas, 04; Amazonas, 03; Bahia, 06; Ceará, 06; Distrito Federal, 03; Goiás, 15; Maranhão, 05; Minas Gerais, 12; Mato Grosso do Sul, 1020; Mato Grosso, 93; Pará 07; Paraíba, 04; Pernambuco, 06; Paraná, 69; Rio de Janeiro, 01; Rio Grande do Norte, 01; Rondônia, 20; Roraima, 01; Rio Grande do Sul, 04; Santa Catarina, 08; São Paulo, 111; Sergipe, 03; Tocantins, 02; Outros Países, 66; Ignorado, 04; Total: 1.482

Distribuição dos Migrantes abrigados pelo CEDAMI segundo motivo de migração, 2017. Tratamento Médico/Acompanhantes, 127; Moradia, 6; Recebimento de Benefícios, 49; A procura de trabalho, 44; Menores c/ família, 08; Questões judiciais, 135; A procura de Parentes, 20; Conhecer Campo Grande, 165; Em trânsito, 40; Outros, 1.110; TOTAL: 1.744 .

Procedência e Número de Migrantes – Acre, 02 ; Amazonas, 03; Amapá, 03; Bahia, 01; Ceará, 01; Distrito Federal, 04; Espírito Santo, 02; Goiás, 36; Maranhão, 04; Minas Gerais, 18; Mato Grosso do Sul, 1.354; Mato Grosso, 68; Pará, 03; Pernambuco, 01; Piauí, 03; Paraná, 48; Rio de Janeiro, 10; Rio Grande do Norte, 01; Rondônia, 21; Rio Grande do Sul, 08; Santa Catarina, 03; São Paulo, 66; Tocantins, 02; Outros Países, 09; Ignorado, 73; Total: 1.744.

Distribuição dos Migrantes abrigados pelo CEDAMI segundo motivo de migração, Ano - 2018. Tratamento Médico/Acompanhantes, 26; Moradia, 35; Recebimento de Benefícios, 10; A procura de trabalho, 134; Menores c/ família, 22; Questões judiciais, 09 Acesso à refeição, 1.136 ; Em trânsito, 285 ; Outros, 217 TOTAL: 1874.

Procedência e Número de Migrantes - Amazonas, 03; Bahia, 07;

Ceará, 03; Distrito Federal, 03; Goiás, 07; Maranhão, 02; Minas Gerais, 12; Mato Grosso do Sul, 1.431; Mato Grosso, 54; Pará, 01; Piauí, 03; Paraná, 40; Rio de Janeiro, 07; Rondônia, 07; Roraima, 01; Rio Grande do Sul, 08; Santa Catarina, 05; São Paulo, 53; Tocantins, 01; Outros Países, 223; Ignorado, 03; Total: 1.874.⁵⁹

É possível afirmar que os fluxos migratórios no Estado de Mato Grosso do Sul deram uma nova configuração ao Estado e à capital Campo Grande, desafiando e promovendo a construção de uma política migratória e políticas públicas para os imigrantes. Ainda somos convidados a continuar essa caminhada de construção dos direitos e deveres para atender essa população de migrantes, imigrantes e refugiados.

Considerações

Na contemporaneidade, o fenômeno das migrações vem chamando a atenção da sociedade, devido ao drama vivido por milhões de pessoas que fogem de situações graves e degradantes à vida humana, o que tem sido pauta de muitos estudos e debates quanto às pessoas, aos valores, às leis, aos paradigmas da sociedade, enfim, envolvendo todos os aspectos da vida humana. É importante observar como estes desafios tendem a enfatizar as situações de vulnerabilidade destes migrantes e refugiados, estas mudanças atingem a vida das pessoas em toda a sua dignidade.

Neste processo de idas e vindas, na contracorrente/contramão, existe o trabalho da Pastoral dos Migrantes a qual visa acolher e amparar esses migrantes vulneráveis e busca promover, valorizar suas lutas e estratégias de enfrentamento. O objetivo não é fomentar práticas meramente assistencialistas, mas fortalecer processos de autonomia, autodeterminação, resiliência e protagonismo.

Mesmo nos casos em que a vulnerabilidade exige urgentes ações emergenciais, a meta é sempre sustentar e consolidar estratégias elaboradas pelos próprios migrantes. Sob esta perspectiva, a ação da Pastoral configura-se e auto interpreta-se como um “serviço” oferecido em prol

59. Dados estatísticos fornecidos pelo Centro de Apoio do Migrante – CEDAMI, Fonte: Relatórios do CEDAMI – 2015, 2016, 2017 e 2018.

do protagonismo das pessoas atendidas, a fim de: garantir a regularização de documentos; ensinar a Língua Portuguesa; orientar e obter acesso a serviços sociais públicos; capacitar para geração de renda, visto que esses pressupostos visam à autonomia.

O objetivo, em relação à educação, é possibilitar ao indivíduo tornar-se sujeito de fato, edificando-se como pessoa, transformando o mundo, ao ser capaz de compor vínculos com os demais, sendo agente de construção da cultura e da história, na direção de uma educação libertadora, que não o adapte, submeta ou domine.

Inclusive, no que diz respeito à dimensão estritamente religiosa, mesmo integrando uma denominação religiosa específica a Pastoral se relaciona, integra e, na parceria do diálogo ecumênico e inter-religioso, sem discriminar, trabalhando em favor do encontro e da interlocução entre visões de mundo diferentes, na alteridade buscando assim, a valorização da diversidade e do enriquecimento recíproco.

O fenômeno migratório passou a ser um sinal de cidadania universal. Destacamos também o fortalecimento das parcerias, redes entre as entidades civis, diversas igrejas, universidades, órgãos públicos e a sociedade civil, fortalecendo o acolhimento, a proteção, a promoção e a integração dos imigrantes.

Os migrantes, em sua alteridade e com toda a bagagem cultural, social, econômica e religiosa trazem consigo o surgimento das redes de cooperação, avanços e perspectivas, são fonte de desafios, por suscitarem o surgimento de novos conceitos e paradigmas, inclusive para nós, em nosso serviço de pastoral sócio educativa.

Podemos concluir que os fluxos migratórios no estado Mato Grosso do Sul deram uma nova fisionomia para Campo Grande sua capital, promoveram a reflexão e a deliberação de políticas migratórias e políticas públicas de igualdade de direitos e de deveres para uma cidadania solidaria.

Também ressaltamos o fortalecimento das redes e parceiros, tendo como fundamento o respeito da cidadania universal, onde toda a pessoa migrante ou estrangeira, tenha sua dignidade assegurada e a garantia do respeito de seus direitos humanos em qualquer lugar, independentemente de sua nacionalidade.

Referências

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE. Pastoral dos migrantes. 2019. Disponível em: <https://arquidiocesedecampogrande.org.br/pastoral/pastoral-dos-migrantes> Acesso em: 10 nov. 2019.

BATISTA, L. C. Brasiguaios na fronteira: caminhos e lutas por liberdade e pela resistência camponesa. Campo Grande: UFMS, 2013.

BRASIL. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13445-24-maio-2017-784925-publicacaooriginal-152812-pl.html> . Acesso em: 18 nov. 2019.

CENTRO DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS - CADH. Atendimento aos migrantes fica mais ágil com sistema desenvolvido por servidores. 2019. Disponível em: <http://www.ms.gov.br/atendimento-aos-migrantes-fica-mais-agil-com-sistema-desenvolvido-por-servidores> Acesso em: 18 nov. 2019.

CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS - CSEM. Profecia, itinerância, caminho: Província Maria Mãe dos Migrantes - 15 anos a serviço dos Migrantes. Brasília: CSEM, 2006.

CORRÊA, A. S. et al. Fluxos migratórios no Estado de Mato Grosso do Sul (1970-2010). Interações, Campo Grande, v. 19, n. 2, p. 325-341, abr./jun. 2018.

CORREIO DO ESTADO. Mato Grosso do Sul já recebeu 71,7 mil imigrantes neste ano. 2018. Disponível em: <https://www.correiodoestado.com.br/cidades/mato-grosso-do-sul-ja-recebeu-717-mil-imigrantes-neste-ano/336022> Acesso em: 10 nov. 2019.

GOMES, S. Fraternidade Sem Fronteiras. 2019. Disponível em: <https://www.fraternidadesemfronteiras.org.br/portfolio/brasil-um-coracao-que-acolhe-3> Acesso em: 10 nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Panorama de Mato Grosso do Sul. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/panorama> Acesso em: 10 nov. 2019.

IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS BORROMEO - SCALABRINIANAS. O rosto feminino do carisma Scalabriniano. São Paulo: Loyola, 1995.

ORGANIZAÇÃO HUMANITÁRIA FRATERNIDADE SEM FRONTEIRAS. Projeto Brasil, um país que acolhe. 2018. Disponível em: <https://www.fraternidadesemfronteiras.org.br/portfolio/brasil-um-coracao-que-acolhe-3> Acesso em: 10 nov. 2019.

SPRANDEL, M. A. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 23, n. 45, p. 145-168, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852015000200145&lng=en&nrm=iso Disponível em: Acesso em: 10 nov. 2019.

PONTIFÍCIO CONSELHO DA PASTORAL PARA OS MIGRANTES E OS ITINERANTES. Erga Migrantes Caritas Christi (EMCC). 2004. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html Acesso em: 11 nov. 2019.

ROSA, R. C. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852019000100199&script=sci_arttext Acesso em: 10 nov. 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Projeto UEMS ACOLHE. 2017. Disponível em: <http://www.uems.br/uemsacolhe> Acesso em: 11 nov. 2019.

_____. Acolhimento pela língua. 2017. Disponível em: <http://www.uems.br/midiaciencia/acolhimentopelalingua> . Acesso em: 11 nov. 2019.

<https://nacoesunidas.org/agencia/oim> - Organização internacional das migrações- OIM, dados referentes a interiorização dos venezuelanos. Subcomitê Federal de interiorização (deslocamentos assistidos de venezuelanos Brasil agosto de 2019. Operação acolhida.

Informação, SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SETOR DE ANÁLISE DE DADOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL- SADIP/CGPI/DIREX/PF, Informação nº 12432584/2019-SADIP/CGPI/DIREX/PF. 24/09/2019 SEI/PF - 12432584 – Polícia Federal, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 12432584 e o código CRC E71D6B3C.

Dados estatísticos fornecidos pelo Centro de Apoio do Migrante – CEDAMI, Fonte: Relatórios do CEDAMI – 2015, 2016, 2017 e 2018.

MAPEAMENTO DOS FLUXOS MIGRATÓRIOS DE MATO GROSSO DO SUL: ESTUDO A PARTIR DAS AÇÕES DA PASTORAL DO MIGRANTE DA ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE.

Ana Paula Martins Amaral⁶⁰

José Eduardo Melo de Souza⁶¹

Introdução

As migrações internacionais se apresentam como um fenômeno histórico e ao mesmo tempo atual, cada vez mais presente nas discussões acadêmicas e sociais. Nesse sentido, muitas pesquisas têm se desenvolvido nos últimos anos na busca de compreender esse processo, por vezes complexo, que exige a adoção de diversos mecanismos de análise, tanto quantitativos como qualitativos.

Vale ressaltar que a pesquisa de dados da migração internacional de e para o Brasil, do final do século XX e início do XXI, tem sido construída, em grande proporção, a partir de dados censitários e suas estimativas, geralmente os de âmbito nacional, como os do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (GARCIA, 2013 apud BAENINGER, 2016). No entanto, diversos autores apontam para a necessidade de que essa pesquisa também satisfaça peculiaridades regionais, de menores âmbitos, principalmente pela complexidade e pelas múltiplas dimensões que o fenômeno migratório apresenta na atualidade (ARIZA; GANDINI, 2012)

Nesse sentido, o presente trabalho, por meio dos métodos Bi-

60. Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FADIR/UFMS), professora permanente do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestre e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pós-doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora, líder do grupo de pesquisa: Direito Internacional, Direitos Humanos e Relações Transfronteiriças.

61. Aluno do curso de Direito da UFMS, bolsista de Iniciação Científica CNPq – PIBIC 2017/2018

bibliográfico e Documental visa a analisar e compreender as migrações internacionais no estado de Mato Grosso do Sul, através das ações realizadas pela Pastoral do Migrante de Campo Grande entre os anos de 1980 e 2018. Como é trazido por Souchaud e do Carmo (2006, pág. 10) em regiões de fronteira, as migrações direcionam-se principalmente aos grandes centros urbanos importantes. O estado de Mato Grosso do Sul é caracterizado por não ter esses grandes centros, salvo sua capital e Dourados. Assim, essa pesquisa avalia os dados obtidos em Campo Grande para que a partir dela se tenha uma ideia dos fluxos migratórios que se direcionam para o Estado.

Para a classificação da pesquisa tomou-se como base a taxionomia apresentada por Vergara (1998) que a qualifica quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins é descritiva e exploratória: descritiva porque busca mapear a população proveniente dos fluxos migratórios internacionais para o Mato Grosso do Sul e exploratória porque visa a sondar, através dos dados obtidos do mapeamento, a (in)adequação da legislação migratória brasileira para lidar com estes fluxos migratórios à luz dos Direitos Humanos.

Quanto aos meios a pesquisa se apresenta como bibliográfica e documental e de campo: bibliográfica pois se recorreu ao uso de textos com contribuições dos autores em estudos analíticos publicados em livros, artigos e demais textos científicos; documental porque foi feito igualmente uso de textos sem tratamento analítico como documentos legais e; de campo porque coletou dados primários diretamente da Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Campo Grande.

Esses materiais, fornecidos pela Pastoral, por meio dos quais se realizou a pesquisa, tratam-se de fichas de cadastro e relatórios feitos através do atendimento aos migrantes entre os anos de 1980 a 2019 na cidade de Campo Grande-MS. Essas fichas possuem, em sua maioria, informações como a nacionalidade, profissão, motivos para a vinda ao Brasil etc.

Para uma melhor divisão da amostragem, analisou-se, em primei-

ro lugar, 70 fichas, contendo, cada uma, informações sobre uma pessoa, que constituem os atendimentos realizados entre 1980 e 2017. Vale ressaltar que essas fichas possuíam amplas informações e, por vezes, pelo longo período analisado, algumas características de dados estavam presentes em umas, mas não em outras. Por isso, buscou-se compilar, na apresentação de dados, aquilo que mais se repetiu, sem abrir mão, também, de alguns dados importantes que poderiam não estar presentes em todas as fichas

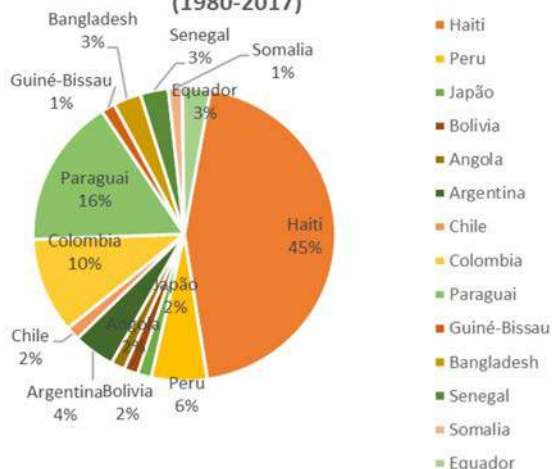
Posteriormente, analisou-se relatórios dos meses dos anos de 2018 a meados de 2019 que nos fornecem visões atualizadas e comparadas da temática. Esses relatórios, ao contrário das fichas anteriores, possuem um menor número de informações: somente a nacionalidade e o atendimento designado. Já em contrapartida apresentam um maior número de atendimentos: 1439 pessoas assistidas nos meses analisados

Outro ponto de partida para essa divisão foram os marcos legais. Entre 1980 e 2017 esteve em vigor o Estatuto do Estrangeiro como marco regulatório da migração no país. No final de 2017, esse Estatuto deu lugar à Lei 13445/2017 (Lei de Migração) que continua vigente. Por esse motivo, resolvemos dividir a pesquisa entre os dados sob a vigência do Estatuto revogado e a nova lei para, assim, fazer possíveis apontamentos sobre as diferenças e peculiaridades.

Resultados e Discussão

A nacionalidade das pessoas atendidas pela Pastoral do Migrante entre os anos de 1980 e 2017 (gráfico 1) traz importantes informações a respeito das características dos fluxos migratórios internacionais em Mato Grosso do Sul. Como se pode observar, há uma diversidade de pessoas com diferentes nacionalidades que se dirigem ao estado, especialmente à sua capital, Campo Grande. Analisam-se a seguir os dados referentes às principais comunidades de imigrantes: haitianos; paraguaios e bolivianos, bem como perspectivas sobre as outras migrações presentes.

**GRÁFICO 1 - PORCENTAGEM DE NACIONALIDADES ATENDIDAS
(1980-2017)**



Com o maior número entre os atendidos esteve a população advinda do Haiti (45%). Pela análise dos documentos, constata-se que os primeiros atendimentos aos haitianos em Campo Grande datam de março de 2010, logo após o terremoto que devastou boa parte do país em janeiro do mesmo ano e resultou na morte de cerca de 250 mil pessoas, deixando milhares de desabrigados. Os últimos registros são de 2014, o que demonstra, nesse curto espaço de tempo analisado, a intensidade do fluxo desses migrantes no Estado de Mato Grosso do Sul nesse período.

Para Amaral e Zephyr (2016) apesar do Haiti ser um país que apresenta um fluxo migratório de saída histórico, as consequências do abalo sísmico intensificaram em larga escala esses movimentos. Na visão de Handerson (2015) o terremoto de 2010 além de impulsionar o fluxo migratório haitiano foi o grande ponto de partida da emigração haitiana para o Brasil, incentivado pela forte presença militar brasileira no comando da Minustah (Missão Internacional das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti) na época.

Em decorrência disso, nos anos seguintes (2011, 2012, 2013) a pesquisa apontou um aumento significativo no número de atendimentos a essa população em um saldo de 36% em relação ao ano de 2010. No entanto, mesmo com fluxos cada vez maiores, existia nesses primei-

ros anos após o terremoto uma precariedade da política migratória brasileira no tratamento da questão.

O Estatuto do Estrangeiro, legislação vigente à época, não oferecia uma resposta compatível ao acolhimento dos imigrantes haitianos, pois a realidade migratória dos mesmos não se enquadrava nas hipóteses de concessão de vistos trazidas pela normativa. Devida à urgência e a intensidade dessa migração, o Conselho Nacional de Migração (CNIg) adotou a Resolução Normativa (RN) nº 97/2012, como forma de atender ao clamor humanitário haitiano. Essa resolução previa a concessão de vistos por razões humanitárias, com duração de 5 anos.

Assim, conforme observa Maria Rita Fontes Faria (2015) o caso haitiano colocou em evidência as contradições da política migratória brasileira, que precisou se adaptar às exigências humanitárias internacionais. No entanto, em que pese a importância da normativa, elogiada por diversos organismos internacionais, ela apresentava uma limitação de 1200 vistos por ano, número muito inferior à realidade migratória vivenciada pelos haitianos.

Essa posição limitadora em relação ao visto, fez com que esses imigrantes optassem por tomar rotas alternativas de entrada pela fronteira brasileira, percorrendo um trajeto via países latino americanos. Nas palavras de Rosana Baeninger e Roberta Peres:

O reflexo imediato disso foi o redesenho da fronteira brasileira – espaço predominante, até então, de trânsito entre países vizinhos – que se tornou a porta de entrada da imigração transnacional haitiana e, posteriormente, senegalesa, entre 2011 e 2015. A trajetória migratória pela fronteira indicava o não recebimento do visto no Haiti, implicando solicitar a “condição de refugiado”, ao entrar no Brasil, e, posteriormente, se autorizado, ter a concessão do visto humanitário: representação simbólica da migração de crise no campo social dessa imigração.

Nos relatórios em análise, dentre todos os haitianos que foram perguntados sobre a forma pela qual chegaram ao Brasil (17 pessoas), 94,1% afirmaram terem percorrido a trajetória de ingresso pela fronteira, passando por países como Peru, Equador, Bolívia e Colômbia. Por

estar situado em uma região de fronteira, portanto, o estado de Mato Grosso do Sul, apresentou-se como um grande receptor de migrantes haitianos que chegavam pelos países limítrofes.

Em relação à situação migratória, 77% responderam ser “Solicitantes de Refúgio”, confirmando o dado anteriormente apresentado, uma vez que grande parte dos “Solicitantes de Refúgio” ingressavam no Brasil pelas fronteiras. Os que conseguiam o visto no país de origem, geralmente chegavam por via aérea (AMARAL; ZEPHYR, 2017)

Enfim, no ano de 2013, em alteração à RN nº 97/2012, o CNIg edita a RN nº 102/2013, retirando o limite de vistos concedidos aos haitianos, uma trava inútil e em descompasso com a realidade humanitária haitiana vivida a época. Além disso, a resolução expandiu os consulados legitimados para a obtenção do visto, processo que anteriormente só poderia ser feito em Porto Príncipe, abarcando, assim, os haitianos que transladavam ao Brasil, percorrendo outros países.

Com esse ganho em termos de legislação migratória, sustidos pelo visto humanitário e pela Carteira de Trabalho e Previdência Social e vendo exauridas as perspectivas de abrigo e emprego em regiões de fronteira (SILVA; ASSIS, 2016), os haitianos iniciaram um processo de mobilidade dentro do território nacional, principalmente para as regiões Sul e Sudeste. Talvez essas novas rotas de mobilidade e a independência em termos documentais e assistenciais expliquem a diminuição, em 2014, de 73% dos atendimentos aos haitianos em relação a 2013 e uma possível constatação do estado de Mato Grosso do Sul tanto como destino, trânsito e saída da população proveniente do Haiti.

Em segundo lugar em termos de atendimento, ficaram os paraguaios, com 16% dos relatórios pesquisados. Como é sabido, a migração paraguaia em Mato Grosso do Sul é um fenômeno histórico. Já após o término da Guerra do Paraguai, quando houve a divisão das linhas de fronteira, a então província de Mato Grosso incorporou boa parte de território que antes pertencia ao Paraguai, iniciando, assim, um primeiro grande fluxo migratório em direção ao Brasil (URQUIZA, RIBEIRO, 2016)

Esse processo se manteve presente ao longo do tempo, contribuí-

do pela proximidade fronteiriça e a forte relação cultural entre as partes contíguas, fenômeno que transcende as linhas divisórias e agrega valores identitários comuns a ambas as nações, como músicas, danças e gostos culinários, etc. Nesse contexto, onde se formam culturas transacionais e imigrações intensas nos dois lados da fronteira, foram coletados, em todo o lapso temporal da pesquisa registros de migrantes paraguaios, com pelo menos um atendimento em cada década de amostragem da investigação.

De forma complementar aos dados em análise, observar-se a nível nacional, por meio dos Censos Demográficos do IBGE, um aumento no número de paraguaios residentes no país nas últimas décadas, que passou de 6.897 em 1991, para 11.156 em 2000 e chegou ao número de 19.953 em 2010.

A alocação dessa população em território brasileiro, com um grande destaque de Mato Grosso do Sul, é trazida por Souchaud e Carmo (2006, pág. 8), para quem, a migração paraguaia atualmente:

caracteriza-se pela grande dispersão no território nacional. A instalação reveste dois aspectos: uma ocupação fronteiriça, no Mato Grosso do Sul e no Paraná, em microrregiões que contam com uma cidade de grande porte (Foz do Iguaçu, Dourados, Cascavel, Toledo), e uma presença nas microrregiões que contam com grandes cidades no interior (Campo Grande, Campinas) e no litoral (Porto Alegre, Florianópolis). As microrregiões com uma grande metrópole (São Paulo e Rio de Janeiro) não são particularmente privilegiadas.

Em se tratando da condição migratória dos paraguaios, percebeu-se nos dados da pesquisa muitas migrações indocumentadas. De todos os paraguaios que chegaram à Pastoral à época que temos registros, existiam pedidos para auxílio documental. Devido à proximidade fronteiriça já destacada, existe uma facilidade geográfica, que contribui para a vinda de migrantes a todo momento e muitas vezes pela porosidade da fronteira, de forma indocumentada.

Assim, eles acabavam ficando à margem da lei, ou como veremos no tempo em análise, marginalizados por ela. O Estatuto do Estrangeiro

não previa regularização após a entrada do migrante indocumentado em território nacional, ou seja, uma vez que ele entrava sem documentos ou visto vencia, estava sujeito à deportação. Como forma de amenizar a situação, nos anos de 1981, 1989, 1998 e 2009 o Governo Federal ofereceu Anistias para de alguma forma compatibilizar a política migratória com os princípios e objetivos constitucionais, muitas dessas tendo como grandes destinatários os paraguaios. Esse panorama muda com os acordos regionais no âmbito do Mercosul, na vigência do Acordo de Residência para Nacionais dos Estados-parte em 2012 e a Nova Lei de Migração (Lei 14.455/2017), como veremos com mais detalhes posteriormente.

Outro país limítrofe que merece destaque nesse sentido é a Bolívia. Ainda que a pesquisa tenha registrado somente um atendimento aos bolivianos em toda a amostragem (2%), faz-se necessário enfatizar a grande presença desses imigrantes em Mato Grosso do Sul, por quase os mesmos fatores apresentados aos paraguaios: os decorrentes da fronteira.

Para Souchaud e Baeninger (2008), em estudo sobre a migração boliviana na Cidade de Corumbá-MS, uma das características dessa migração é a sua concentração em terras lindeiras. Por esse motivo, Corumbá se apresenta como a cidade sul-mato-grossense com o maior contingente de migrantes bolivianos, sendo a segunda a nível brasileiro depois de São Paulo, seguida pela capital, Campo Grande. Isso evidencia a relevância do Estado para o estudo da imigração boliviana no Brasil. (SOUCHAUD; BAENINGER, 2008).

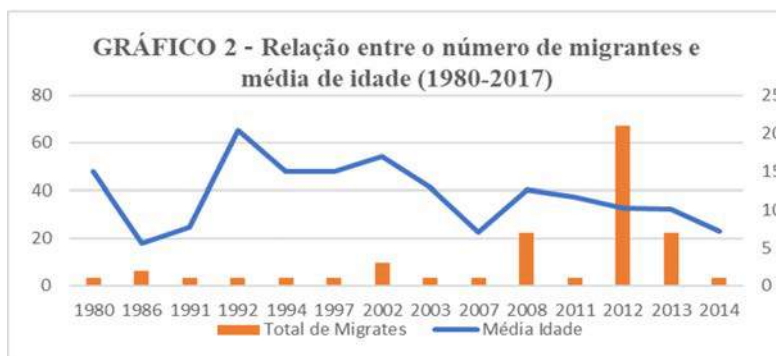
Além desses países, outras nacionalidades latino-americanas tiveram destaque na pesquisa, como a Colômbia que apresentou 10% dos atendimentos, o Peru (6%) a Argentina (4%) e o Equador (3%). Esses dados demonstram uma clara predominância de migrações com caráter inter-regional no estado, pois 88% dos analisados tem origem latino-americana. Para a Organização Internacional das Migrações esse fenômeno tem sido recorrente nos últimos anos. Em seu Informe das Tendências Migratórias na América do Sul, a organização registrou que aproximadamente 70% de toda migração nos países Sul-americanos tem caráter intrarregional, o que sugere novos delineamentos migratórios na

região, antes caracterizados por uma maior intensidade de movimentos extrarregionais. (OIM, 2017).

Cabe destacar, também, os atendimentos às pessoas oriundas do continente Africano e Asiático na pesquisa. Deste, destacam-se o Japão com 2% dos atendimentos e Bangladesh com 3%. Daquele, enfatizam-se o Senegal com 3% dos registros, Angola com 2% e Guiné-Bissau e Somália, ambos com 1%. À exceção da Europa e da Oceania, a pesquisa registrou uma grande variedade continental de pessoas, principalmente no sentido Sul- Sul do globo, movimento característico dos fluxos migratórios do século XXI.

Superada a análise em relação à nacionalidade dos imigrantes, busca-se compreender agora os resultados e as discussões de características interseccionais dos mesmos, estudo importante nas pautas das pesquisas migratórias atuais.

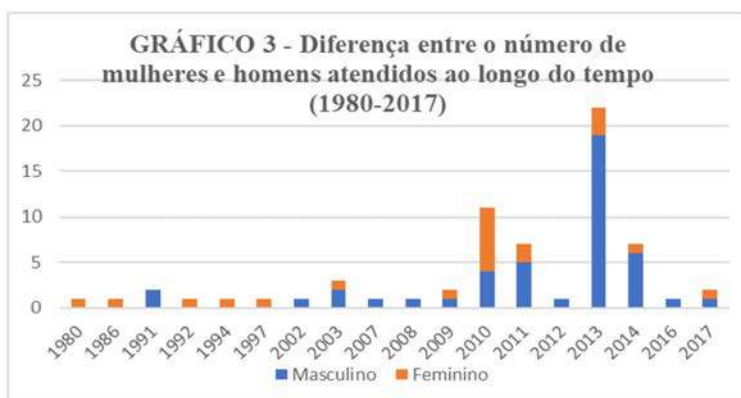
Em relação à idade dos atendidos, encontrou-se algumas oscilações de sua média, seguidas de um declínio ao longo do tempo, que pode ser visualizado com mais clareza no gráfico abaixo.



Com isso, pode-se constatar que nos últimos anos os atendimentos foram direcionados a pessoas mais jovens do que em relação aos anos anteriores. Essa diminuição em termos etários pode ser atribuída em grande parte ao atendimento aos haitianos entre 2010 e 2014, que apresentaram nos relatórios idades mais juvenis, a maioria entre 20 e 30 anos.

Em relação ao gênero dos atendidos, os homens representaram

64% dos atendimentos, enquanto as mulheres ficaram com 36%. Nos primeiros anos da pesquisa, até mesmo pela pouca quantidade de dados, a alocação entre homens e mulheres era bem dividida e isolada, o que depois, com um maior número de informações, deu lugar a uma mistura maior entre ambos os gêneros, que pode ser vista gráfico abaixo.



Nos anos finais, como se pode notar, o ano de 2010 apresentou uma maior quantidade de mulheres atendidas enquanto os subsequentes mostraram mais homens, uma singular variação dos gêneros nesses últimos anos.

Na atualidade, existem diversas pesquisas que tratam da temática de gênero no contexto das migrações internacionais, principalmente no que diz respeito a uma maior inserção da mulher nesses espaços.

A predominância da figura masculina nos fluxos migratórios internacionais acaba padronizando a figura do migrante como somente o homem, solteiro e sem filhos, relegando as mulheres para o papel restrito de unificação familiar (MOROKVASIK, 2002, *apud* BAENINGER, PERES, 2016). No entanto, novas configurações e dinâmicas migratórias do século XXI apontam para uma “feminização” das migrações, fenômeno esse que também pôde ser notado, ainda que de forma incipiente, na presente pesquisa.

Quanto ao nível de escolaridade dos migrantes em análise, os dados revelaram que 3% possuíam Ensino Fundamental incompleto, 20% Ensino fundamental completo, 23% Ensino médio completo e 8%

Ensino Superior. Os outros 46% ficaram para os que não desejaram responder e/ou apresentavam nenhum ou pouco grau de instrução escolar. Esses dados revelam um nível médio de instrução escolar dos migrantes, com muitas variações e diferenças.

Em relação às profissões, obtivemos quase o mesmo resultado. Analisando aos que responderam à pergunta sobre o perfil profissional tivemos um variado rol, sendo as profissões mais recorrentes as ligadas à Construção Civil (33%) à Agricultura (22%) e às atividades domésticas (9%). Dentre as menos recorrentes, podemos destacar as do ramo artístico e educacional (7%), as do comércio e das engenharias (4%) e outras como de garimpo, jardinagem, aviação, costura e pesca (2%).

Delineamentos atuais sobre a migração em Mato Grosso do Sul: análise dos relatórios dos anos de 2018 a setembro de 2019.

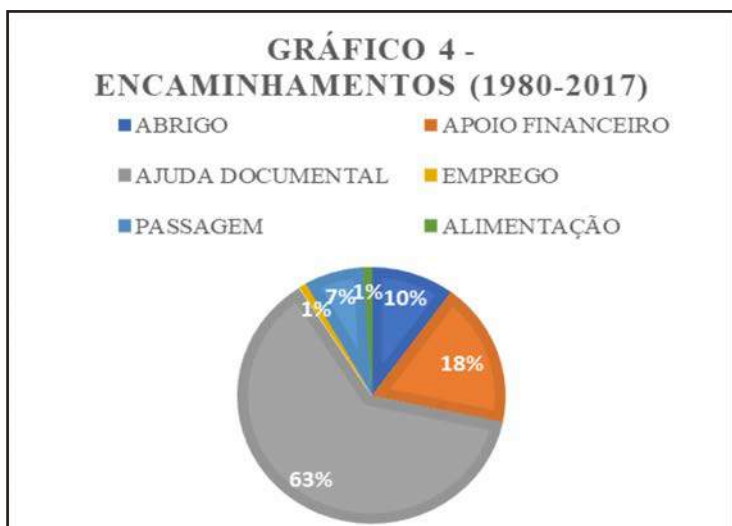
O ano de 2018 iniciou-se com a vigência de uma nova legislação federal responsável por regular a migração no país e estabelecer princípios e diretrizes para os emigrantes. Trata-se da lei 13.445, que entrou em vigor em 21 de novembro de 2017 e trouxe à política migratória brasileira um caráter humanizador, tendo a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos como um dos seus princípios e diretrizes (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, no presente tópico buscaremos fazer algumas breves considerações sobre as migrações no estado durante a vigência da lei, de forma ainda um pouco incipiente, tendo em vista a pouca duração da mesma. Realizaremos, também, comparações entre a nova ordem da política migratória brasileira com a Lei 13.445 e a lei revogada 6.815 de 1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Por se tratar de um órgão intermediário entre os anseios dos migrantes e a ajuda na satisfação dos mesmos, os encaminhamentos dados pela Pastoral oferece importantes respostas para perguntas como “Quais as necessidades dos migrantes?” ou ainda “O que eles buscam?”, neces-

sidades essas que muitas vezes, por falta do amparo estatal ou até mesmo da precariedade legislativa e social, ficam a cargo de instituições que tentam amenizar esses problemas.

O esquema gráfico abaixo ilustra os encaminhamentos dados pela Pastoral, primeiramente sob a vigência do Estatuto do Estrangeiro e posteriormente sob a ótica na nova Lei de migração.

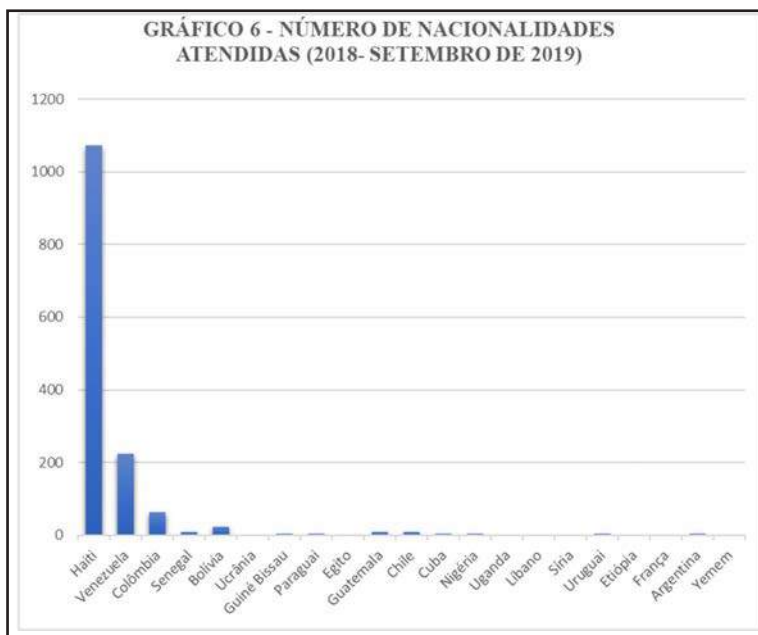


Como se podee notar, a mudança mais expressiva está ligada à ajuda documental. Entre os anos de 1980 e 2017 grande parte dos encaminhamentos estavam direcionados a esse tipo de auxílio (63%). Já nos anos de 2018 a setembro de 2019, observa-se uma diminuição dessa ajuda que esteve com 22% dos serviços prestados.

Provavelmente essa redução pode ser atribuída, ou ao menos em grande parte, à entrada em vigor da nova lei de migração que visou a desburocratizar o trâmite documental e incentivar a regularização migratória. Em estudo sobre o tema, Costa (2018) arrola também fatores pontuais da nova lei que podem ter ajudado na diminuição da ajuda documental, como a isenção de taxas ao migrante com hipossuficiência econômica e a redução das margens de discricionariedade do responsável pela imigração na hora da concessão dos vistos e naturalizações, o que aumenta a segurança jurídica do migrante e consequentemente diminui a necessidade de auxílios documentais.

Outro fator que merece destaque nos encaminhamentos realizados pela Pastoral nos últimos anos é o relevo das cooperações entre os órgãos no atendimento aos imigrantes. Nos anos de 2018 e 2019 observou-se uma expressiva margem (32%) no que se refere ao encaminhamento a órgãos pertinentes, tais como Receita Federal, FUNTRAB, Polícia Federal, embaixadas, o que reforça a atuação em rede da Pastoral do Migrante na cidade de Campo Grande- MS

As (novas) nacionalidades dos migrantes indicam, também, alguns pontos importantes a serem observados. Em primeiro lugar em termos de atendimento nos relatórios de 2018 e 2019 ficaram, mais uma vez, os haitianos, com 75% dos atendimentos (1073 pessoas), demonstrando ainda uma forte presença dessa migração no estado. Em seguida, tivemos Venezuelanos (16%), seguidos dos Colombianos (4%), Bolivianos (2%), Senegaleses, Chilenos e guatemaltecos (1%) e, por fim, os paraguaios, ucranianos, egípcios, cubanos, libaneses etc., todos com menos 1%, como pode ser observado no gráfico abaixo:



Dentre esses, cabe destaque à Venezuela que apresenta um crescente número de imigrantes pelo país. Como foi observado, entre os anos de 1980 e 2017, não se registrou no âmbito de atuação da Pastoral, pelo menos não de forma documentada, a presença de imigrantes venezuelanos. No entanto, somente nos meses analisados, foram atendidas 225 pessoas de origem venezuelana.

Esse intenso fluxo venezuelano inicia-se em 2015, por isso ainda na vigência do Estatuto do Estrangeiro, e continua até os dias atuais, com a Nova Lei de Migração e foi proporcionado pela recente crise política, econômica e social pela qual o país atravessa. Mais uma vez nessa crise migratória, foi observado o despreparo da política migratória brasileira para lidar com situações desse parâmetro, como foi o caso do Haiti.

Em 2 de Março de 2017, o CNIg editou a Resolução Normativa 126, concedendo residência temporária aos venezuelanos por um prazo de até dois anos. Entretanto, essa resolução não logrou completo êxito no tratamento da questão, pois além de ser adotada tardiamente, não teve uma repercussão social tão ampla para os seus destinatários (SILVA, 2018, p. 644 *apud* COSTA, 2018).

Ainda que essa migração, atualmente, se concentre no estado fronteira com a Venezuela, Roraima, percebe-se nos últimos anos uma maior interiorização desses migrantes no país, que, como demonstram os resultados, já alcança estados como Mato Grosso do Sul.

Conclusões

Essas novas e velhas migrações mostradas pela pesquisa caracterizam um fluxo constante de imigrantes internacionais no estado. Ainda que não seja caracterizado como destino principal dos migrantes que chegam ao Brasil, Mato Grosso do Sul possui uma grande evidência na mobilidade humana internacional, principalmente pela sua posição geográfica fronteiriça.

Com base nos resultados, percebeu-se que os objetivos do projeto foram alcançados. O grande lapso temporal analisado, permitiu-nos compreender, que as migrações no estado são advindas principalmente do Eixo Sul- Sul, fenômeno característico das migrações internacionais contemporâneas. Além disso, foi encontrado na pesquisa um maior número de migrantes regionais, o que sugere uma maior troca migratória latino-americana e coloca como um dos palcos dessa migração, o presente estado.

As características interseccionais também foram importantes para compreender as especificidades dos migrantes que chegam ao estado, especialmente a sua capital, Campo Grande. A maior presença de mulheres nos mostra uma “feminização” das migrações nos últimos anos. E as grandes variações em termos etários e profissionais apontam para a dificuldade de compreensão dos fenômenos migratórios, vez que não cabe em sua análise estigmas e estereótipos. Percebe-se hoje, cada vez mais, a grande variação das características migratórias.

Foram constatadas, também, convergências entre a legislação migratória adotada e a realidade social vivenciada pelos migrantes. Essa análise se deu, principalmente, a partir da migração haitiana, paraguaia, boliviana e venezuelana no estado e evidenciaram um despreparo da le-

gislação brasileira em muitos casos. Com isso, apontou-se a necessidade de uma postura migratória que coaduna com as especificidades de cada migrante como foi analisado pela Nova Lei de Migração.

Espera-se para novas pesquisas que trabalhem a temática, a catalogação de dados regionais, locais, tão necessários para a compreensão do fenômeno migratório atual que apresenta um aspecto multifatorial, complexo e de difíceis conclusões.

Referências

AMARAL, Ana Paula Martins; ZEPHYR, Marisa Ferreira Neves. Análise do fluxo migratório de haitianos em Campo Grande -MS. In: URQUIZA, Antonio Hilário Aguilera (org.). *Fronteira dos direitos humanos: direitos humanos nas fronteiras*. Campo Grande: UFMS, 2016. p.141-165

ARIZA, M.; GANDINI, L. *El análisis comparativo cualitativo como estratégia metodológica*. In: ARIZA, M.; VELASCO, L. (Coord.). *Métodos cualitativos y su aplicación empírica. Por los caminos de la investigación sobre migración internacional*. México: Instituto de Investigaciones Sociales, El Colegio de la Frontera Norte, Unam, 2012. p. 497-538.

BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. *Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil*. Rebec, v.34, n.1, p. 119-143, jan./abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em: 24 jul. 2018.

_____. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm>. Acesso em: jul. 2018.

COSTA, Luiz Rosado. *A Construção de uma fase de direitos humanos na política migratória brasileira*. 2018. 138 f. Dissertação (programa de pós-graduação em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da UFMS.

FARIA, Maria Rita Fontes. *Migrações internacionais no plano multilateral: reflexões para a política externa brasileira*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2015.

GARCIA, R. A. Estimativas dos emigrantes internacionais do Brasil entre 1995 e 2000: uma aplicação do método das razões intercensitárias de sobrevivência. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 30, n. 1, p. 99-123, 2013.

HANDERSON, J. *Diáspora, sentidos sociais e mobilidades haitianas*. Horizontes Antropológicos, ano 21, n. 43, p. 51-78, 2015.

MOROKVASIC, M. La mobilité transnationale comme resource: le cas des migrants de l'Europe de l'Est. *Cultures et Conflits*, n. 32, p. 2-12, 2002.

OIM (2017). Informe migratório Sudamericano, nº1: TENDENCIAS MIGRATORIAS EM AMÉRICA DEL SUR. 2017. Disponível em: <https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Documentos%20PDFs/Informe_Tendencias_Migratorias_Am%C3%A9rica_del_Sur_N1_SP.pdf>. Acesso 5 jul. 2018.

SILVA, S.; ASSIS, G. O. Em busca do Eldorado. *O Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2016.

SOUCHAUD, Sylvain; BAENINGER, Rosana. *Collas e cambas do outro lado da fronteira: aspectos da distribuição diferenciada da imigração boliviana em Corumbá, Mato Grosso do Sul*. Rev. bras. estud. popul., São Paulo, v. 25, n. 2, p. 271-286, Dec. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982008000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 Aug. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982008000200005>.

SOUCHAUD, Sylvain; CARMO, Roberto Luiz do. *Migração e mobilidade no Mercosul: a fronteira do Brasil com Bolívia e Paraguai*. Artigo. Trabalho apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu-MG, Brasil, de 18 a 22 de Setembro de 2006

URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera; RIBEIRO, Leonardo Cavallini. *A migração paraguaia ao mato grosso do sul em tempos de globalização*. Trabalho apresentado no XIII Congresso Internacional de Direitos Humanos- Migração e Direitos Humanos nas fronteiras. 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MATO GROSSO
DO SUL



O APOIO DA PASTORAL DOS MIGRANTES PARA A FORMAÇÃO DA COMUNIDADE HAITIANA EM CAMPO GRANDE-MS

Marisa Ferreira Neves Zephyr⁶²

O fluxo migratório haitiano no Brasil intensificou após 2010, no ano 2013 começaram a vir os primeiros haitianos para Campo Grande.

Este artigo faz um breve contexto histórico desse fluxo, bem como constata a participação ativa da Pastoral dos Migrantes na acolhida e atendimento aos migrantes haitianos no estado nos últimos cinco anos. Utiliza-se diversas metodologias de pesquisa tais como a revisão bibliográfica, documental, observação participante, grupo focal e análise das notícias divulgadas na imprensa sobre o tema.

A congregação das Irmãs Missionárias São Carlos Borromeo-Scalabrinianas está presente há 46 anos no estado de Mato Grosso do Sul. Sua atuação se dá em diferentes contextos e realidades sociais, econômicas, culturais, políticas e, sobretudo, com sujeitos e perfis de fluxos migratórios distintos. Essa diversidade é uma riqueza e, ao mesmo tempo, um grande desafio frente à complexidade e novas demandas do fenômeno da mobilidade humana, seja com migrantes nacionais ou internacionais.

A congregação foi fundada por Scalabrini, comovido com a situação dos migrantes italianos em busca de uma vida melhor nas Américas, sendo explorados por “coiotes” e deixados à própria sorte.⁶³

Diante dessa situação, Scalabrini, com seu profetismo, caridade e amor, teve a iniciativa de organizar ações específicas para acompanhar e acolher os migrantes independentemente da nacionalidade e do país de

62. Advogada, graduada em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2014-2018). Graduada em Enfermagem (Associate in Science of Nursing) – Palm Beach State College – USA (2006-2009).

63. CORREA, Flavio Alcinei. História e Atuação da Missão Paz em São Paulo: A religião como meio de assistência para a inserção do migrante na sociedade. Dissertação de Mestrado em Ciências da Religião. Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015. Pg. 17-22

destino. Ele também defendia medidas e projetos de lei que trouxessem soluções efetivas para uma verdadeira política migratória.⁶⁴

Ele deixou um grande legado não apenas seus ensinamentos, mas, sobretudo, com seu exemplo de vida devotada em prol dos migrantes, amenizando o sofrimento e evitando a exploração, realidade essa que, lamentavelmente, perdura até os dias atuais. Ele faleceu em primeiro de junho de 1905 e foi beatificado com o título de “Pai dos Migrantes” pelo papa João Paulo II em 9 de novembro de 1997.⁶⁵

Esse movimento é retomado novamente com a finalidade ainda mais profunda: participar do carisma e da espiritualidade da Congregação a partir de uma clara identidade leiga à luz da nova teologia dos leigos na igreja, auxiliar todos os migrantes promovendo o bem-estar civil, moral e econômico, bem como a fé católica e identidade nacional, independente do país de residência.

Irmãs Missionárias Scalabrinianas que marcam presença na Arquidiocese de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, ampliaram o serviço de acolhida e acompanhamento aos migrantes, estudantes estrangeiros, percorrendo um caminho de conhecimento, estudo, perspectivas e avanços de projetos nas áreas sociais, religiosas, econômicas e culturais. A Pastoral dos Migrantes, através de pesquisas, oportunizou encontros e formação para migrantes, promovendo missões populares no idioma espanhol, organizando eventos multiculturais e criando espaços de promoção para o migrante ser o protagonista de sua própria história.⁶⁶

Além disso, em 1984, o centro de apoio ao migrante – CEDAMI, contou com atuação e presença das Irmãs Missionárias de São Carlos Scalabrinianas para acolher o migrante em necessidade de abrigo temporário. A acolhida não faz distinção entre migrantes nacionais e internacionais, oferecendo a todos uma acolhida humanitária, alimentação saudável, orientação para o trabalho, além da hospedagem.

64. CUNHA, Rose Marie Mendes da; ZAMBIASI, Teresinha. *Minha Pátria é o Mundo*. Publicação da Família Scalabriniana no Brasil por ocasião da Beatificação de João Batista Scalabrini. Porto Alegre, 2011. Pg. 21

65. CUNHA, Rose Marie Mendes da; ZAMBIASI, Teresinha. *Minha Pátria é o Mundo*. Publicação da Família Scalabriniana no Brasil por ocasião da Beatificação de João Batista Scalabrini. Porto Alegre, 2011. Pg. 21

66. ROSA, Rosane Costa. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 27, n. 55, p.199-206, Apr. 2019. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852019000100199&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 21 Oct. 19.

Com o aumento da migração haitiana para o Brasil, e em especial para Campo Grande, após o terremoto de 2010, a Pastoral dos migrantes teve um papel fundamental na articulação de entes públicos e privados para a formação do comitê estadual para refugiados, migrantes e apátridas - CERMA-MS, bem como na formação da associação haitiana brasileira - ASHABRA com voluntários, membros da sociedade civil, para apoiar a causa.

Migração Haitiana no Mato Grosso do Sul

Antes mesmo do terremoto, a situação política do Haiti era considerada uma ameaça à paz internacional e a segurança da região, por isso que o Conselho de Segurança da ONU resolveu, em 2004, estabelecer a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH) sendo liderada pelo Brasil. Ademais, em 2008 quatro ciclones atingiram o Haiti levando a perdas econômicas da ordem de 15% do PIB.⁶⁷

Em janeiro de 2010, ocorreu um terremoto de magnitude 7,3 na Escala Richter no Haiti, que resultou na morte de aproximadamente 300 mil pessoas e um grande número de desabrigados, reduzindo a escombros grande parte da infraestrutura habitacional e governamental. No mesmo ano houve uma epidemia de cólera que afligiu novamente a população. Até o presente momento, nove anos após a catástrofe natural e após duas eleições presidenciais, a instabilidade política e econômica continua, além do fardo de ser uma nação muito pobre.⁶⁸

Segundo Handerson,⁶⁹ a mobilidade interna e externa do povo haitiano sempre existiu, mas foi acentuada pelo terremoto. Muitas famílias migraram para a zona rural no interior, outras resolveram juntar seus poucos recursos para sair do país com o intuito de buscar uma vida

67. AMARAL, Ana Paula Martins. Memória Histórica da Imigração do Haiti e a Política Migratória Brasileira. 2015

68. AMARAL, Ana Paula Martins. Memória Histórica da Imigração do Haiti e a Política Migratória Brasileira. 2015

69. HANDERSON, Joseph. Diáspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional, 2015. 429f. pg 74

melhor, já que não havia estabilidade política, social, econômica, infraestrutura, oportunidade de estudar e trabalhar no país.

Importante ressaltar que o fluxo migratório Haitiano não é um fenômeno recente, grandes comunidades de haitianos vivem nos Estados Unidos, Canadá, França e República Dominicana, nesse último país, em especial, estão enfrentando graves problemas migratórios, violência e xenofobia.⁷⁰ Por conta da grande pobreza enfrentada pela população, pela proximidade adquirida com o Brasil depois de tantos anos liderando a missão de paz da ONU no Haiti, que os haitianos, principalmente depois do terremoto, têm vindo para o Brasil em busca de melhores oportunidades, como trabalhar nas grandes obras para a copa do mundo.

Apesar do fluxo migratório dos haitianos no Brasil se intensificar após 2010, tendo como ponto de entrada o estado do Acre e Amazonas, foi em torno de 2013 que os primeiros haitianos vieram para Campo Grande. Esse primeiro grupo foi reunido por um médico haitiano que mora no Brasil há muitos anos.⁷¹ A rede de migração haitiana é baseada em parentes e amigos que moram no local, acolhem e mostram o caminho das pedras para quem acaba de chegar.⁷²

Na década de 90, o jovem haitiano Jean também foi amparado pela Pastoral do Migrante quando decidiu estudar medicina na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Por isso que assim que ficou sabendo da presença dos seus conterrâneos, resolveu ajudar, pois já havia sentido na pele a importância de falar a língua local para sobreviver num país distante. Contatou a Pastoral novamente para apoiar e ceder o local adequado para ministrar as primeiras aulas de português e cidadania na sala de catequese ou salão paroquial.⁷³

70. HANDERSON, Joseph. Diáspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional, 2015. 429f pg. 68

71. SANCHEZ, Izabela. Um líder e sua comunidade, o médico que uniu haitianos da Capital. 2015. Disponível em: <https://www.topmedianews.com.br/especiais/um-lider-e-sua-comunidade-o-medico-que-uniu-haitianos-da-capital/30886/>. Acesso em: 21 out 19.

72. UFGD. ENTREVISTA: Doutorando da UFGD analisa as redes da migração haitiana no Mato Grosso do Sul. 2019. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/noticias/entrevista-doutorando-da-ufgd-analisa-as-redes-da-migracao-haitiana-no-mato-grosso-do-sul->. Acesso em: 22 out. 19.

73. SANCHEZ, Izabela. Um líder e sua comunidade, o médico que uniu haitianos da Capital. 2015. Disponível em: <https://www.topmedianews.com.br/especiais/um-lider-e-sua-comunidade-o-medico-que-uniu-haitianos-da-capital/30886/>. Acesso em: 21 out 19.



Figura 1: Aula de Português no salão da Igreja.
Fonte: Página do TopMídia News na Internet⁷⁴.

Em 2014, verificou-se que havia muitos haitianos morando em no Bairro Rita Vieira que trabalhavam na construção civil e em empresas responsáveis pela edificação do Conjunto Residencial Dhamas, do Aquário do Pantanal, dentre outros empreendimentos.⁷⁵ Muitos trabalhavam em empresas terceirizadas que acabaram fechando as portas e não pagando a devida rescisão contratual, deixando dezenas de pessoas sem emprego e sem dinheiro. Usurpados dos seus direitos e sem conhecimentos das legislações trabalhistas, uma parte foi procurar emprego em outras cidades, estados e alguns até mudaram de país devido a frustração e decepção⁷⁶.

O Ministério Público do Trabalho - MPT foi acionado e o Procurador do Trabalho, Dr. Cicero Rufino Pereira, demandou que a construtora Plaenge arcasse com as verbas rescisórias dos trabalhadores haitianos lesados. Desde então o MPT sempre patrocina, com Termo de Ajuste de Conduta (TAC) diversos cursos para qualificar a mão de obra para o mercado de trabalho.⁷⁷

74. Disponível em: <<https://www.topmidianews.com.br/especiais/um-lider-e-sua-comunidade-o-medico-que-uniu-haitianos-da-capital/30886/>> Acesso em: 14 jun. 2020.

75. AMARAL, Ana Paula Martins; ZEPHYR, Marisa Ferreira Neves. Análise do Fluxo Migratório de Haitianos em Campo Grande – MS. Fronteira dos Direitos Humanos: Direitos Humanos nas Fronteiras. Antônio Hilário Aguilera Urquiza, organizador. Campo Grande, MS. Ed. UFMS, 2016. 256 p.158

76. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=23183¬icia=mpt-investigara-empregueira-que-deu-calote-em-haitianos>. Acesso em: 22.10.2019.

77. CALVACANTE, Guilherme. Após TAC, haitianos na Capital recebem treinamento gratuito de pintura imobiliária. 2018. Disponível em: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2018/apos-tac-haitianos-na-capital-recebem-treinamento-gratuito-de-pintura-imobiliaria>. Acesso em: 24 out 19.



Figura 2: Acordo na Justiça do Trabalho
Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Com a participação de voluntários, os cursos de Português foram ampliados, bem como as necessidades dos haitianos também. O teatro⁷⁸ foi utilizado como ferramenta de expressão cultural⁷⁹ e artística fortalecendo os laços entre a comunidade. A Pastoral também incentivou a realização de festividades com datas comemorativas do Haiti, como o Dia da Bandeira que ocorre no mês de maio, dentre outras atividades.



Figura 3: Festa Haitiana com apresentação teatral
Fonte: Página Haitianos em Campo Grande -MS no Facebook⁸⁰.

78. Adaptação da peça de teatro Chapeuzinho Vermelho, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MyW33Xh-4vA>

79. Peça de teatro sobre a Independência do Haiti idealizada e realizada em 2015 pela Comunidade Haitiana. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oR5W7EzI2-g>

80. Disponível em: <<https://www.facebook.com/826981684049878/photos/a.828488270565886/1541017695979603/?type=3&theater>> Acesso em: 14 jun. 2020.

Criação do Comitê Estadual para Migrantes Refugiados e Apátridas - CERMA-MS

No final de 2015 foi realizada uma Audiência Pública na Assembleia Legislativa com a participação maciça de haitianos para sensibilizar o poder público sobre os problemas enfrentados, sendo traduzido simultaneamente em Creole. Houve a participação de representantes do poder público estadual e municipal, da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública Estadual e da União, da Universidade Federal de Campo Grande e da Grande Dourados, Diocese, Polícia Federal, OAB e, como sempre, da Pastoral do Migrante.⁸¹



Figura 4: Audiência Pública - 2015
Fonte: Site da Assembleia Legislativa⁸²

Desse encontro, foi sugerido a criação de um Comitê Estadual⁸³ para apoiar os migrantes e refugiados, como já havia em outros estados da federação. Cerca de um ano após essa audiência pública, finalmente

81. KINTSCHNER, Fernanda. Audiência pública debate inclusão a refugiados e criação de comitê no MS. 2015. Disponível em: <https://al.ms.gov.br/Noticias/69036/audiencia-publica-debate-inclusao-a-refugiados-e-criacao-de-comite-no-ms>. Acesso em: 21 out 19.

82. Disponível em: < <https://al.ms.gov.br/Noticias/69036/audiencia-publica-debate-inclusao-a-refugiados-e-criacao-de-comite-no-ms>>. Acesso em: 14 jun. 2020

83. Disponível em: <http://prt24.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ms/415-audiencia-publica-debate-inclusao-de-migrantes-e-refugiados-no-estado>. Acesso em: 22 out. 2019.

foi criado por meio de Decreto n.º 14.558, de 12 de setembro de 2016, o Comitê Estadual para os Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS)⁸⁴.

Dentre os seus objetivos, o CERMA-MS se propõe a “oferecer orientação e capacitação aos agentes públicos sobre os direitos e os deveres dos solicitantes de refúgio, dos refugiados, migrantes e dos apátridas;” bem como “promover ações e coordenar iniciativas de atenção e de defesa, com objetivo de garantir a inserção de refugiados, migrantes e de apátridas nas políticas públicas”⁸⁵

O decreto n.º 14.558 de 12 de setembro de 2016. Institui o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul. Conforme o Art. 3º O Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), órgão de deliberação coletiva, será composto por 17 membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

- I - 12 (doze) representantes governamentais, sendo:
- a) um da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), na qualidade de Coordenador-Geral;
 - b) um da Assembleia Legislativa;
 - c) um da Secretaria de Estado de Educação (SED);
 - d) um da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
 - e) um da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
 - f) um da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);
 - g) um do Ministério Público do Trabalho (MPT-MS);
 - h) um do Ministério Público Estadual (MPE-MS);
 - i) um do Departamento de Polícia Federal (DPF);
 - j) um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
 - k) um da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
 - l) um da Defensoria Pública da União (DPU);

84. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/09/ms-cria-comite-de-orientacao-e-acoes-de-defesa-refugiados-e-migrantes.html>. Acesso em: 22 out. 2019.

85. BRASIL. Decreto n.º 14.558 de 12 de setembro de 2016. Institui o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul. Diário Oficial Mato Grosso do Sul: n. 9.247. ANO XXXVIII, p. 01-02, 13 set. 2016.

II - 5 (cinco) representantes de organizações não governamentais, Voltadas às atividades de assistência e ou de proteção a refugiados, migrantes e Apátridas no Estado. O serviço Pastoral dos Migrantes é membro do comitê.



Figura 5:Audiência Pública - 2015
Fonte: Site da Assembleia Legislativa⁸⁶

Em 2016, diante da urgência para regularização da documentação da comunidade haitiana, foi realizada uma parceria entre a Embaixada do Haiti, a SEDHAST, o CERMA-MS e a Pastoral dos Migrantes. Houve a contratação de um intérprete haitiano para intermediar o processo e preencher corretamente toda a documentação. Percebe-se a necessidade de criar políticas públicas voltadas para a população migrante no Estado.



Figura 6: Reunião do CERMA-MS. Fonte: Site da SEDHAST⁸⁷.

86. Disponível em: < <https://al.ms.gov.br/Noticias/69036/audiencia-publica-debate-inclusao-a-refugiados-e-criacao-de-comite-no-ms>>. Acesso em: 14 jun. 2020

87. Disponível em: <<http://www.sedhast.ms.gov.br/comite-estadual-para-refugiados-migrantes-e-apatrida-em-ms-realiza-reuniao-de-balanco-do-ano/>> Acesso em: 14 jun. 2020.

Fundação Da Associação Haitiano Brasileira - ASHABRA

A Pastoral dos Migrantes, juntamente com os voluntários e com o auxílio jurídico da Faculdade de Direito da UFMS, fomentou a criação oficial da Associação Haitiano Brasileira - ASHABRA no estado de Mato Grosso do Sul em novembro de 2016. O estatuto da ASHABRA esclarece que o objetivo da associação é diverso, tanto na área da cultura com a dança, a música, e a culinária, quanto na área da educação em todos os níveis, inserindo no mercado de trabalho profissionais capacitados com cursos profissionalizantes, dentre outros.



Figura 7: 1ª Eleição da Diretoria da ASHABRA – 2016
Fonte: Página Haitianos em Campo Grande -MS no Facebook⁸⁸

Tendo em vista a necessidade de qualificação profissional para uma melhor inserção no mercado de trabalho, realizou-se uma parceria entre o MPT, o SENAI e a Comunidade Haitiana, formando diversos profissionais tais como pintor de obras imobiliárias, ceramistas, montadores e eletricitas.⁸⁹

Diversos voluntários ministram palestras sobre os mais variados te-

88. Disponível em: <https://www.facebook.com/826981684049878/photos/a.828488270565886/1152061058208604/?type=3&theater>. Acesso em: 14 jun. 2020.

89. QUEIROZ, Tero. Haitianos que vivem em Campo Grande se formam na escola Senai da Construção. 2018. Disponível em: <http://www.msnoticias.com.br/editorias/geral-ms-noticias/haitianos-que-vivem-em-campo-grande-se-formam-na-escola-senai-da/80865/>. Acesso em: 22 out. 19.

mas para ajudar na formação e compreensão da sociedade brasileira para a comunidade haitiana. Alguns cursos são direcionados para a geração de renda, tais como artesanato, brigadeiro gourmet, doces em geral, como fazer uma faxina, dentre outros. Outros são voltados para a saúde da mulher e da criança, como funciona o sistema público de saúde. Também há palestras sobre as leis trabalhistas e migratórias para sanar as dúvidas.

Em parceria com a Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, a comunidade recebeu os funcionários com computadores *in loco* para realizar o cadastramento, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho formal.⁹⁰

Na área da educação, a Pastoral, juntamente com a comunidade haitiana, participou da criação da resolução n.º 750 de 2016 na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que cria um processo seletivo para preencher as vagas ociosas para refugiados, portadores de visto humanitário (Haitianos) ou reunião familiar. A intenção desse programa é facilitar o acesso destes migrantes à educação superior gratuita, facilitando ao utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM como forma de seleção.⁹¹



Figura 8: Reunião dos Haitianos na UFMS
Fonte: Arquivo pessoal da autora

90. ALVES, Diego. Funsat busca integração de imigrantes haitianos no mercado de trabalho. 2015. Disponível em: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/emprego-concurso/2015/funsat-busca-integracao-de-imigrantes-haitianos-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 24 out. 19.

91. DURE, Eulina Santos. Resolução nº 750/2016. 2016. Disponível em: <https://diorc.ufms.br/resolucao-no-7502016/>. Acesso em: 24 out. 2019.

A Pastoral do Migrante também investiu na capacitação dos voluntários ao enviá-los para eventos nacionais importantes sobre o tema migratório. Em 2016, o VII Fórum Social Mundial das Migrações foi sediado em São Paulo e duas voluntárias participaram do evento que reuniu pessoas de diversos países e nacionalidades, bem como “organizações sociais e redes de movimentos sociais”, compartilhando “experiências, estudos, denúncias e propostas sobre a migração no mundo”⁹² O objetivo de eventos como esse é fortalecer as políticas públicas migratórias.



Figura 9: Participação de voluntários no VII Fórum Social Mundial das Migrações em SP
Fonte: Arquivo pessoal da autora

Além disso, a Pastoral também patrocina a participação anual de voluntários e migrantes no Encontro das Redes de Proteção para o Migrante e Refugiado organizado pela Irmã Rosita Milesi, Advogada e Missionária Scalabriniana, através do Instituto Migrações e Direito Humanos - IMDH em Brasília. A finalidade desse encontro é possibilitar a cidadania universal e exercício pleno de direitos aos migrantes, com o respaldo dos entes governamentais e o respeito de toda a sociedade. As entidades participantes compartilham experiências, dificuldades, desafios e soluções encontradas para os problemas, fortalecendo e apoiando reciprocamente toda a rede de apoio.⁹³

92. DELFIM, Rodrigo Borges. Inscrições para o Fórum Social Mundial das Migrações 2016 agora vão até 15 de junho. 2016. Disponível em: <https://www.migramundo.com/inscicoes-para-o-forum-social-mundial-das-migracoes-2016-vao-ate-30-de-abril/>. Acesso em 24 out. 19.

93. IMDH. Rede Solidária: Princípios. 2014. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/rede-solidaria/rede-solidaria-principios/>. Acesso em: 24 out 19.

Este encontro articulado pelo IMDH, também conhecido como RedeMir, conta com a participação de mais de 60 entidades em todo o território nacional, além do apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR, do Setor Pastoral da Mobilidade Humana da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, do Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Imigração - CNIg, Organização Internacional para o Trabalho OIT e Organização Internacional para as Migrações - OIM, segundo informações do IMDH (2016).

Com o apoio da Pastoral dos migrantes, as festividades de celebração da cultura haitiana ganham força. A comemoração da Festa da Bandeira tornou-se um evento esperado e comemorado pela comunidade e pelos brasileiros também, fazendo com que a festa se tornasse uma tradição cultural na cidade de Campo Grande, assim como nas comunidades haitianas ao redor do mundo. É um momento de orgulho por serem a primeira nação negra independente do mundo e é comemorado com muita música, dança e comidas típicas.⁹⁴



Figura10: Festa da Bandeira do Haiti - 2019

Fonte: Página dos Hatianos em Campo Grande-MS no Facebook⁹⁵

94. VALENTIM, Danielle. Com dança e gastronomia, haitianos contam a própria história no Rita Vieira. 2019. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/diversao/com-danca-e-gastronomia-haitianos-contam-a-propria-historia-no-rita-vieira>. Acesso em: 24 out 19.

95. Disponível em: < <https://www.facebook.com/826981684049878/photos/a.876451752436204/2195835753831124/?type=3&theater> > Acesso em: 14 jun. 2020.

No mês de junho é comemorada a Semana do Migrante pela Pastoral, sendo a deste ano a 35ª edição, também celebra os 35 anos de existência da Pastoral dos Migrantes no Mato Grosso do sul. Este evento é celebrado com migrantes de diversas nacionalidades com intuito de sensibilizar e promover “a integração e a interculturalidade, favorecendo o protagonismo do migrante e criando espaços comunitários de participação, solidariedade, corresponsabilidade e convivência humana,” conforme afirma Rosa (2019).



Figura 11: Celebração Ecumênica com a comunidade haitiana
Fonte: Página dos Haitianos em Campo Grande - MS no Facebook⁹⁶

Conclui-se que a Pastoral do Migrante foi e é primordial para o fortalecimento da comunidade haitiana, pela conquista de direitos e políticas públicas voltadas aos migrantes, assim como Scalabrini fez no final do século XIX. A participação da Pastoral foi decisiva para a criação do CERMA-MS, pela fundação da ASHABRA, bem como para o fomento de ações voltadas para a educação, saúde, trabalho, cultura e integração destes migrantes no Brasil. Afinal, a missão da Pastoral é tornar visível aqueles que são invisíveis e dar voz aos que não têm voz!

96. Disponível em: < <https://www.facebook.com/826981684049878/photos/a.828488270565886/925083910906321/?type=3&theater> > Acesso em: 14 jun. 2020.

Referências

ALVES, Diego. Funsat busca integração de imigrantes haitianos no mercado de trabalho. 2015. Disponível em: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/emprego-concurso/2015/funsat-busca-integracao-de-imigrantes-haitianos-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 24 out. 19.

AMARAL, Ana Paula Martins. Memória Histórica da Imigração do Haiti e a Política Migratória Brasileira. 2015

AMARAL, Ana Paula Martins; ZEPHYR, Marisa Ferreira Neves. Análise do Fluxo Migratório de Haitianos em Campo Grande – MS. Fronteira dos Direitos Humanos: Direitos Humanos nas Fronteiras. Antônio Hilário Aguilera Urquiza, organizador. Campo Grande, MS. Ed. UFMS, 2016. 256 p.

BRASIL. Decreto nº 14.558 de 12 de setembro de 2016. Institui o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul. Diário Oficial Mato Grosso do Sul: n. 9.247. ANO XXXVIII, p. 01-02, 13 set. 2016.

CALVACANTE, Guilherme. Após TAC, haitianos na Capital recebem treinamento gratuito de pintura imobiliária. 2018. Disponível em: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2018/apos-tac-haitianos-na-capital-recebem-treinamento-gratuito-de-pintura-imobiliaria>. Acesso em: 24 out 19.

CORREA, Flavio Alcinei. História e Atuação da Missão Paz em São Paulo: A religião como meio de assistência para a inserção do migrante na sociedade. Dissertação de Mestrado em Ciências da Religião. Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

CUNHA, Rose Marie Mendes da; ZAMBIASI, Teresinha. Minha Pátria é o Mundo. Publicação da Família Scalabriniana no Brasil por ocasião da Beatificação de João Batista Scalabrini. Porto Alegre, 2011.

DELFIM, Rodrigo Borges. Inscrições para o Fórum Social Mundial das Migrações 2016 agora vão até 15 de junho. 2016. Disponível em: <https://www.migramundo.com/inscricoes-para-o-forum-social-mundial-das-migracoes-2016-vao-ate-30-de-abril/>. Acesso em 24 out. 19.

DURE, Eulina Santos. Resolução nº 750/2016. 2016. Disponível em: <https://diorc.ufms.br/resolucao-no-7502016/>. Acesso em: 24 out. 2019.

G1. MS cria comitê de orientação e ações de defesa a refugiados e migrantes. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/09/ms-cria-comite-de-orientacao-e-acoes-de-defesa-refugiados-e-migrantes.html>. Acesso em: 21 out 19.

HANDERSON, Joseph. Diáspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Rio de Janeiro: UFRJ/ Museu Nacional, 2015. 429f

IMDH. Rede Solidária: Princípios. 2014. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/rede-solidaria/rede-solidaria-principios/>. Acesso em: 24 out 19.

KINTSCHNER, Fernanda. Audiência pública debate inclusão a refugiados e criação de comitê no MS. 2015. Disponível em: <https://al.ms.gov.br/Noticias/69036/audiencia-publica-debate-inclusao-a-refugiados-e-criacao-de-comite-no-ms>. Acesso em: 21 out 19.

MPT. Construtora pagará verbas rescisórias de haitianos que trabalharam para a empreiteira A. V. Motta. 2015. Disponível em: <http://prt24.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ms/310-construtora-pagara-verbas-rescisorias-de-haitianos-que-trabalharam-para-a-empreiteira-a-v-motta>. Acesso em: 21 out 19.

MPT. Audiência Pública debate inclusão de migrantes e refugiados no Estado. 2015. Disponível em: <http://prt24.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ms/415-audiencia-publica-debate-inclusao-de-migrantes-e-refugiados-no-estado>. Acesso em: 21 out 19.

OLHAR JURÍDICO. MPT investigará empreiteira que deu calote em haitianos. 2015. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=23183¬icia=mpt-investigara-empreiteira-que-deu-calote-em-haitianos>. Acesso em: 21 out 19.

QUEIROZ, Tero. Haitianos que vivem em Campo Grande se formam na escola Senai da Construção. 2018. Disponível em: <http://www.msnoticias.com.br/editorias/geral-ms-noticias/haitianos-que-vivem-em-campo-grande-se-formam-na-escola-senai-da/80865/>. Acesso em: 22 out. 19.

ROSA, Rosane Costa. Serviço Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Campo Grande - MS. Desafios, conquistas e perspectivas. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 27, n. 55, p. 199-206, Apr. 2019. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852019000100199&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 21 Oct. 19.

SANCHEZ, Izabela. Um líder e sua comunidade, o médico que uniu haitianos da Capital. 2015. Disponível em: <https://www.topmedianews.com.br/especiais/um-lider-e-sua-comunidade-o-medico-que-uniu-haitianos-da-capital/30886/>. Acesso em: 21 out 19.

TEATRO. Chapeuzinho Vermelho. 2015. (11m47s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MyW33Xh-4vA>. Acesso em: 23 out. 19.

TEATRO. Independência do Haiti. 2015. (15m51s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oR5W7EzI2-g>. Acesso em: 23 out. 19.

UFGD. ENTREVISTA: Doutorando da UFGD analisa as redes da migração haitiana no Mato Grosso do Sul. 2019. Disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/noticias/entrevista-doutorando-da-ufgd-analisa-as-redes-da-migracao-haitiana-no-mato-grosso-do-sul->. Acesso em: 22 out. 19.

VALENTIM, Danielle. Com dança e gastronomia, haitianos contam a própria história no Rita Vieira. 2019. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/diversao/com-danca-e-gastronomia-haitianos-contam-a-propria-historia-no-rita-vieira>. Acesso em: 24 out 19.

MATO GROSSO
DO SUL



PASTORAL DOS MIGRANTES NO MUNDO DAS MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS

Rosane Costa Rosa⁹⁷
Ana Paula Martins Amaral⁹⁸

Introdução

A igreja não é indiferente a tudo que acontece na sociedade, o que ela produz que cria e vive, seja na área política, econômica, no trabalho, no social, na cultura, na educação e outras dimensões, ela propõe diálogo com a proposta do Reino de Deus e através da sua doutrina social, ela assume a tarefa de anúncio, do protagonismo, da autonomia da pessoa humana e denuncia quaisquer situações que coloca a pessoa em condição de ter seus direitos violados, vulnerabilidade e injustiças sociais. A doutrina social é parte integrante da evangelização da Igreja, e consequentemente toda ação pastoral deve visar promover a defesa da vida integral e garantir os direitos como um valor intrínseco à sua missão e identidade.

Nesta perspectiva, é importante olhar para a mobilidade humana independentemente da condição de regularidade ou irregularidade dos sujeitos em movimento, mas sobretudo como pessoas que têm a sua dignidade, podem contribuir para o bem-estar e o progresso de todos, de modo particular quando assumem responsavelmente deveres com quem os acolhe, respeitando o patrimônio material e espiritual do país que os hospeda, observando as leis vigentes e contribuindo com suas responsa-

97. Irmã Missionária Scalabriniana. Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, Pós-Graduada em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação - ICE e Pós- em Logoterapia e Análise Existencial pelo Studium Eclesiástico Dom Aquino Corrêa - Instituto de Filosofia e Teologia - SEDAC. Atuou de 2004 a 2006 e desde 2015 até o presente momento na Pastoral dos Migrantes, em Campo Grande - MS.

98. Professora Associada no Curso de Direito e Professora Permanente no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FADIR) Pós Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora em Direito pela PUC/SP. Mestre em Direito pela PUC/SP. Graduação em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado. Direitos Internacional dos Direitos Humanos, Propriedade intelectual.

bilidades. Estes aspectos são complementares da defesa e promoção da pessoa humana, da cultura, onde o Evangelho da misericórdia inspira e estimula itinerários que renovam e transformam a humanidade inteira.

Diante deste contexto, este artigo encontra-se estruturado em três partes: na primeira apresenta brevemente o papel da igreja frente à mobilidade humana, citando documentos da igreja e suas preocupações na organização do serviço e da evangelização diante do fenômeno migratório. Na segunda parte são debatidos os direitos humanos na perspectiva da doutrina social da Igreja, a dignidade da pessoa humana, a humanização da sociedade. Na terceira parte, considerando a presença da Igreja Católica ao longo de sua história, sugere-se uma análise de sua atuação, pelo serviço relevante de acolhida, apoio a migrantes e imigrantes que se deslocam a regiões e países diferentes, em busca de trabalho e melhores condições de vida, moradia, educação, documentações e outros.

No Brasil a Pastoral do Migrante integra a pastoral da mobilidade humana vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e tem como objetivo a acolhida, a organização dos migrantes e imigrantes, em âmbito local e nacional, o resgate da cidadania e a articulação com outros serviços. Concluímos ressaltando a importância do Serviço Pastoral dos migrantes e suas ações na igreja e na sociedade em geral.

A Igreja e a Mobilidade Humana

A Revolução Industrial nos anos 1760 – 1860 foi um grande acontecimento de mudanças na história influenciando nos aspectos da vida e impulsionou uma era de forte crescimento econômico capitalista. Esta transformação incluiu a transição de métodos de produção artesanais para a produção por máquinas, teve início na Inglaterra e em poucas décadas se espalhou para a Europa Ocidental e os Estados Unidos.⁹⁹

A revolução industrial e suas consequências deixaram marcas

99. CUOGO, F. C. O reflexo da terceira revolução industrial na sociedade informacional e sua relação com a educação a distância. 2012. Monografia (Licenciatura em História) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

profundas na sociedade, na reorganização da produção e da economia capitalista. Capitalismo é um sistema econômico e uma ideologia baseada na propriedade privada dos meios de produção e sua operação com fins lucrativos. As características centrais deste sistema incluem, além da propriedade privada, a acumulação de capital, o trabalho assalariado, a troca voluntária, um sistema de preços e mercados competitivos. Em uma economia de mercado, a tomada de decisão e o investimento são determinados pelos proprietários dos fatores de produção nos mercados financeiros e de capitais, enquanto os preços e a distribuição de bens são principalmente determinados pela concorrência no mercado. A expropriação dos camponeses de suas terras provoca o êxodo em massa e a emigração para as Américas¹⁰⁰.

Neste mesmo período o Papa eleito (1878), Leão XIII, inaugura a elaboração do Compêndio da Doutrina Social da Igreja, pelo Pontifício Conselho “Justiça e Paz”. Os princípios que regem o Compêndio da Doutrina Social da Igreja é o embasamento para todos os demais, o respeito à dignidade da pessoa humana para com o ser criado à imagem e semelhança de Deus. Os demais são os princípios do bem comum; da destinação universal dos bens; da subsidiariedade; da participação e da solidariedade¹⁰¹.

Leão XIII, “Papa das Encíclicas Sociais” pelas suas doutrinas sociais e econômicas, argumentava a falha do capitalismo e do comunismo. A mais conhecida a *Rerum Novarum*, de 1891, sobre os direitos e deveres do capital e trabalho, introduziu a ideia da subsidiariedade no pensamento social católico.

Doutrina Social da Igreja é o conjunto dos ensinamentos contidos na doutrina da Igreja Católica e no Magistério da Igreja Católica, constante de numerosas encíclicas e pronunciamentos dos papas inseridos na tradição multissecular, e que tem suas origens nos primórdios do cristianismo. Tem por finalidade fixar princípios, critérios e diretrizes gerais a respeito da organização social e política dos povos e das nações.

100. COMPARATO, F. K. Capitalismo: civilização e poder. Estudos Avançados, São Paulo, v. 25, n.72, p. 251-276, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000200020 Acesso em: 03 abr. 2019.

101. ALVES, A. H. Pessoa e trabalho, num contexto de mudança de época, à luz da Doutrina Social da Igreja. 2009. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

É um convite à ação. A finalidade da doutrina social da Igreja é “levar os homens a corresponderem, com o auxílio também da reflexão racional e das ciências humanas, à sua vocação de construtores responsáveis da sociedade terrena.”¹⁰²

Foi sendo desenvolvida e aperfeiçoada pelos padres da Igreja, por teólogos e canonistas da Idade Média, e por pensadores e filósofos católicos da contemporaneidade.

A Doutrina Social da Igreja se desenvolveu no século XIX por ocasião do encontro do Evangelho com a sociedade industrial moderna, suas novas estruturas para a produção de bens de consumo, sua nova concepção da sociedade, do Estado e da autoridade, suas novas formas de trabalho e de propriedade¹⁰³.

A Doutrina Social da Igreja considera que a “a norma fundamental do Estado deve ser a prossecução da justiça e que a finalidade de uma justa ordem social é garantir a cada um, no respeito ao princípio da subsidiariedade, a própria parte nos bens comuns.”¹⁰⁴

Por meio das diversas encíclicas e ensinamentos dos Papas, a Doutrina Social da Igreja aborda vários temas fundamentais, como a pessoa humana, sua dignidade, seus direitos [...] e suas liberdades; [...] a família, sua vocação e seus direitos; a inserção e a participação responsável de cada homem na vida social”; a promoção da paz; o sistema econômico e a iniciativa privada; o papel do Estado; o trabalho humano; a comunidade política; “o bem comum e sua promoção, no respeito aos princípios da solidariedade e da subsidiariedade; o destino universal dos bens da natureza e cuidado com a sua preservação e defesa do meio ambiente; o desenvolvimento integral de cada pessoa e dos povos; o primado da justiça e da caridade”.¹⁰⁵

Aqui também podemos dizer que a pastoral das migrações e a doutrina social nascem juntas, a visão da igreja para os problemas sociais que afligem a humanidade inclui, entre outros, o drama dos migrantes.

Nessa época nascem duas congregações dos missionários de São

102. Compêndio da doutrina social da igreja, pontifício conselho, justiça e paz, João Paulo, mestre de doutrina social testemunha evangélica de justiça e de paz, http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html

103. AQUINO, F. O Catecismo da Igreja responde de A a Z. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2005, p. 100.

104. Doutrina Social da Igreja, https://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina_Social_da_Igreja

105. Doutrina Social da Igreja, https://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina_Social_da_Igreja

Carlos - 1887, e a Congregação das irmãs missionárias de São Carlos Borromeo 1895, também conhecidos como Carlistas ou Scalabrinianos, ambas fundadas pelo Bem Aventurado João Batista Scalabrini em Piacenza e tem como patrono São Carlos Borromeo. A Congregação tem como lema: Eu era estrangeiro e me acolhestes (Mt. 25,35). Sua finalidade é a formação religiosa, moral, social e legal dos migrantes, a qual lhes proporcionou grandes frutos, dentro da pregação e ensino catequético¹⁰⁶.

Papa Leão XIII, em uma Encíclica *Rerum Novarum*, em 15 de maio de 1891, registra que tinha como objeto de inquietação pastoral a questão social. Tratava-se de uma carta aberta dirigida a todos os bispos da Igreja acerca das difíceis condições vividas pela classe trabalhadora. Assim, ao descrever as condições dos operários, inaugurou um manifesto acolhendo os Direitos Humanos.¹⁰⁷

O Papa Pio XI, eleito 1922, foi também muito crítico sobre o papel da pessoa social imposto pelo capitalismo. Em sua encíclica *Quadragesimo anno* de 1931, apelou para a urgência de reformas sociais já identificadas quarenta anos antes pelo Papa Leão XIII; também reiterou a condenação de todas as formas de liberalismo e socialismo¹⁰⁸.

Por meio de cartas episcopais, o Papa Pio XI reiterou inúmeras vezes acerca do perigo da associação entre finanças, economia e poder privado. Em sua Encíclica *Quadragesimo anno* assevera que:

*“No nosso tempo, tornou-se claro que o imenso poder e riqueza estavam concentrados nas mãos de apenas alguns homens. Este poder torna-se particularmente irresistível quando exercido por aqueles, controlando e comandando o dinheiro, que também são capazes de gerir o crédito e decidir a quem será atribuído. Desta forma, fornecendo sangue vital a todo o corpo da economia. Eles têm poder supremo do sistema de produção, de modo que ninguém possa ousar respirar contra a vontade deles.”*¹⁰⁹

Foi neste contexto, portanto, que o Papa João XXIII percebeu a ur-

106. PAZ, V. A. História do Colégio São Carlos de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul (1936-1971). 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2013.

107. CITINO, A. G. Contribuições da Doutrina Social Católica ao mundo do trabalho: Brasil 1937-1967. 2012. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

108. Ibid.

109. PIO XI, P. *Quadragesimo anno*: sobre a restauração e aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2001, p. 109.

gência da convocação do Concílio Vaticano II. Na verdade, a realização de um Concílio já tinha sido cogitada por Pio XI e Pio XII, no entanto, não sendo levada a cabo. Neste ínterim, João XXIII, receando que acontecesse um novo revés, tal como representou a Reforma Protestante, optou concretizar este Concílio. Sendo assim, em junho de 1960, por meio do Motu Proprio Supremo Dei Nutu, os preparativos para o Concílio foram oficialmente iniciados, sendo convocado, de fato, o Concílio Vaticano II, o XXI Concílio Ecumênico da Igreja Católica, em 25 de dezembro de 1961, por ordem do Papa João XXIII, mediante a bula papal denominada *Humanae Salutis*. Este Concílio ocorreu em 4 sessões, sendo encerrado em 8 de dezembro de 1965, pelo Papa Paulo VI.¹¹⁰

O Concílio Vaticano II é um ícone que serve para demonstrar a ação da Igreja no que concerne ao fenômeno da mobilidade humana, resultante da emigração da Europa em direção às Américas. A Igreja teve um papel fundamental, auxiliando e coordenando toda a missão migratória, sobretudo, aos italianos na América do Norte e do Sul, e aos poloneses na América do Norte.¹¹¹

O pontificado do Papa João XXIII, reconhece na declaração universal dos direitos humanos um ato de direitos da pessoa, suas liberdade e justiça. No ano 1961, a preocupação do João XXIII é atualizar o quadro social, da *Rerum Novarum* e da *Quadragesimo Anno*, pois a situação esta mudada, e ao comentar as mudanças no campo político, ele se refere à “multiplicação e complexidade das relações entre os povos e o aumento da sua interdependência.”¹¹². Entre novos aspectos sociais ele diz “é incontestável que se dá um êxodo de populações rurais em direção aos centros urbanos. Também destaca inúmeras razões que provocam tal êxodo, chamando atenção aos desequilíbrios entre setor industrial e agrícola¹¹³.

Dois anos depois, em 1963, o Papa João XXIII, escreve *Pacem in Terris*, carta Encíclica sobre a paz entre os povos, destacando a preocu-

110. CITINO, A. G. Contribuições da Doutrina Social Católica ao mundo do trabalho: Brasil 1937-1967. 2012. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

111. BAGGIO, M.; SUSIN, L. C. O clamor das migrações e o magistério da Igreja. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 20, n. 39, jul./dez. 2012.

112. PAPA PIO XI, carta encíclica *quadragesimo*, P.46

113. Ibid.

pação do enorme desequilíbrio entre o progresso científico e econômico e do outro lado o aumento da miséria e da fome. Sobre a mobilidade humana, no primeiro capítulo referente aos direitos, há um item sobre “direito de emigração e imigração”: *“Deve-se também deixar a cada um o pleno direito de estabelecer ou mudar domicílio dentro da comunidade política de que é cidadão, e, mesmo quando legítimos interesses o aconselhem, deve ser-lhe permitido transferir-se a outras comunidades políticas e nelas domiciliar-se. Por ser alguém cidadão de um determinado país, não se lhe tolhe o direito de ser membro da família humana, ou cidadão da comunidade mundial, que consiste na união de todos os seres humanos entre si”*.¹¹⁴

Segundo o Papa João XXIII, “bem comum universal exige que as nações *fomentem toda espécie de intercâmbio, quer entre os cidadãos respectivos, quer entre os respectivos organismos intermediários*.”¹¹⁵. Quanto ao fenômeno dos refugiados, escreve o Papa, mostra infelizmente que alguns governos limitam excessivamente a esfera da liberdade a que todo cidadão tem direito e tem necessidade de viver como homem; ao contrário, estes regimes chegam, por vezes, a contestar o próprio direito à liberdade quando não suprimem totalmente. “Não é supérfluo recordar que os refugiados políticos são pessoas e que se lhes devem reconhecer os direitos de pessoa. Tais direitos não desaparecem com o fato de terem eles perdido a cidadania do seu país.”¹¹⁶

O concílio Vaticano II, um grande evento para história da Igreja e da humanidade, representa tentativa de diálogo com uma sociedade marcada por grandes mudanças. Diante da necessidade de renovações e adaptações na pastoral da Igreja, no documento *Gaudium et Spes*, O Papa escreve: “A justiça e a equidade exigem também que a mobilidade, necessária a uma economia em desenvolvimento, seja organizada de tal modo que a vida dos indivíduos e de suas famílias, não se torne instável e precária. Deve, portanto, evitar-se cuidadosamente toda e qualquer espécie de discriminação quanto às condições de remuneração ou de trabalho com relação aos trabalhadores oriundos de outro país ou região, que con-

114. Papa João XXIII, *Pacem in Terris*, carta Encíclica sobre a paz entre os povos, n. 25

115. Papa João XXIII, *Pacem in Terris*, carta Encíclica sobre a paz entre os povos, P.100

116. Papa João XXIII, *Pacem in Terris*, carta Encíclica sobre a paz entre os povos. P.105

tribuem com o seu trabalho para o desenvolvimento econômico da nação ou da província. Além disso, todos, e antes de mais os poderes públicos, devem tratá-los como pessoas e não como simples instrumentos de produção, ajudá-los para que possam trazer para junto de si a própria família e arranjar conveniente habitação e favorecer a sua integração na vida social do povo ou da região que os acolhe. Todavia, na medida do possível, criem-se fontes de trabalho nas suas próprias regiões.”¹¹⁷

Avançando na história, na contemporaneidade, no “VI Fórum Internacional sobre Migração e Paz” que ocorreu em 21 de fevereiro de 2017, na cidade de Roma, o Papa Francisco destacou quatro verbos em seu discurso proferido na audiência, sendo eles: acolher, proteger, promover e integrar, assinalando que todos eles devem ser conjugados na pessoa do imigrante e do refugiado. O Papa inicia a mensagem proclamando: *“Sem dúvida, nas suas diferentes formas as migrações não representam um fenômeno novo na história da humanidade. Elas marcam profundamente todas as épocas, favorecendo o encontro dos povos e o nascimento de novas civilizações. Na sua essência, migrar é expressão da aspiração intrínseca à felicidade, própria de cada ser humano, felicidade que deve ser procurada e perseguida. Para nós, cristãos, toda a vida terrena é um caminhar rumo à pátria celeste”*.¹¹⁸

O Papa Francisco, desde o início de seu pontificado, em 2013, tem abraçado a causa dos refugiados com gestos e atitudes, a fim de mostrar ao mundo o quanto a pessoa humana que emigra de seu local de origem, seja voluntária ou involuntariamente, encontra enormes dificuldades para se estabelecer em outra nação e que, na travessia, muitas vezes, nem consegue chegar a algum destino, perdendo a vida pelo caminho.

Migrações e Pastoral dos Migrantes

A igreja, no Brasil, sobre o impulso renovador do espírito do Concílio Vaticano II, foi fundamental para a concepção e estruturação da

117. Papa João XXIII, constituição pastoral *Gaudium et Spes* sobre a igreja no mundo atual, P.66

118. VI Fórum Internacional sobre Migração e Paz com o Papa Francisco, no dia 21 de fevereiro de 2017, http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2017/february/documents/papa-francesco_20170221_forum-migrazioni-pace.html

Campanha da Fraternidade, bem como o Plano Pastoral de Emergência e o Plano de Pastoral de Conjunto, enfim, para o desencadeamento da Pastoral Orgânica e outras iniciativas de renovação eclesial.¹¹⁹

A Campanha da Fraternidade, de 1962 até os dias atuais, trata-se de uma ação ampla voltada à evangelização, desenvolvida em um determinado tempo (quaresma), para ajudar os cristãos e as pessoas de boa vontade a viverem a fraternidade em compromissos concretos, no processo de transformação da sociedade a partir de um problema específico que exige a participação de todos na sua solução. “A Campanha da Fraternidade tornou-se especial manifestação de evangelização libertadora, provocando, ao mesmo tempo, a renovação da vida da Igreja e a transformação da sociedade, a partir de problemas específicos, tratados à luz do Projeto de Deus”.¹²⁰

Historicamente, em nosso país, a Campanha da Fraternidade viveu três fases: a primeira fase (1964-1972) teve como núcleo os temas da própria Igreja; a segunda fase (1973-1984), de modo geral, tratou acerca das problemáticas sociais brasileiras; a terceira fase (iniciada em 1985) abordou os temas sociais mais especificamente. Após o ano 2000, a cada cinco anos, passaram a ser promovidas as campanhas ecumênicas com a ajuda de parcerias afiliadas ao Conselho Nacional de Igrejas cristãs (Conic). Tendo sido ecumênicas, portanto, as campanhas do ano 2000, de 2005 e de 2010. Afora o tema, há sempre um lema na Campanha da Fraternidade, em geral um versículo bíblico, que concede embasamento às reflexões acerca da questão abordada.¹²¹

A Campanha da Fraternidade de 1980, com o lema: “Para onde vais?”, homenageou os migrantes. Tendo surgido em 1984, o Serviço da Pastoral dos Migrantes foi oficialmente inaugurado no ano de 1986, com a finalidade de articular e organizar migrantes e imigrantes, na esfera local e nacional, trabalhando também em prol daqueles que expe-

119. SOMENSARI, A. Campanha da Fraternidade tem mais de meio século de história. 2019. Disponível em: <<https://www.a12.com/jornalsantuario/noticias/campanha-da-fraternidade-tem-mais-de-meio-seculo-de-historia>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

120. AMARAL, L. A. S. Campanha da Igreja Católica, em 2006: “Fraternidade e Pessoas com Deficiência”. 2006. Disponível em: <<http://www.ame-sp.org.br/noticias/news/tenews72.shtm>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

121. JOVENS CONECTADOS. Relembre todas as 50 Campanhas da Fraternidade da CNBB. 2013. Disponível em: <<https://jovensconectados.org.br/relembre-todas-as-50-campanhas-da-fraternidade-da-cnbb.html>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

rienciam a problemática da migração forçada, em três setores: urbanos, temporários e imigrantes.¹²²

O Serviço da Pastoral dos Migrantes integra a Pastoral da Mobilidade Humana, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, a qual atua junto aos migrantes, respondendo às exigências da evangelização na Igreja de comunhão, testemunho, serviço, diálogo e anúncio.

A razão fundamental deste serviço é a acolhida, a organização do migrante, o resgate da cidadania, articulação com outras Pastorais, que reestabelecem a dignidade e a vida de muitos. A Pastoral exerce esse serviço em conjunto, como prática de ajuda às comunidades, às paróquias e às dioceses refletirem, aprofundando e celebrando a realidade deste fenômeno migratório, que hoje está veementemente presente em nosso meio e no mundo. As pessoas que migram não são e nem podem ser consideradas sinais de problema para a sociedade. Elas são, sobretudo, dom e oportunidade para o caminho da humanidade.

Para o migrante, “a pátria é a terra que lhe dá o pão”, *Bem-aventurado João Batista Scalabrini*. O migrante é toda a pessoa que vive fora de sua comunidade, de seu povo, de seu município, de seu Estado ou de seu país por algum motivo: trabalho, moradia, documentação, doença, catástrofe, guerras, dentre outros. É o desconhecido, estranho, diferente, é pessoa de esperança e de certeza lutadora, peregrina em busca de vida digna para si e para a sua família.

“*Eu era migrante e tu me acolheste*”.¹²³ A resposta a ser dada para estas pessoas é a acolhida. O migrante vive muitas vezes situações de medo, de insegurança, de solidão, de abandono, de tristeza, bem como a saudade da família e da comunidade que deixou. Para o migrante o espaço entre deixar o lugar onde morava e integrar-se à nova realidade é vivido de forma diferente, muitas vezes, perdendo os valores fundamentais, enfrentando distintos problemas e desafios.

Os trabalhos desenvolvidos pela Pastoral: a promoção de cursos, encontros formativos com os agentes, migrantes, imigrantes e refugia-

122. FREITAS, P. T. Coalizões de defesa dos migrantes internacionais e política partidária, durante a transição democrática, em São Paulo. REMHU - Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília, v. 26, n. 54, p. 231-246, dez. 2018.

123. Bíblia, Edição pastoral

dos, possibilitando a organização de núcleos e reflexão sobre os problemas sociais enfrentados por eles, suas causas, consequências e propostas de superação também é dada a orientação aos imigrantes, objetivando a regularização no país, obtendo a documentação hábil que lhes possibilita aqui residirem e trabalharem com as mesmas obrigações e direitos dos trabalhadores brasileiros¹²⁴.

O Serviço da Pastoral dos Migrantes atua também junto às mulheres imigrantes, apoiando este grupo com alternativas de geração de renda, subsistência familiar e economia solidária. Existe também o incentivo às lideranças para que participem em projetos comuns dos movimentos sociais, na defesa dos direitos dos migrantes em Comitês, Comissões e Fóruns de Debates, que visam ações conjuntas no campo da migração¹²⁵.

Do mesmo modo, busca-se favorecer o protagonismo do migrante, criando espaços comunitários de participação, promovendo a solidariedade e a corresponsabilidade para viver os valores cristãos, alimentando a espiritualidade e crescendo na convivência humana. Também são oportunizadas aulas de ensino da Língua Portuguesa para os imigrantes e outros, a fim de melhorar sua comunicação, empregabilidade, adaptação ao local e suas relações com os demais. São oferecidas orientações sobre direitos e deveres/integração na comunidade e na sociedade, e a representação/visibilidade e conscientização do fenômeno migratório.¹²⁶

O fenômeno das migrações vem chamando a atenção da coletividade ao drama vivido por milhões de pessoas, que fogem de situações graves e degradantes à vida humana. Isso tem sido pauta de muitos estudos e debates na sociedade quanto às pessoas, aos valores, às leis e aos paradigmas, enfim, refere-se a todos os aspectos da vida humana. É um convite a observar como estes desafios tendem a enfatizar as situações de vulnerabilidade destes migrantes e refugiados deslocados, e os processos de mudanças que atingem a vida das pessoas em toda a sua dignidade¹²⁷.

124. DIAS, E. C. *Bíblia e Pastoral da Mobilidade Humana*. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 25, n. 51, p. 165-180, dez. 2017.

125. HAAS, E. L. "Eu era estrangeiro e me acolhestes em casa" (Mt 25, 35): uma leitura do Novo Testamento e da história do Cristianismo em chave de hospitalidade. 2018. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

126. Ibid

127. Ibid

Quanto aos Direitos Humanos, há uma busca por construir um novo paradigma, repensando a migração e focando o olhar na subjetividade dos processos migratórios. Destaca-se como ponto positivo que o fenômeno migratório passou a ser um portador de cidadania universal, de novas convenções e acordos, do avanço do pluralismo planetário e do surgimento das redes de cooperação, de ajuda mútua¹²⁸.

Os migrantes, em sua alteridade e com toda a sua bagagem cultural, social, econômica e religiosa, desafiam por suscitarem o surgimento de novos conceitos e paradigmas. A importância do estudo do fenômeno migratório no campo da ciência, no qual são analisados sob diversos aspectos os resultados de vários fatores, ajuda no conhecimento da realidade dos migrantes e dos refugiados, das diversas culturas, crenças e sonhos, favorecendo assim a construção de políticas públicas e migratórias em favor da pessoa humana e concretizando os Direitos Humanos¹²⁹.

Pastoral dos Migrantes e Direitos Humanos

O Papa Francisco, na ocasião da audiência no “VI Fórum Internacional sobre Migração e Paz”, como supracitado, apresentou os seguintes quatro verbos a serem conjugados pela humanidade, tendo como sujeitos os migrantes. São eles: acolher, proteger, promover e integrar.

*“Acolher significa, antes de tudo, oferecer a migrantes e refugiados possibilidades mais amplas de entrada segura e legal nos países de destino.”*¹³⁰ A acolhida é abrir o coração, compreender os aspectos culturais para o outro, o imigrante, o diferente. Significa promover uma assistência imediata a quem chega, a regularização dos documentos e o acesso ao trabalho.

“Proteger, conjuga-se numa ampla série de ações em defesa dos direitos e da dignidade dos migrantes e refugiados, independentemente da

128. VENTURA, M. Imigração, saúde global e Direitos Humanos. Cadernos de Saúde Pública, v. 34, n. 4, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n4/1678-4464-csp-34-04-e00054118.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

129. Ibid

130. VATICAN NEWS. Texto integral do discurso do Papa aos migrantes, em Marrocos. 2019. Disponível em: <<https://cffb.org.br/texto-integral-do-discurso-do-papa-aos-migrantes-em-marrocos/>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

*sua situação migratória.”*¹³¹ *Proteger de qualquer situação que põe em risco a vida, ou seja, prevenir a exploração do trabalho, o trabalho forçado e o tráfico de seres humanos, oferecendo refúgio e asilo.*

*“Promover significa, essencialmente, empenhar-se por que todos os migrantes e refugiados, bem como as comunidades que os acolhem, tenham condições para se realizar como pessoas em todas as dimensões que compõem a humanidade querida pelo Criador.”*¹³² Promover o desenvolvimento humano integral dos migrantes e refugiados nas comunidades locais e acesso as políticas públicas;

*“Integrar, situa-se no plano das oportunidades de enriquecimento intercultural geradas pela presença de migrantes e refugiados. A integração não é «uma assimilação, que leva a suprimir ou a esquecer a própria identidade cultural.”*¹³³ A integração dos migrantes e refugiados são oportunidades de crescimento e enriquecimento culturais diversas; Promove a solidariedade, intercâmbio de experiências em todas as dimensões humanas.

A Pastoral Migratória tem ajudado no intercâmbio entre as regiões de origem e os lugares de destinos dos fluxos migratórios. O agente da Pastoral da Mobilidade Humana ajudará o migrante a reconstruir sua própria identidade, para reconhecer-se como pessoa, inserindo-se em sua nova realidade, a partir de sua história promovendo o seu protagonismo¹³⁴.

Os direitos humanos são valores que permitem a pessoa participar nas suas condições de vida humana, suas necessidades básicas e proteger a pessoa de tudo que negar a essas condições humanas. A defesa dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana oferece a ela proteção contra qualquer discriminação, o direito à igualdade, tem a preocupação em comum, a de promover a dignidade da pessoa humana¹³⁵.

131.Ibid

132. Mensagem do papa Francisco para o dia mundial do migrante e do refugiado, 14 de janeiro de 2018, http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/migration/documents/papa-francesco_20170815_world-migrants-day-2018.html

133. Mensagem do papa Francisco para o dia mundial do migrante e do refugiado, 14 de janeiro de 2018, http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/migration/documents/papa-francesco_20170815_world-migrants-day-2018.html

134. ANTHONY, F. V. Desenraizamento e acolhida: fundamentos para uma pastoral migratória. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 20, n. 38, p.195-212, 2012.

135. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

Os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos vão ao encontro das necessidades humanas e rege pontos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações na busca de garantir a dignidade de cada ser humano. Buscou caminhos e entendimento para questões humanitárias vivenciadas pelos imigrantes, refugiados e migrantes¹³⁶.

O Papa João XXIII, ele reconhece na declaração universal dos direitos humanos um ato de direitos da pessoa, suas liberdade e justiça, conforme o preâmbulo da declaração universal dos direitos humanos: *“Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”*.¹³⁷

Em seu preâmbulo, também destaca o compromisso assumido pelas nações de promover a cooperação ente os Estados. *“Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades.”*¹³⁸

Ainda, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, no artigo 13: *“Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das Fronteiras de cada Estado. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.”*¹³⁹

Podemos também dizer que o Estado brasileiro se baseia nesse princípio do artigo 13, havendo uma ressonância com o artigo 5.º da Constituição Federal brasileira, de 1988, a qual prevê:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segu-

136. Ibid

137. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. ONU, 1948, <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao>

138. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. ONU, 1948, <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao>

139. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. ONU, 1948, <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao>

*rança e à propriedade, nos termos seguintes: XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;”*¹⁴⁰

Todas essas citações aqui apresentadas são construção dos direitos humanos nas questões das migrações que são discutidas e continuam ainda discutidas amplamente pelas Igrejas, entidades afins, universidades, academias, estados e nações. As leis e as culturas de cada país a partir das suas percepções e interpretações podem tomar as diferentes decisões, mas quanto ao respeito aos direitos da pessoa humana, estamos atentos aos abusos, violações e falta de tratamento digno para com aqueles que estão em situações de vulnerabilidades.

Como mencionamos a igreja católica, através da Doutrina Social da Igreja, promovem os direitos humanos, por isso nas suas práticas pastorais, serviços de evangelização favorecem os direitos de cada pessoa, continuo diálogo com as academias, políticas públicas e defesa dos direitos humanos. Procurar denunciar as deficiências de várias concepções de direitos humanos e propor anunciar uma concepção mais ampla, completa para que o ser humano seja respeito em todas as suas dimensões.

Considerações Finais

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, temos elementos que favorecem o fortalecimento e o respeito aos direitos, às liberdades fundamentais, ao reconhecimento cultural, à ética e à dignidade humana.

A defesa dos Direitos Humanos e o anúncio do evangelho convergem-se e propõe o diálogo com a sociedade, o testemunho de valores universais, onde todos são chamados a vivenciar. Esta ação da pastoral das migrações e outras pastorais caminha em direção à construção da cidadania, que se concretiza na conquista dos direitos humanos, sociais, econômicos e de políticas públicas e da democracia, sejam elas: vida,

¹⁴⁰. CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA in Legislação Informatizada Constituição de 1988, https://pt.wikisource.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_de_1988_da_Rep%C3%ABlica_Federativa_do_Brasil/T%C3%ADtulo_II/I

cultura, educação, trabalho, moradia, saúde, liberdade, segurança.

Por isso, é necessário fazer com que as pessoas conheçam e se conscientizem acerca de seus direitos e possam exigir que sejam respeitados. Assim, cada uma delas será uma promotora dos Direitos Humanos, realizando a inserção social, o acesso às políticas públicas, a construção da cidadania, o reconhecimento e sua concretização.

Por isso, diante dos fluxos migratórios contemporâneos, cada vez mais, aumentam os desafios à comunidade, à política migratória, à sociedade e à Igreja, exigindo que proponham diálogos e encontrem respostas urgentemente, articulando a defesa e a efetivação dos Direitos Humanos para todos.

Os percursos contemporâneos e possíveis para a reflexão sobre a hospitalidade da Igreja passam pela pastoral e pelo ecumenismo, sendo necessário lembrar que eles apresentam limitações que lhes são próprias também, enfrentando obstáculos e desafios que devem ser vivenciados como oportunidades de desenvolver o espírito da hospitalidade.

Neste contexto mundial contemporâneo em que os casos de xenofobia têm aumentado, a hospitalidade e o acolhimento representam um convite teológico para que os países e cidades recebam os migrantes, pois é impossível que se consiga viver em paz cerrando os olhos para as urgências dos menos favorecidos, negando estender as mãos em auxílio e fechando as fronteiras para aqueles que vêm em busca de trabalho, pão, oportunidades para sobreviver e um pouco de esperança.

Referências

SANTA SÉ. Discurso do Papa Francisco aos participantes no Fórum Internacional sobre migrações e paz. 2017. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2017/february/documents/papa-francesco_20170221_forum-migrazioni-pace.html>. Acesso em: 05 abr. 2019.

ALVES, A. H. Pessoa e trabalho, num contexto de mudança de época, à luz da Doutrina Social da Igreja. 2009. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

AMARAL, L. A. S. Campanha da Igreja Católica, em 2006: “Fraternidade e Pessoas com Deficiência”. 2006. Disponível em: <<http://www.ame-sp.org.br/noticias/news/tenews72.shtm>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

ANTHONY, F. V. Desenraizamento e acolhida: fundamentos para uma pastoral migratória. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 20, n. 38, p.195-212, 2012.

AQUINO, F. O Catecismo da Igreja responde de A a Z. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2005, p. 100.

BAGGIO, M.; SUSIN, L. C. O clamor das migrações e o magistério da Igreja. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 20, n. 39, jul./dez. 2012.

BÍBLIA SAGRADA. Edição Pastoral. São Paulo: Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

CITINO, A. G. Contribuições da Doutrina Social Católica ao mundo do trabalho: Brasil 1937-1967. 2012. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A JUSTIÇA E A PAZ. Compêndio da Doutrina Social da Igreja Católica. Paulinas, São Paulo, 2005.

CONCÍLIO VATICANO II. Gaudium et Spes - Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Moderno. 1965.

COMPARATO, F. K. Capitalismo: civilização e poder. Estudos Avançados, São Paulo, v. 25, n.72, p. 251-276, 2011. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000200020>. Acesso em: 03 abr. 2019.

CUOGO, F. C. O reflexo da terceira revolução industrial na sociedade informacional e sua relação com a educação a distância. 2012. Monografia (Licenciatura em História) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

DIAS, E. C. Bíblia e Pastoral da Mobilidade Humana. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 25, n. 51, p. 165-180, dez. 2017.

ERPEN, J. Os temas da paz de Paulo VI a Francisco. 2018. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2018-01/os-temas-da-paz-no-magisterio-da-igreja.html>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

FREITAS, P. T. Coalizões de defesa dos migrantes internacionais e política partidária, durante a transição democrática, em São Paulo. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 26, n. 54, p. 231-246, dez. 2018.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

GONÇALVES, A. J. Quatro verbos em favor dos migrantes. 2017. Disponível em: <<http://www.pom.org.br/quatro-verbos-em-favor-dos-migrantes/>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

HAAS, E. L. “Eu era estrangeiro e me acolhestes em casa” (Mt 25,35): uma leitura do Novo Testamento e da história do Cristianismo em chave de hospitalidade. 2018. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

JOÃO XXIII, P. Carta Encíclica Pacem in Terris: sobre a paz de todos os povos. 1963. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem.html>. Acesso em: 4 abr. 2019.

JOVENS CONECTADOS. Relembre todas as 50 Campanhas da Fraternidade da CNBB. 2013. Disponível em: <<https://jovensconectados.org.br/relembre-todas-as-50-campanhas-da-fraternidade-da-cnbb.html>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

LUCIO, V. Estrangeiros no Brasil: missão Paz em São Paulo acolhe imigrantes até a legalização. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 67, n. 2, abr./jun. 2015.

MOURA, J. A. Emprestar ao pobre. 2018. Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/emprestar-ao-pobre/>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

PAZ, V. A. História do Colégio São Carlos de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul (1936-1971). 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2013.

PIO XI, P. *Quadragesimmo anno: sobre a restauração e aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica*. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2001.

SCALABRINI, G. B. *L'emigrazione italiana in America*. Piacenza: Dell'Amico del Popolo, 1887, p. 04.

SOMENSARI, A. Campanha da Fraternidade tem mais de meio século de história. 2019. Disponível em: <<https://www.a12.com/jornalsantuário/noticias/campanha-da-fraternidade-tem-mais-de-meio-seculo-de-historia>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

VATICAN NEWS. Texto integral do discurso do Papa aos migrantes, em Marrocos. 2019. Disponível em: <<https://cffb.org.br/texto-integral-do-discurso-do-papa-aos-migrantes-em-marrocos/>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

VENTURA, M. Imigração, saúde global e Direitos Humanos. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 34, n. 4, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n4/1678-4464-csp-34-04-e00054118.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

MATO GROSSO
DO SUL



ANEXOS

MATO GROSSO
DO SUL



MATO GROSSO
DO SUL





MIGRANTES
REFUGIADOS

RESPONDER AOS DESAFIOS DOS REFUGIADOS E MIGRANTES: VINTE PONTOS DE AÇÃO PARA OS PACTOS GLOBAIS

Há séculos, as pessoas que se deslocam têm recebido da Igreja Católica assistência e atenção pastoral específicas. Hoje, diante do maior deslocamento de pessoas e número de refugiados da história recente, escutamos o apelo para dar continuidade a este trabalho, em solidariedade com os migrantes e em cooperação com a comunidade internacional.

Enquanto um enorme número de pessoas foi forçado a deixar as suas casas devido a perseguições, violências, desastres naturais e ao flagelo da pobreza, devemos não obstante reconhecer que as migrações não constituem um fenômeno novo, mas são uma resposta humana natural às crises e um testemunho do desejo inato de todo o ser humano de ser feliz e ter uma vida melhor. Esta realidade, com as suas importantes dimensões culturais e espirituais, tem um impacto significativo nas atitudes e respostas das pessoas em todos os lugares.

Mesmo na crise atual, sabemos por experiência que se pode encontrar respostas comuns e adequadas. A Igreja deseja trabalhar em conjunto com a comunidade internacional para promover e adotar medidas eficazes para proteger a dignidade, direitos e liberdades de todas as pessoas que atualmente se deslocam, incluindo migrantes forçados, vítimas de tráfico humano, requerentes de asilo, refugiados e pessoas deslocadas dentro de seu próprio país.

As iniciativas das Nações Unidas para elaborar dois Pactos Globais - um sobre migração segura, ordenada e regular, e outro sobre refugiados - são uma oportunidade única para darmos uma resposta conjunta, por meio da cooperação internacional e da responsabilidade compartilhada.

A Igreja já se posicionou sobre muitos dos temas que serão incluídos nos Pactos Globais. E, considerando a sua variada e duradoura experiência pastoral, gostaria de contribuir ativamente nos dois processos. Para apoiar esta contribuição, a Seção para os Migrantes e Refugiados do Vaticano (Dicastério para a Promoção do Desenvolvimento Humano Integral), tendo consultado várias Conferências Episcopais e ONG católicas que operam neste campo, preparou os seguintes **Vinte Pontos de Ação**. Estes Vinte Pontos foram aprovados pelo Santo Padre. Fundamentam-se nas melhores práticas da Igreja em resposta às necessidades dos migrantes e refugiados. Não esgotam o ensinamento da Igreja acerca dos migrantes e refugiados, mas oferecem considerações práticas que os atores católicos e outros podem usar, acrescentar e aprofundar no seu diálogo com os governos em vista dos Pactos Globais.

Os Vinte Pontos preconizam medidas eficazes e comprovadas que no seu conjunto representam uma resposta integral aos desafios atuais. Em conformidade com o magistério do Papa Francisco, os pontos são apresentados sob quatro tópicos: *acolher, proteger, promover e integrar*. São verbos ativos e que representam apelos à ação. Partindo do que é atualmente

Seção Migrantes & Refugiados | Desenvolvimento Humano Integral | Palazzo San Calisto | 00120 Cidade do Vaticano

Tel. +39 06 698 87376 | info@migrants-refugees.org | www.migrants-refugees.va

possível, o seu objetivo último é a construção de uma casa comum inclusiva e sustentável para todos. É nossa sincera esperança que estes Pontos de Ação proporcionem orientação aos *policy makers* e a quem estiver implicado na melhoria da situação dos migrantes, refugiados, requerentes de asilo e deslocados internos, particularmente dos mais vulneráveis.

Os fatos demonstram que as migrações são cada vez mais constituídas por fluxos mistos, o que dificulta distinguir com clareza entre migrantes e refugiados. As suas necessidades são muitas vezes similares, se não idênticas. Assim sendo, é importante que, durante os processos de redação e negociação, se alcance a maior harmonia possível entre os dois Pactos Globais. Além disso, ambos os Pactos devem resultar num impacto real na vida das pessoas e, consequentemente, devem incluir metas e objetivos, bem como mecanismos de avaliação de resultados.

A Seção para os Migrantes e Refugiados disponibiliza os **Vinte Pontos de Ação** como uma contribuição para a redação, negociação e adoção dos Pactos Globais sobre os Migrantes e Refugiados no final de 2018. Supervisionada pelo Papa Francisco, a Seção propugna os princípios incorporados nestes Pontos e anseia em colaborar com a comunidade internacional para a sua inclusão nos Pactos Globais.

I - Acolher: aumentar as vias seguras e legais para os migrantes e refugiados

A migração deve ser segura, legal e ordenada, e a decisão de migrar deve ser voluntária. Com esse fim em vista, sugerem-se os seguintes pontos de ação:

1. Incentivar os Estados a banirem todas as expulsões arbitrárias e coletivas. Deverá ser sempre respeitado o princípio do “non refoulement” (não devolução). Este princípio baseia-se na situação individual de cada pessoa e não na presunção de segurança de determinado país. Os Estados devem evitar recorrer às listas de países seguros, pois essas listas não conseguem preencher as necessidades reais de proteção dos refugiados.
2. Incentivar os Estados e os outros atores envolvidos a ampliarem o número e a variedade de caminhos jurídicos alternativos para a migração e o realojamento seguro e voluntário, no pleno respeito do princípio do “non refoulement”. Tais vias podem incluir, por exemplo:
 - a. Adotar a prática de concessão de vistos humanitários ou, quando já existentes, expandir o seu uso como prioridade política nacional.
 - b. Incentivar o uso mais amplo de vistos de estudante, inclusive para programas de estágio e aprendizagem, bem como para todos os níveis de educação formal.
 - c. Adotar programas de corredores humanitários que garantam entrada legal com visto humanitário a pessoas em situações particularmente vulneráveis, incluindo aquelas forçadas a fugir de conflitos e desastres naturais.
 - d. Adotar legislação que propicie a integração local através de patrocínio privado e comunitário por parte de cidadãos, comunidades e organizações.
 - e. Adotar políticas de realojamento para refugiados ou, quando já existentes no quadro legal, incrementar o número de refugiados realojados numa escala que permita corresponder às necessidades anuais de realojamento indicadas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

- f. Proporcionar vistos de reunificação familiar ou, quando já disponíveis, incrementar o número de vistos emitidos, particularmente para a reunificação de todos os membros da família (incluindo avós, irmãos e netos).
 - g. Adotar políticas nacionais que permitam às pessoas obrigadas a fugir de conflitos armados, perseguições ou violência generalizada em seus países de origem ser imediatamente acolhidas, mesmo que temporariamente, por Estados vizinhos, com a garantia, por exemplo, de um estatuto de proteção temporária.
 - h. Reconhecer que um acolhimento responsável e digno dos migrantes e refugiados “começa pela sua primeira acomodação em espaços adequados e decentes. As grandes multidões de requerentes de asilo e de refugiados não deram resultados positivos, gerando ao contrário novas situações de vulnerabilidade e de dificuldade. No entanto, os programas de acolhimento difundidos, já iniciados em diversas localidades, parecem facilitar o encontro pessoal, permitir uma melhor qualidade dos serviços e oferecer maiores garantias de bom êxito”¹.
3. Incentivar os Estados a adotarem uma perspectiva de segurança nacional que leve em conta a segurança e os direitos humanos de todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados que entram em seu território. Por exemplo:
- a. Proporcionar formação em direito internacional em matéria de direitos humanos e de refugiados para funcionários públicos e para as forças de segurança que trabalham em áreas fronteiriças.
 - b. Adotar políticas nacionais que atendam primeiramente às necessidades e vulnerabilidades de quem solicita a entrada, incluindo o acesso a serviços básicos, antes de analisar a questão da situação jurídica do solicitante.
 - c. Adotar políticas de segurança nacional que privilegiem a segurança e proteção de refugiados e requerentes de asilo fugindo de conflitos armados, perseguições ou violência generalizada, para que possam ficar rapidamente a salvo, assegurando-lhes um processo rápido de triagem e admissão.
 - d. Adotar políticas nacionais que privilegiem alternativas à detenção para aqueles que procuram entrar num país.

II - Proteger: defender os direitos e a dignidade dos migrantes e dos refugiados

A Igreja insiste na importância de se adotar uma *abordagem abrangente e integral*, que coloca no centro a pessoa humana. Esta abordagem é, de fato, a melhor forma de identificar e superar estereótipos perigosos e de evitar estigmatizar alguém em função de alguns aspectos específicos, uma vez que considera todas as dimensões e aspectos fundamentais da pessoa como um todo. “A correta implementação dos direitos humanos torna-se autenticamente benéfica para os migrantes, bem como para os países de origem e de destino. As medidas sugeridas não são uma mera concessão aos migrantes. São do interesse dos migrantes, das sociedades que os acolhem e de toda a comunidade internacional. A promoção e o respeito dos direitos humanos dos migrantes e da sua dignidade garantem que os direitos e a dignidade de todos na sociedade sejam plenamente respeitados”².

¹ Papa Francisco, *Discurso aos participantes no Fórum Internacional sobre Migrações e Paz*, 21 de fevereiro de 2017.

² Discurso do Observador Permanente da Santa Sé na sede das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra, na 29ª Sessão do Conselho para os Direitos Humanos, Diálogo Interativo com o Relator Especial para os Migrantes, Genebra, 15 de junho de 2015.

Os migrantes, requerentes de asilo e refugiados devem ser recebidos como seres humanos, no pleno respeito de sua dignidade e direitos humanos, seja qual for o seu status migratório. Embora cada Estado tenha direito de gerir e controlar as suas fronteiras, os migrantes e refugiados devem ser recebidos em conformidade com as obrigações estabelecidas pelo direito internacional, incluindo as leis internacionais relativas aos direitos humanos e aos refugiados. Quanto mais vias alternativas e legais estiverem disponíveis para os refugiados e migrantes, tanto menos serão vítimas de redes criminosas e de tráfico humano, ou vítimas de exploração e abuso no contexto do tráfico de migrantes.

O direito à vida é a garantia mais básica das liberdades civis e políticas. O artigo 6 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos declara que “o direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito está protegido por lei. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da vida”³. Todas as respostas aos migrantes, refugiados e requerentes de asilo, particularmente em operações de busca e resgate, devem ser dirigidas primariamente para assegurar e proteger o direito à vida para todos, independentemente do seu status. Com esse fim em vista, sugerem-se os seguintes pontos de ação:

4. Incentivar os Estados com fluxos expressivos de saída de trabalhadores a adotarem políticas e práticas que proporcionem proteção aos cidadãos que optem por emigrar. Por exemplo:
 - a. Criar sistemas nacionais de informação e de formação pré-partida para alertar e educar cidadãos e empregadores, bem como funcionários públicos e agentes das forças de segurança que trabalham em áreas fronteiriças, sobre indícios de trabalho forçado ou tráfico.
 - b. Exigir a regulamentação e a certificação a nível nacional dos recrutadores de emprego.
 - c. Estabelecer, a nível ministerial, um departamento dedicado a assuntos da diáspora.
 - d. Adotar políticas nacionais que defendam os interesses e ofereçam apoio à diáspora e às comunidades migrantes no exterior, através também de proteção consular e serviços jurídicos.
5. Incentivar os Estados com entradas significativas de trabalhadores migrantes a adotarem políticas nacionais que os protejam contra a exploração, o trabalho forçado ou o tráfico. Alguns exemplos seriam:
 - a. Aplicar leis que proíbam os empregadores de reter os passaportes e outras formas de identificação dos seus empregados.
 - b. Promover políticas nacionais que proporcionem aos residentes estrangeiros acesso à justiça, independentemente do seu status migratório, permitindo que denunciem abusos de direitos humanos e violências sem medo de represálias, como a detenção e a deportação.
 - c. Ativar políticas nacionais que permitam aos migrantes abrir contas bancárias privadas e pessoais que consintam também depósitos diretos por parte dos empregadores.
 - d. Adotar leis nacionais de salário mínimo que estabeleçam o pagamento regular e programado de salários, pelo menos em base mensal.

³ GA res. 2200A (XXI), 21 UN GAOR Supp. (No. 16) at 52, UN Doc. A/6316 (1966); 999 UNIS 171; 6 ILM 368 (1967).

6. Incentivar os Estados a adotarem políticas nacionais que permitam aos migrantes, requerentes de asilo e refugiados tirar o melhor proveito das suas habilidades e capacidades, para melhor contribuírem para o seu bem-estar e o das suas comunidades. Por exemplo:

- a. Conceder a refugiados e requerentes de asilo liberdade de circulação e autorizações de trabalho, bem como documentos de viagem que permitam o seu regresso ao Estado de acolhimento, em particular para aqueles que encontram emprego em outros Estados.
- b. Adotar programas envolvendo as comunidades locais na hospedagem de pequenos grupos de requerentes de asilo, além dos grandes centros de acolhimento e identificação.
- c. Instituir legislação que permita a requerentes de asilo, refugiados e migrantes a possibilidade de abrir contas bancárias, criar empresas e realizar transações financeiras.
- d. Estabelecer políticas nacionais que permitam a migrantes, requerentes de asilo e refugiados o acesso e uso das telecomunicações, como cartões SIM para telefones móveis e acesso à Internet, sem procedimentos ou taxas onerosas.
- e. Promover políticas nacionais que permitam a migrantes e refugiados repatriados e regressados ter acesso rápido a oportunidades de emprego em seus países de origem, incentivando assim a sua reintegração na sociedade.

7. Incentivar os Estados a cumprirem as obrigações que lhes incumbem nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) ao promulgarem legislação interna relativa às crianças em situação de vulnerabilidade, às crianças não acompanhadas ou às crianças separadas de suas famílias. Por exemplo:

- a. Adotar alternativas à detenção obrigatória, que nunca é do melhor interesse da criança, independentemente do seu status migratório.
- b. Proporcionar acolhimento familiar ou tutela para crianças não acompanhadas enquanto estiverem separadas de suas famílias.
- c. Instituir centros de acolhimento separados para famílias, crianças e adultos.

8. Incentivar os Estados a cumprirem as obrigações que lhes incumbem nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança ao lidarem com todas as crianças migrantes e recomendar as seguintes ações, entre outras:

- a. Adotar procedimentos que garantam proteção legal às crianças que se aproximam da maioridade. Em especial, promulgar legislação que preserve a sua situação jurídica e impeça que se tornem pessoas sem documentos e, por isso, sujeitos à detenção e deportação.
- b. Adotar procedimentos que permitam às crianças que estão próximas da maioridade poderem continuar os seus estudos sem interrupção.
- c. Adotar políticas que obriguem o registo de todos os nascimentos, dotando cada neonato de uma certidão de nascimento.

9. Incentivar os Estados a adotarem políticas nacionais que proporcionem igual acesso à instrução a alunos migrantes, requerentes de asilo e refugiados de todos os níveis. Por exemplo:

- a. Promover políticas nacionais ou regionais que proporcionem a migrantes e refugiados acesso ao ensino primário e secundário, independentemente do seu status migratório.
 - b. Promover políticas que proporcionem a migrantes e refugiados acesso ao ensino primário e secundário com os mesmos padrões de qualidade oferecidos aos cidadãos.
10. Incentivar os Estados a adotarem leis que proporcionem aos migrantes e refugiados acesso a proteções sociais adequadas, em particular:
- a. Adotar leis que garantam o direito à saúde aos migrantes e refugiados, incluindo o acesso a serviços de cuidados primários de saúde, independentemente do seu status migratório e imediatamente após a chegada.
 - b. Adotar leis que garantam o acesso ao regime nacional de pensões e a portabilidade da cobertura e dos benefícios da previdência social entre países, para evitar que migrantes e refugiados percam os seus direitos devido ao seu status migratório.
11. Incentivar os Estados a criarem legislação que impeça os migrantes e refugiados de se tornarem “apátridas”. Em particular:
- a. Criar legislação que garanta uma proteção adequada e normas de tratamento que respeitem os direitos e liberdades, em conformidade com as convenções internacionais relativas à falta de cidadania, com os tratados sobre os direitos humanos e com as provisões legais relacionadas com o direito à nacionalidade.
 - b. Realizar reformas legais e políticas necessárias para dar uma resposta eficaz à falta de cidadania, agindo em quatro âmbitos – identificação, prevenção, redução e proteção – e visando a concessão de cidadania a crianças ao nascerem.

III – Promover: favorecer o desenvolvimento integral dos migrantes e refugiados

Atualmente, a duração média de exílio de pessoas que fugiram de conflitos armados é de 17 anos. Para os trabalhadores migrantes, o tempo longe da pátria pode também chegar a muitos anos. Mais do que meras respostas de emergência e provisão de serviços básicos por parte dos Estados anfitriões, são necessárias estruturas que propiciem condições para que aqueles que permanecem em seus territórios por um longo prazo possam progredir como seres humanos e contribuir para o desenvolvimento do país anfitrião. Além disso, uma vez que um princípio básico dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030 é “não deixar ninguém para trás”, a comunidade internacional deve providenciar a inclusão de refugiados, requerentes de asilo e migrantes trabalhadores nos seus planos de desenvolvimento. Sugerem-se os seguintes pontos de ação:

12. Incentivar os Estados a criarem legislação que permita o reconhecimento, a transferência e o posterior desenvolvimento das competências formais de todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados residentes no país anfitrião. Por exemplo:
- a. Adotar políticas que facilitem o acesso ao ensino superior, bem como o apoio aos migrantes, requerentes de asilo e refugiados qualificados para a sua realização.
 - b. Adotar políticas que proporcionem aos migrantes, requerentes de asilo e refugiados qualificados o acesso a programas de estágio e aprendizagem nas mesmas condições dos cidadãos.

- c. Adotar políticas que facilitem a avaliação, a validação e o reconhecimento dos estudos acadêmicos e profissionais, inclusive do ensino superior, de migrantes e refugiados, por meio, por exemplo, de acordos interuniversitários e outros acordos bilaterais e multilaterais.
13. Incentivar os Estados a adotarem leis, políticas e práticas que facilitem a integração local de migrantes, requerentes de asilo e refugiados. Por exemplo:
- a. Onde ainda não existam, promulgar leis que reconheçam o direito dos refugiados e requerentes de asilo à liberdade de circulação e à liberdade de escolher o seu local de residência.
 - b. Onde ainda não existam, criar leis que reconheçam o direito dos refugiados e requerentes de asilo de trabalhar, no momento do seu registro junto às autoridades nacionais competentes.
 - c. Adotar políticas que proporcionem acesso a aulas e formação na língua e costumes locais, bem como a impressão de avisos públicos e informações nas línguas mais comuns entre as populações de migrantes e refugiados no país anfitrião.
14. Incentivar os Estados a adotarem políticas e práticas que promovam e preservem a integridade e o bem-estar da família, independentemente do seu status migratório. Por exemplo:
- a. Criar legislação que permita a reunificação de refugiados e migrantes com as suas famílias e reconhecer o direito ao trabalho a esses membros da família. A comprovação de renda mínima ou de capacidade de proporcionar apoio financeiro não devem ser uma exigência para a reunificação de crianças com seus pais.
 - b. Criar legislação que amplie o alcance das políticas de reunificação familiar para incluir todos os membros de uma família (incluindo avós, irmãos e netos), a fim de permitir que toda a família permaneça unida no processo de realojamento.
 - c. Criar políticas que facilitem a localização e a reunificação das famílias.
 - d. Criar legislação que proíba e previna energeticamente a exploração de trabalhadores menores de idade, garantindo que o trabalho seja seguro e não prejudique a sua saúde e bem-estar ou lese as suas oportunidades educacionais.
15. Incentivar os Estados a adotarem políticas e práticas que ofereçam a migrantes, requerentes de asilo e refugiados com necessidades especiais ou vulnerabilidades as mesmas oportunidades que são concedidas a outros cidadãos com deficiência. Por exemplo:
- a. Promover políticas que proporcionem a todas as pessoas com deficiência acesso a tecnologias assistivas (por exemplo, cadeiras de rodas, cães-guia, aparelhos auditivos), independentemente do status migratório.
 - b. Promover políticas que garantam o acesso rápido à educação especial ou formação profissional, bem como cuidados de saúde para crianças com deficiência não acompanhadas ou separadas.
16. Incentivar a comunidade internacional a incrementar a sua participação no apoio ao desenvolvimento e de emergência aos Estados que acolhem e sustentam grandes fluxos de refugiados e migrantes em fuga de conflitos armados, para que todos possam se beneficiar, independentemente do seu status migratório. Por exemplo:

- a. Incentivar os Estados doadores a adaptarem a ajuda e a assistência para incluir o desenvolvimento da infraestrutura de serviços médicos, educacionais e sociais nas áreas de acolhimento após a chegada. Por exemplo, financiando a construção de novas salas de aula e a formação de professores onde a capacidade local estiver sobrecarregada ou esgotada.
 - b. Incentivar os Estados doadores a adotarem políticas que reservem uma percentagem da assistência direta proporcionada aos refugiados e migrantes, bem como o acesso a programas e serviços destinados a famílias locais em desvantagem econômica e social semelhante.
17. Incentivar os Estados a adotarem políticas e práticas que garantam a liberdade de religião, tanto de crença como de prática, a todos os migrantes e refugiados, independentemente de seu status migratório.

IV - Integrar: enriquecer as comunidades locais por meio de uma maior participação de migrantes e refugiados

A presença de migrantes e refugiados é uma oportunidade para novas percepções e horizontes mais amplos. Isso se aplica a quem é acolhido, que tem a responsabilidade de respeitar os valores, tradições e leis da comunidade que o acolhe. O mesmo se aplica à população residente, que deve reconhecer a contribuição benéfica que cada imigrante pode oferecer a toda a comunidade. Ambos os lados se enriquecem mutuamente pela sua interação, e a comunidade como um todo é fortalecida por uma maior participação de todos os seus membros, residentes e migrantes. Isso vale também para o migrante ou refugiado que decide regressar à sua pátria. Sugerem-se os seguintes pontos de ação:

18. Reconhecendo que a integração não é assimilação nem incorporação, mas um processo bidirecional que se baseia essencialmente no mútuo reconhecimento da riqueza cultural do outro, deve-se incentivar os Estados a criar legislação que facilite a integração local. Por exemplo:
- a. Adotar leis e medidas constitucionais que concedam a cidadania ao nascer.
 - b. Adotar leis que proporcionem acesso em tempo oportuno à cidadania a todos os refugiados.
 - c. Adotar uma abordagem baseada em direitos e necessidades para a concessão da cidadania. A cidadania não deve depender da condição econômica ou da existência de patrimônio pessoal.
 - d. Adotar leis que concedam a cidadania sem “novos requisitos de idioma”, particularmente para candidatos mais idosos (com idade superior aos 50 anos).
 - e. Adotar leis que facilitem a migração legal de membros da família de residentes estrangeiros no país.
 - f. Adotar leis que permitam a regularização do status para residentes de longa data no país anfitrião.
19. Incentivar os Estados a adotarem políticas e programas que promovam ativamente uma visão positiva dos migrantes e refugiados e a solidariedade para com eles. Por exemplo:

- a. Conceder subsídios aos municípios e comunidades confessionais para acolherem eventos que mostrem aspectos positivos da cultura dos membros da comunidade estrangeira.
 - b. Organizar campanhas públicas que identifiquem e promovam exemplos positivos de indivíduos e grupos que acolhem refugiados e migrantes e os integram nas suas comunidades locais.
 - c. Solicitar que os anúncios públicos sejam emitidos na língua falada pela maioria dos migrantes e refugiados.
 - d. Estabelecer políticas que promovam a hospitalidade dentro das comunidades locais e que busquem ativamente acolher e integrar migrantes na comunidade local.
20. Quando forçados a fugir da violência ou de crises ambientais, os cidadãos estrangeiros têm com frequência direito a serem enquadrados em programas de repatriação voluntária ou de evacuação. Nestes casos, o Estado anfitrião, os Estados doadores ou o Estado de origem devem ser encorajados a adotar políticas e procedimentos que facilitem a reintegração dos repatriados. Por exemplo:
- a. Aumentar o financiamento dos doadores para melhorar as infraestruturas nas áreas de retorno ou de assistência transitória para os trabalhadores que regressam por enfrentarem crises no exterior.
 - b. Criar leis que reconheçam e permitam a transferência de certificados de estudo ou outros obtidos no exterior por cidadãos que regressam, permitindo um rápido acesso ao mercado de trabalho por parte de profissionais com especializações certificadas (como, por exemplo, professores especializados, eletricitas, pessoal médico, operadores de equipamentos pesados).

MATO GROSSO
DO SUL





MIGRANTS
REFUGEES

ACOLHER OS REFUGIADOS E OS MIGRANTES VINTE PONTOS DE AÇÃO PASTORAL

As migrações globais constituem hoje um enorme desafio na maior parte do mundo e são uma prioridade para a Igreja Católica. Por meio de suas palavras e gestos, o Papa Francisco tem continuamente manifestado a sua extraordinária compaixão para com todas as vítimas de migração forçada. Os seus encontros com migrantes e refugiados nas ilhas de Lampedusa e Lesbos são um testemunho disso. E ainda faz um apelo para que eles sejam acolhidos sem reservas: *acolher, proteger, promover e integrar* os migrantes, os refugiados e as vítimas do tráfico humano¹.

Por outro lado, o Santo Padre tem orientado a Igreja para que apoie a comunidade internacional na busca de respostas globais e estruturais para dar às vítimas de deslocamentos forçados e aos migrantes. A comunidade política internacional desencadeou um processo multilateral de consultas e negociações com o objetivo de adotar dois Pactos Globais (*Global Compacts*) no final de 2018, um sobre os migrantes internacionais e o outro sobre os refugiados.

A Igreja já se posicionou sobre muitos dos temas que serão incluídos nos Pactos Globais e, com base na sua longa e variada experiência, pretende contribuir ativamente nos dois processos. Para favorecer tal contributo, a Seção para os Migrantes e Refugiados do Vaticano (Dicastério para a Promoção do Desenvolvimento Humano Integral), após ter realizado consultas a diversas Conferências Episcopais e organizações católicas empenhadas neste setor, elaborou estes **Vinte Pontos de Ação** aprovados pelo Papa Francisco. Eles não esgotam os ensinamentos da Igreja sobre os migrantes e os refugiados, mas são orientações que os defensores públicos católicos podem usar, acrescentar e desenvolver no seu diálogo com os governos rumo aos Pactos Globais. Os Vinte Pontos baseiam-se nas necessidades dos migrantes e refugiados identificadas na base e nas melhores práticas da Igreja.

A Seção para os Migrantes e Refugiados, sob a orientação do Papa Francisco, solicita às Conferências Episcopais que expliquem os Pactos e os Pontos a todas as paróquias e organizações da Igreja, na esperança de se fomentar uma solidariedade mais concreta para com os migrantes e refugiados. Considerando a grande diversidade de assuntos abordados nestes Pontos, cada

¹ Discurso aos participantes no Fórum Internacional Migrações e Paz, 21 de fevereiro de 2017.

Conferência Episcopal poderá dar prioridade àqueles que forem mais relevantes no próprio contexto nacional e para chamar à atenção dos seus Governos para eles, especificamente dos responsáveis pelas negociações acerca dos Pactos Globais. Cada país já começou a preparar a sua posição e as negociações ocorrerão durante os primeiros seis ou oito meses de 2018. Os **Vinte Pontos** em linguagem mais formal ou “política” (*Vinte Pontos de Ação para os Pactos Globais*) estão anexados a este documento para a participação na definição de diretrizes públicas sobre o assunto (*advocacy*).

Inspirados na experiência e no magistério da Igreja, os Vinte Pontos são orientações para todas as pessoas de boa vontade que estejam dispostas a implementá-los e a defender a sua inclusão nas negociações do seu país. Os líderes e membros de todas as confissões religiosas e as organizações da sociedade civil são calorosamente convidados a participar deste esforço. Devemos nos unir para *acolher, proteger, promover e integrar* as pessoas forçadas a abandonar seus lares e que buscam um novo lar entre nós.

I - Acolher: aumentar as vias seguras e legais para os migrantes e refugiados

A decisão de emigrar deve ser livre e voluntária. A migração deve respeitar as leis de cada país envolvido. Com esse fim em vista, a Igreja insiste nos pontos a seguir.

1. Não se pode expulsar os migrantes e refugiados de forma arbitrária e coletiva. Deve-se respeitar sempre o princípio de “non refoulement”, ou seja, não se pode reenviar migrantes e refugiados para países que não sejam considerados seguros. Tal princípio fundamenta-se na segurança que pode ser efetivamente garantida à pessoa e não numa avaliação da segurança geral do país. Por isso, fazer listas de “países seguros” não tem qualquer utilidade, uma vez que elas não consideram as necessidades reais de proteção dos refugiados.
2. As vias legais para uma migração segura e voluntária, bem como para a recolocação de refugiados, devem ser ampliadas por meio de um maior uso de vistos humanitários e de vistos para estudantes e estagiários, da constituição de corredores humanitários para as pessoas mais vulneráveis, da adoção de programas de patrocínio privado e comunitário e de programas de recolocação de refugiados, do maior uso de vistos para a reunificação familiar (incluindo avós, irmãos e netos), da adoção de vistos temporários especiais para as pessoas que fogem de conflitos nos países limítrofes, e da adoção de programas de acolhimento difuso.
3. A perspectiva da segurança da pessoa deve sempre prevalecer sobre a da segurança nacional, em consonância com os direitos inalienáveis dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados. Isso pode ser obtido por meio de uma adequada formação das forças de segurança na fronteira, da garantia de acesso a serviços básicos para todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados, da certeza de proteção a quem foge da guerra e da violência e da preferência por soluções alternativas à detenção para quem entre em território nacional sem estar autorizado.

II - Proteger: defender os direitos e a dignidade dos migrantes e dos refugiados

A Igreja sublinha a necessidade de uma abordagem integral da questão migratória, que coloque no centro a pessoa humana em todas as suas dimensões, respeitando a sua dignidade e garantindo plenamente os seus direitos. O direito à vida é o mais fundamental e o seu exercício não pode depender do status migratório de uma pessoa. Com esse fim em vista, a Igreja insiste nos pontos a seguir.

4. Os emigrantes devem ser protegidos pelas autoridades dos seus países de origem através do fornecimento de informações precisas e oficiais antes da partida, da certificação e regulamentação de todos os canais de emigração, da constituição de um departamento ministerial dedicado à diáspora e da oferta de assistência e proteção consular no estrangeiro.

5. Os imigrantes devem ser protegidos pelas autoridades dos países de chegada a fim de prevenir a sua exploração, o trabalho forçado e o tráfico de seres humanos. Isto pode ser alcançado proibindo que os empregadores retenham os documentos de identidade dos trabalhadores, da garantia de acesso à justiça para todos os migrantes independentemente do seu estatuto e sem consequências negativas para a sua permanência, da garantia da possibilidade de abrir contas bancárias pessoais e da determinação de um salário mínimo a ser pago pelo menos uma vez por mês.
6. Devem ser oferecidas aos migrantes, requerentes de asilo e refugiados as condições para que utilizem as suas capacidades e competências da melhor forma possível para o seu bem-estar e o da comunidade. Isto pode ser alcançado por meio da garantia de liberdade de movimento dentro do país, da concessão de autorizações de trabalho, do envolvimento das comunidades locais no acolhimento dos requerentes de asilo, do amplo acesso aos meios de comunicação móvel e do desenvolvimento de programas de reintegração laboral e social para quem decida regressar ao seu país de origem.
7. As situações de vulnerabilidade de crianças não acompanhadas ou separadas de sua família devem ser tratadas de acordo com os requisitos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Isto pode ser alcançado por meio da identificação de soluções alternativas à detenção de crianças migrantes em situação irregular, da oferta de custódia temporária ou guarda para crianças não acompanhadas ou separadas e da instituição de centros de identificação e processamento distintos para famílias, crianças e adultos.
8. Todas as crianças migrantes devem ser protegidas de acordo com os requisitos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Isto pode ser alcançado por meio da garantia de que as crianças migrantes não se tornem irregulares quando atingem a maioridade e possam prosseguir os seus estudos e do registro e da certificação obrigatória de todos os nascimentos.
9. É preciso assegurar o acesso à instrução para todas as crianças migrantes, requerentes de asilo e refugiados, garantindo-lhes o acesso à escola primária e secundária independentemente do status migratório, incluindo-as igualmente na rede pública de ensino.
10. É preciso assegurar aos migrantes e refugiados um acesso adequado à segurança social garantindo-lhes o direito à saúde e assistência sanitária básica, independentemente do seu status migratório, assegurando-lhes o acesso aos esquemas de pensões nacionais e garantindo a portabilidade das contribuições em caso de repatriamento.
11. É preciso evitar que os migrantes e refugiados se tornem apátridas garantindo-lhes o direito a uma nacionalidade segundo as convenções internacionais e assegurando a cidadania a todas as crianças no momento do nascimento.

III - Promover: favorecer o desenvolvimento integral dos migrantes e refugiados

A Igreja sublinha a necessidade de promover o desenvolvimento humano integral dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados juntamente com o das comunidades locais. Todos os países devem incluir os migrantes, requerentes de asilo e refugiados nos seus planos de desenvolvimento nacional. Com esse fim em vista, a Igreja insiste nos pontos a seguir.

12. É preciso assegurar o reconhecimento e o desenvolvimento das competências dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados no país de chegada por meio da garantia de acesso ao ensino técnico profissionalizante, a outros cursos de aperfeiçoamento, períodos de aprendizagem e programas de estágio tal como os dos cidadãos e através de processos de avaliação e validação dos títulos académicos obtidos em outros países.

13. É preciso promover a inserção dos migrantes no mercado de trabalho, requerentes de asilo e refugiados nas comunidades locais por meio do reconhecimento da sua liberdade de movimento e de escolha do local de residência, garantindo a possibilidade de trabalhar a requerentes de asilo e refugiados, oferecendo a todos cursos de língua local e cursos sobre usos e costumes locais e produzindo material informativo nas suas línguas.
14. É preciso promover e preservar sempre a integridade e o bem-estar da família, independentemente do status migratório. Isto pode ser alcançado facilitando o reagrupamento familiar alargado (avós, irmãos, netos), desvinculado de requisitos econômicos, concedendo a possibilidade de trabalhar aos familiares reagrupados, promovendo o encontro dos familiares dispersos, proibindo o trabalho infantil, respeitando a legislação trabalhista vigente no país, e assegurando a sua saúde e o seu direito à instrução.
15. É preciso assegurar aos migrantes, requerentes de asilo e refugiados com necessidades especiais e vulnerabilidades o mesmo tratamento reservado aos cidadãos, garantindo-lhes o acesso aos auxílios para pessoas com deficiência independentemente do seu status migratório e promovendo a inclusão de crianças com deficiência não acompanhadas ou separadas dos programas de educação especial dos cidadãos.
16. É necessário aumentar a quota da cooperação internacional para o desenvolvimento e das ajudas humanitárias enviadas para os países que recebem importantes fluxos de refugiados e migrantes em fuga de conflitos armados, para que todos se beneficiem independentemente do status migratório. Isto pode ser alcançado financiando o desenvolvimento de estruturas e infraestruturas de assistência médica, educativa e social nos locais de chegada e incluindo entre os destinatários das ajudas e dos programas de assistência as famílias locais que se encontrem em situação desfavorecida.
17. Deve ser sempre garantida a liberdade religiosa, seja em termos de profissão de fé como de prática, a todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados, independentemente do seu status migratório.

IV - Integrar: enriquecer as comunidades locais por meio de uma maior participação de migrantes e refugiados

A presença de migrantes, requerentes de asilo e refugiados representa uma oportunidade de crescimento para todos, tanto para os locais como para os estrangeiros. O encontro de culturas diversas é fonte de enriquecimento mútuo. A inclusão participativa de todos contribui para o desenvolvimento das nossas sociedades. Com esse fim em vista, a Igreja insiste nos pontos a seguir

18. É preciso favorecer a integração, entendida como processo bidirecional que reconhece e valoriza a riqueza da cultura do outro. Isto pode ser alcançado reconhecendo a cidadania no momento do nascimento, concedendo rapidamente a nacionalidade a todos os refugiados, desvinculando a concessão da nacionalidade de critérios econômicos e do conhecimento linguístico (pelo menos para as pessoas com mais de 50 anos), ampliando os canais de reagrupamento familiar e concedendo regularizações extraordinárias para os migrantes que tenham residido no território nacional durante longos períodos.
19. É necessário promover uma narrativa positiva de solidariedade para com os migrantes, requerentes de asilo e refugiados por meio do financiamento de atividades de partilha intercultural, da documentação e difusão de “boas práticas” relativas à integração de migrantes e refugiados, assegurando que os anúncios públicos sejam feitos pelo menos nas línguas faladas pela maior parte dos migrantes e dos refugiados e promovendo programas de integração nas comunidades locais.

20. Aos estrangeiros forçados a fugir por causa de crises humanitárias desencadeadas em terra de emigração e inscritos nos programas de evacuação e/ou repatriamento devem ser asseguradas as condições para a reintegração no país de origem. Isto pode ser alcançado por meio do aumento dos fundos dedicados ao desenvolvimento de infraestrutura nos locais de regresso e da assistência temporária aos trabalhadores vítimas de uma crise humanitária no exterior e por meio do reconhecimento dos títulos acadêmicos e profissionais adquiridos no exterior e da sua rápida inserção no mercado de trabalho no país de origem.

SOBRE OS AUTORES



Irmã Rosane Costa Rosa, Missionária Scalabriniana

Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL); Pós-Graduada em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação (ICE); Pós-Graduada em Logoterapia e Análise Existencial pelo Studium Eclesiástico Dom Aquino Corrêa (Instituto de Filosofia e Teologia – SEDAC. Atuou de 2004 a 2006 e, desde 2015 até o presente momento, na Pastoral dos Migrantes, em Campo Grande - MS.



Ana Paula Martins Amaral

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FADIR/UFMS), professora permanente do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestre e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pós-doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora, líder do grupo de pesquisa: Direito Internacional, Direitos Humanos e Relações Transfronteiriças.

SOBRE OS AUTORES



Luiz Rosado Costa

Professor e Mestre em direito pela universidade Federal Mato Grosso, do sul. Advogado e voluntário da pastoral dos migrantes de Campo Grande - MS



Marisa Ferreira Neves Zephyr

Graduada em Direito na universidade Federal de mato Grosso do Sul (2014-2018). Graduação em enfermagem (Associate in Science of Nursing) - Palm Beach State College (2006-2009).



José Eduardo Melo de Souza

Aluno do curso de Direito da UFMS, bolsista de Iniciação Científica CNPq – PIBIC 2017/2018

www.lifeeditora.com.br

Adquira mais livros agora mesmo em nosso site.



Esta obra foi composta em Electra e impressa
em papel Pólen Soft na primavera de 2020.



A obra retrata uma caminhada que tem seu início e espelho na própria caminhada do povo de Deus. De todos os povos, de todos os homens e mulheres, de todos os tempos e lugares, que viveram e vivem neste pequeno planeta terra. Retrata sob dois aspectos global e local em Mato Grosso do Sul.

A história e a missão exercida pela Igreja Católica por meio da assistência, da atenção, do acolhimento, da integração, da promoção e da proteção aos migrantes e os refugiados, através da missão Scalabriniana e do serviço pastoral dos migrantes.

As pessoas que migram não são e nem podem ser consideradas sinais de problema para a sociedade. Elas são sobretudo dom e oportunidade para o caminho da humanidade. Neste sentido, o Bem-Aventurado João Batista Scalabrini dizia que “para o migrante a pátria é a terra que lhe dá o pão” e o pontificado do Papa Francisco tem sido uma voz ativa na defesa dos migrantes e refugiados, e representa o caminho percorrido pela igreja que coloca no centro a defesa da pessoa humana.

